



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

07274/21

EXERCÍCIO: 2020

SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 14/04/2021

ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2020.

INTERESSADOS:
Ailton Nixon Suassuna Porto
Genildo Jose da Silva



Processo: 07274/21

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2020

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 03211/20, 06255/20, 08261/20, 10550/20, 11623/20, 13058/20, 15127/20, 16836/20, 18686/20, 20461/20, 21608/20, 01565/21 foram anexados a este processo de nº 07274/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças

Relatório sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tavares referente ao exercício Econômico-Financeiro de 2020, apresentando ao Exmo., Conselheiro , .

Senhor ,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Tavares, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2020, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o(a) Prefeito deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R\$ 44.638.737,00 e limitou a Receita em R\$ 44.638.737,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações: Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2020.

Despesa Fixada	44.638.737,00
Suplementações	21.592.226,18
Créditos Especiais	1.373.000,00
Créditos Extraordinários	610.000,00
(-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	2.470.580,00
(-) Anulações	21.104.646,18
Total da Despesa Autorizada	47.109.317,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

Anulação de Dotação	21.104.646,18
Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	2.470.580,00
Total	23.575.226,18

b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2020, atingiu a quantia de R\$ 45.992.317,90 determinando um Superávit de R\$ 1.353.580,90 correspondendo a 3,03% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2020 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receita Corrente	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total
						Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.000,00	1.636.956,54	289.956,54	0,00	21,53	0,00
Contribuições	700.000,00	487.341,84	0,00	212.658,16	0,00	43,64
RECEITA PATRIMONIAL	66.222,00	21.026,05	0,00	45.195,95	0,00	214,95
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	60,94	0,00	10.439,06	0,00	17.130,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	38.152.470,00	41.008.432,98	2.855.962,98	0,00	7,49	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.845,00	237.433,80	225.588,80	0,00	1.904,51	0,00
Total:	40.288.037,00	43.391.252,15	3.371.508,32	268.293,17		

Receita de Capital	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total
						Arrecadado
Operações de Crédito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.912.500,00	5.856.402,98	0,00	2.056.097,02	0,00	35,11
Total:	8.062.500,00	5.856.402,98	0,00	2.206.097,02		

Receita Redutora	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total
						Arrecadado
Transferências Correntes	3.711.800,00	3.255.337,23	0,00	456.462,77	0,00	14,02
Total:	3.711.800,00	3.255.337,23	0,00	456.462,77		

3.255.337,23 **Total Geral: 44.638.737,00 45.992.317,90 3.371.508,32 2.017.927,42**

c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R\$ 47.109.317,00, tendo um dispêndio de R\$ 46.991.119,17 apresentando uma diferença de R\$ 118.197,83, correspondente a 0,25% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Empenhada	Disponível	% Disponível
Câmara Municipal	1.441.500,00	1.390.082,88	51.417,12	3,57
Gabinete do Prefeito	957.780,00	957.695,12	84,88	0,01
Fundo Municipal de Assistência Social	1.421.643,45	1.420.641,67	1.001,78	0,07
Secretaria de Administração	1.082.671,00	1.082.107,90	563,10	0,05
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.857.992,47	1.857.748,59	243,88	0,01
Secretaria de Controle Interno	131.695,08	131.695,08	0,00	0,00
Secretaria de Educação	14.405.971,23	14.402.371,71	3.599,52	0,02
Secretaria de Turismo e Lazer	240.237,97	240.214,44	23,53	0,01
Secretaria de Agricultura	1.085.911,67	1.085.831,07	80,60	0,01
Secretaria de Transporte	1.006.032,38	1.005.117,18	915,20	0,09
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.737.472,45	7.683.468,02	54.004,43	0,70
Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	15.283.696,72	15.278.369,17	5.327,55	0,03
Secretaria de Meio Ambiente	88.190,72	87.932,80	257,92	0,29
Secretaria de Cultura	250.453,20	250.138,72	314,48	0,13
Secretaria de Assistência Social	118.068,66	117.704,82	363,84	0,31
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	47.109.317,00	46.991.119,17	118.197,83	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesa Corrente	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.137.276,15	23.125.072,21	12.203,94	0,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.952.802,67	13.905.034,41	47.768,26	0,34
Total:	37.090.078,82	37.030.106,62	59.972,20	

Despesa de Capital	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
INVESTIMENTOS	9.328.803,18	9.270.580,14	58.223,04	0,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.435,00	690.432,41	2,59	0,00
Total:	10.019.238,18	9.961.012,55	58.225,63	
Total Despesa:	47.109.317,00	46.991.119,17	118.197,83	

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “E” DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)

Uma atividade complexa e de maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Tavares, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001.

III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2020, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receita	Despesa
Orçamento Corrente	40.135.914,92	37.030.106,62
Orçamento Capital	5.856.402,98	9.961.012,55
Déficit Superávit	998.801,27	0,00
Total:	46.991.119,17	46.991.119,17

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2020, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

Mês	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
Janeiro	2.995.120,60	3.207.469,34	0,00	212.348,74
Fevereiro	3.177.251,15	2.877.454,96	299.796,19	0,00
Março	2.589.522,77	3.962.942,25	0,00	1.373.419,48
Abril	4.121.567,38	2.596.273,82	1.525.293,56	0,00
Mai	5.056.848,37	3.892.924,22	1.163.924,15	0,00
Junho	3.610.532,74	2.409.073,46	1.201.459,28	0,00
Julho	4.978.539,37	3.364.444,63	1.614.094,74	0,00
Agosto	3.268.975,70	3.148.733,08	120.242,62	0,00
Setembro	3.003.934,01	6.004.626,49	0,00	3.000.692,48
Outubro	2.966.944,66	4.885.246,16	0,00	1.918.301,50
Novembro	3.234.856,53	4.706.544,83	0,00	1.471.688,30
Dezembro	6.988.224,62	5.935.385,93	2.281.679,79	0,00
Total Parcial:	45.992.317,90	46.991.119,17		
Déficit Superávit:	998.801,27	0,00		
Total Final:	46.991.119,17	46.991.119,17		

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

Disponibilidade do Exercício Anterior	2.370.646,99
Receitas	
Orçamentárias	45.992.317,90
Extra-Orçamentárias	6.142.745,33
Total:	52.135.063,23
Despesas	
Orçamentárias	46.991.119,17
Extra-Orçamentárias	5.759.344,76
Total:	52.750.463,93
Disponibilidade do Exercício Atual	1.755.246,29

Comparando as Disponibilidades:

Existente em 31/12/2020	1.755.246,29
Com as Transferências de 2019	2.370.646,99
A diferença de:	615.400,70

Indica a medida decréscimo no término do exercício de 2020 no encaixe do tesouro da Prefeitura, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,00
Em Bancos	1.755.246,29

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Prefeitura.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Superávit Financeiro no valor de 787.907,76, assim se apresenta:

Ativo Financeiro	
Disponível	1.740.212,95
Caixa	0,00
Bancos e Correspondentes	1.740.212,95
Exatores	0,00
Vinculado em C/C Bancária	15.033,34
Realizável	(9.359,64)
Total:	1.745.886,65
Passivo Financeiro	
Restos a Pagar	953.795,08
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	4.183,81
Débitos da Tesouraria	0,00
Total:	957.978,89
Superávit Financeiro	787.907,76

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Favorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente	
Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
Dívida Ativa	0,00
Total:	0,00
Passivo Permanente	
Dívida Fundada/Provisões	0,00
Total:	0,00

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhas a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos Bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da Mutação Patrimonial da Execução Orçamentária (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Saldo Permanente Nulo **0,00**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	787.907,76
Saldo Permanente Nulo	0,00

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alteração de ordem-quantitativa do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320/64).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	45.992.317,90
Variações Passivas	46.991.119,17
Déficit Verificado	998.801,27

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Saldo Nulo em 31/12/2019	0,00
Déficit Verificado em 31/12/2020	998.801,27
Ativo Real Liquido	787.907,76

e) Da dívida fundada/Provisões

Dívida Fundada/Provisões	
Dívida Fundada/Provisões	0,00
Total da Dívida Fundada/Provisões:	0,00

f) Da dívida fluante

No encerramento do exercício da Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	
Restos a Pagar	953.795,08
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	4.183,81
Débitos da Tesouraria	0,00
Total da Dívida Flutuante:	957.978,89

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor , as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2020, da Prefeitura Municipal de Tavares, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembléia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

- 1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;
- 2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Tavares;

3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;

4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Tavares-Pb, 29 de março de 2008.

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERRADA,

CERTIFICO PARA FAZER PROVA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE OS PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES E DECRETOS, ABAIXO RELACIONADOS FORAM TODOS APROVADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO.

NOME: Projeto de Resolução nº 001/2020

OBJETO: Altera a redação do art. 14, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Tavares/PB

DATA DA APROVAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

NOME: Projeto de Lei do Legislativo nº01/2020

OBJETO: Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos vereadores, prefeito municipal, vice-prefeito e secretários municipais, e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 29 de outubro de 2020.

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
 Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
 E-mail: camaratavarespb@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

NOME: Veto Integral nº001/2020

OBJETO: Ao Projeto de Lei nº010/2020, que concede auxílio financeiro aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente no combate à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), até a data 31 de dezembro de 2020.

DATA DE APROVAÇÃO: 07 de outubro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº001/2021

OBJETO: Denomina Unidade Básica de Saúde, situada no Conjunto Frei Alberto, Município de Tavares/PB

DATA DE APROVAÇÃO: 30 de setembro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº001/2020

OBJETO: Dispõe sobre o vencimento dos profissionais do Magistério da Rede Municipal do Ensino de Tavares/PB, para exercício de 2020.

DATA DE APROVAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 002/2020

OBJETO: Dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, dos servidores públicos civis, ativos e inativos do Município de Tavares-PB.

DATA DE APROVAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
 Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
 E-mail: camaratavarespb@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

NOME: Projeto de Lei nº 003/2020

OBJETO: Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

DATA DE APROVAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 004/2020

OBJETO: Dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, dos servidores públicos civis, ativos e inativos do município de Tavares-PB

DATA DE APROVAÇÃO: 27 de abril de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 005/2020

OBJETO: Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, da Lei nº513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores

DATA DE APROVAÇÃO: 04 de março de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 006/2020

OBJETO: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do Tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 04 de março de 2020.

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
 Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
 E-mail: camaratavarespb@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

NOME: Projeto de Lei nº 007/2021

OBJETO: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do Município de Tavares e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 12 de março de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 008/2021

OBJETO: Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores Motoristas de ambulância e transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio, e dá outras providências

DATA DE APROVAÇÃO: 13 de abril de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 009/2020

OBJETO: Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial para os ocupantes do cargo de Operadores de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 13 de abril de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 010/2020

OBJETO: Concede auxílio financeiro aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia provada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

DATA DE APROVAÇÃO: 02 de setembro de 2020.

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
E-mail: camaratavarespb@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

NOME: Projeto de Lei nº010/2020

OBJETO: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Tavares, para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 02 de setembro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 012/2020

OBJETO: Denomina edifícios públicos situados no âmbito do Município de Tavares/PB.

DATA DE APROVAÇÃO: 30 de setembro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 013/2020

OBJETO: Autoriza a alteração do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um crédito adicional do tipo especial ao orçamento do Município de Tavares e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 14 de outubro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 015/2020

OBJETO: Dispõe sobre as modificações de programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tavares, para exercício de 2021, e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 29 de outubro de 2020.

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
E-mail: camaratavarespb@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

NOME: Projeto de Lei nº 016/2020

OBJETO: Dispõe sobre a segunda revisão do plano plurianual para o período de 2018/2021 e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 29 de outubro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 017/2020

OBJETO: Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências

DATA DE APROVAÇÃO: 29 de outubro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 018/2020

OBJETO: Autoriza a alteração do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um crédito adicional do tipo especial ao orçamento do Município de Tavares e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 25 de novembro de 2020.

NOME: Projeto de Lei nº 019/2020

OBJETO: Altera o valor fixado como o salário básico para os ocupantes de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituído pela Lei nº 13708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 16 de dezembro de 2020.

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
E-mail: camaratavarespb@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

NOME: Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

OBJETO: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Município de Tavares, altera as Leis nº296/97, nº 390/01, nº673/12 e as Leis Complementares nº003/07, nº005/08 e nº007/12, autoriza a realização de Concurso Público de provas e provas e títulos, e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.

NOME: Projeto de Lei Complementar nº 002/2020

OBJETO: Altera o Código Tributário Municipal-Lei Complementar nº010/2016, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

DATA DE APROVAÇÃO: 16 de dezembro de 2020.

Tavares, 07 de abril de 2021.

Adão Luiz de Almeida

ADÃO LUIZ DE ALMEIDA
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2021/2022

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
 Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
 E-mail: camaratavarespb@gmail.com



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE TRANSPORTE

FROTA MUNICIPAL

2020

TAVARES- 07/01/2020



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ÔNIBUS ESCOLARES.
VEÍCULOS PRÓPRIOS.

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CAPACIDADE
01	VOLARE V8L	MARCOPOLO	2012 / 2013	OGE-5270	22
02	VOLARE V8L 4X4	MARCOPOLO	2012 / 2013	OGF-2800	26
03	VOLARE V8L 4X4	MARCOPOLO	2012 / 2013	OGF-2440	26
04	VOLARE V6	MARCOPOLO	2008 / 2009	MON-1644	23
05	VOLARE V8L	MARCOPOLO	2008 / 2009	MON-1604	31
06	IVECO 70C17	CITYCLASS	2012 / 2013	OGF-6340	29
07	IVECO 70C17	CITYCLASS	2013 / 2013	OGD-1526	29
08	IVECO 70C16	CITYCLASS	2011 / 2012	OFB-3129	29
09	IVECO 70C16	CITYCLASS	2011 / 2012	OFE-6368	29
10	VW	15.190 EOD	2012 / 2013	NPX-6111	48
11	VW	15.190 EOD	2012 / 2013	NPX-6961	48
12	VW	15.190 EOD	2011 / 2012	NPR-2471	60
13	VW	15.190 EOD	2019/2019	QSH-7A14	58
14	VW		2019/2019	RLQ – 0B18	29
15	VW		2019/2019	RLQ – 0B08	29

TAVARES- 07/01/2020



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VEÍCULOS PROPRIOS.

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO
01	VW	SAVEIRO 1.6	2008 / 2009	MOP-3175	AMBULANCIA
02	VW	SAVEIRO 1.8	2002 / 2002	MOQ-2022	AMBULANCIA
03	VW	SAVEIRO 1.6	2008 / 2009	MOG-1125	AMBULANCIA
04	VW	SAVEIRO 1.6	2016 / 2016	QFK-4284	AMBULANCIA
05	FIAT	FIORINO	2017 / 2017	QFO-7194	AMBULANCIA
06	RENAULT	MASTER	2013 / 2014	NQH-7852	AMBULANCIA
07	FIAT	DUCATO	2017 / 2018	QSB – 7423	AMBULANCIA

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CAPACIDADE
01	FIAT	UNO MILE	2013 / 2013	OGG-0598	05
02	FIAT	UNO MILE	2013 / 2013	OGF-9788	05
03	FIAT	UNO MILE	2013 / 2013	OXO-0349	05

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO
01	FIAT	FIORINO	2018 / 2018	QSD-9226	AMBULANCIA
02	FIAT	FIORINO	2018 / 2018	QSD-9196	AMBULANCIA
03	FIAT	DUCATO	2018 / 2019	QSI-4220	AMBULANCIA

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CAPACIDADE
01	CHEVROLET	SPIN 1.8/ TFD	2018 / 2018	QSE-7760	07
02	CHEVROLET	SPIN 1.8/ TFD	2018 / 2018	QSE-7710	07
03	VW	GOL 1.0	2019 / 2020	QSE-7797	05
04	VW	GOL 1.0	2019 / 2020	QSE-7787	05
05	TRATOR	MF-290			
06	TRATOR BALZAN	MF 4290			

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CAPACIDADE
01	VW	GOL 1.6	2009 / 2010	NPU-7716	05
02	VW	GOL 1.6	2009 / 2010	NPR-2007	05

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO
01	VW	31.280 6X4	2013 / 2013	OGG-6285	BASCULANTE/CAÇAMBA
02	INTERNACIONAL	4.400 6X4	2013 / 2014	OGG-6315	TANQUE / PIPA
03	PATROL	CATERPILLAR 120K			
04	PÁ CARREGADEIRA	HYUNDAI hi740-9s			
05	RETROSCAFADEIRA	CATERPILLAR 416E			
06	RETROESCAFADEIRA	MASSEY FERGUSON MF96			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VEICULOS PROPRIOS**

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CAPACIDADE
01	CHEVROLET	SPIN 1.8	2014 / 2014	QFG-1515	05
02	FIAT	UNO MILE	2013 / 2013	OXO-0299	05



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2653

ANEXO XXX

PERÍODO 15 À 21 DE DEZEMBRO DE 2019

Tavares - PB, 18 de Dezembro de 2019

Nº 1137

Lei nº. 897/2019

Altera o valor fixado como salário básico para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituído pela Lei n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido para o ano de 2020 o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nos termos do § 1º, inciso II, do art. 9º - A, da Lei nº 11.350/06, alterado pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º. O pagamento do piso salarial definido no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor do piso salarial por ACE e ACS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 17 de dezembro de 2019.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

Lei nº. 898/2019

ESTIMAA RECEITA E FIXAA DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAVARES (PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições

legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Tavares para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R\$ 44.638.737,00 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), desdobrada em:

Art. 3º. As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	40.288.037	90,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.000	3,02
Receitas de Contribuições	700.000	1,57
Receita Patrimonial	66.222	0,15
Receita de Serviços	10.500	0,02
Transferências Correntes	38.152.470	85,47
Outras Receitas Correntes	11.845	0,03
Receitas de Capital	8.062.500	18,06
Operações de Crédito	50.000	0,11
Alienação de Bens	100.000	0,22
Transferências de Capital	7.912.500	17,73
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	3.711.800	8,32
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	3.711.800	8,32
Total:	44.638.737	
1-Intra-Orçamentário:	-	0
2-Total Geral da Administração Direta:	44.638.737	100

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ R\$ 49.483.863,00 (Quarenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais).

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	34.276.643	76,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.357.015	47,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.919.628	28,94
DESPESAS DE CAPITAL	9.962.094	22,32
INVESTIMENTOS	9.298.405	20,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	663.689	1,49
Reserva de Contingência	400.000	0,90
Reserva de Contingência	400.000	0,90
Total:	44.638.737	
1-Intra-Orçamentário:	-	0
2-Total Geral da Administração Direta:	44.638.737	100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
10.100	Câmara Municipal	1.441.500	3,23
20.100	Gabinete do Prefeito	897.356	2,01
20.200	Fundo Municipal de Assistência Social	1.079.274	2,42

2653



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2654

ANEXO XXX

PERÍODO 15 À 21 DE DEZEMBRO DE 2019

Tavares - PB, 18 de Dezembro de 2019

Nº 1137

20.300	Secretaria de Administração	1.334.106	2.99
20.400	Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.450.772	3.25
20.500	Secretaria de Controle Interno	133.436	0.30
20.600	Secretaria de Educação	18.522.579	41.49
20.700	Secretaria de Turismo e Lazer	773.040	1.73
20.800	Secretaria de Agricultura	948.457	2.12
20.900	Secretaria de Transporte	474.998	1.06
21.000	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	8.617.683	19.31
21.100	Fundo Municipal do Idoso	62.867	0.14
21.200	Fundo Municipal de Saúde	7.817.479	17.51
21.300	Secretaria de Meio Ambiente	200.760	0.45
21.400	Secretaria de Cultura	298.493	0.67
21.500	Secretaria de Assistência Social	185.937	0.42
29.999	Reserva de Contingência	400.000	0.90
Total:		44.638.737	
1-Intra-Orçamentário:		-	0
2-Total Geral da Administração Direta:		44.638.737	100

Art. 5º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. As despesas do Município de Tavares serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10. O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes

Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12. Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2020, a qualquer tempo, contemplará:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2021 e 2022;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º. A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º. A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º. As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15. As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2020, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

II – cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

2654



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXX

PERÍODO 15 À 21 DE DEZEMBRO DE 2019

Tavares - PB, 18 de Dezembro de 2019

Nº 1137

Art. 16. As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2020, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

I – realização de receitas não previstas;

II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

III – catástrofe de abrangência limitada;

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único. Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 18. O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.

Art. 19. Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial nº 163 artº 6º, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Tavares/PB, 17 de dezembro de 2019.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – Tavares/PB, 18 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Recadastramento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família anualmente no município de Tavares-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tavares – PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de março de 1997, tendo em vista a Ata de Reunião Extraordinária nº 73 de 13 de Dezembro de 2019.

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a execução da Política Municipal de Assistência Social.

Considerando o art. 12, da Portaria MDS nº177, de 16 de junho de 2011, “os procedimentos de atualização e revalidação dos registros cadastrais pelo município e Distrito Federal tem como objetivo assegurar a unicidade, a completude, a atualidade e a fidedignidade dos dados cadastrais”.

Considerando a legislação vigente e as recomendações do Ministério da Cidadania, a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família, e da Secretaria de Assistência Social, discutem com o CMAS, a proposta de realizar o recadastramento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família anualmente, alterando o calendário a cada dois anos que o município elaborou no ano de 2018.

Considerando a deliberação plenária realizada em 13 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Recadastramento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família anualmente.

Art.2º Todas as famílias incluídas no Cadastro Único devem atualizar os dados cadastrais sempre que houver qualquer alteração nas informações relativas a composição familiar, endereço, escolaridade e renda, ou no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de inclusão ou da última alteração cadastral.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

Flávia Alves Rodrigues Feitoza
Presidente do CMAS
Tavares/PB



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXX

PERÍODO 15 À 21 DE SETEMBRO DE 2019

Tavares - PB, 20 de Setembro de 2019

Nº 1125

PREFEITURA DE TAVARES – PB

Lei nº. 889/2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 02/10/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 30, IX, da Constituição Federal, e no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Tavares – PB, em 18 de setembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora Do Hospital Napoleão Laureano, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** a título de subvenção social.

AVISO DE LICITAÇÃO

§1º A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **Hospital Napoleão Laureano**, mantido pela Fundação Napoleão Laureano.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

OBJETO: Fornecimento de Refeições para a Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 02/10/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

§2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

Tavares – PB, em 18 de setembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

§3º O Município de Tavares/PB consignará no orçamento anual e plurianual dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 20 de setembro de 2019.

LEIS E ATOS DO PODER EXECUTIVO

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Municipal



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 01 À 07 DE MARÇO DE 2020

Tavares - PB, 06 de Março de 2020

Nº 1147

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Data e Local. Os projetos de Vendas e Documentação de Habilitação devem ser entregues até às 08:00 horas do dia 25/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 02 de março de 2020.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA DE TAVARES – PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação. Data e Local, às 15:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

OBJETO: Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade de um cadeirante, conforme especificações constantes no termo de referência e nos termos da Proposta n.º 10598.364000/1190-01/MS/PMSM. Data e Local, às 16:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 07:15 horas do dia 18/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Lei nº. 903/2020

Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento linear de R\$ 47,00 (quarenta e um reais) sobre o valor dos vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 900/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 06 de março de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2658

ANO XXXI

PERÍODO 01 À 07 DE MARÇO DE 2020

Tavares - PB, 06 de Março de 2020

Nº 1147

Lei nº. 904/2020

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 888, de 30 de agosto de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 898, de 18 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 904/2020

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 888, de 30 de agosto de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 898, de 18 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041

E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
3006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
1042	CONTRAPARTIDA PARA CONSTRUIR ESCOLAS DE 12 SALAS DE AULA - ZONA URBANA E ESCOLA 08 SALAS DE AULA - ZONA RURAL - PADRÃO FNDE		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sai			
TOTAL.....R\$			130.000,00
CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE		
1043	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PSF ZONA URBANA/RURAL		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sai			
TOTAL.....R\$			85.000,00
CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041

E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2659

ANO XXXI

PERÍODO 01 À 07 DE MARÇO DE 2020

Tavares - PB, 06 de Março de 2020

Nº 1147



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE	
	IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	
1044		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal		
TOTAL R\$		210.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE		
	CONSTRUIR O CEMITÉRIO PÚBLICO		
1045			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal			
TOTAL R\$			100.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
--------	-----------	----------	-------

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

20.400	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3002	APOIO ADMINISTRATIVO	
2103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS/INSS	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS/INSS	255.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal		
Total R\$		255.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação inata no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares (PB), 06 de março de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), Contrapartida para Construir Escolas de 12 Salas de Aula - Zona Urbana e Escola 06 Salas de Aula - Zona Rural - Padrão FNDE, Adquirir Terrenos para Construção De PSF Zona Urbana/Rural, Implantar Pavimentação em Paralelepipedos, Construir Cemitério e Obrigações Patronais - RGPS/INSS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
3006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
1042	CONTRAPARTIDA PARA CONSTRUIR ESCOLAS DE 12 SALAS DE AULA - ZONA URBANA E ESCOLA 06 SALAS DE AULA - ZONA RURAL - PADRÃO FNDE		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal			
TOTAL R\$			130.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
--------	-----------	----------	-------

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE	
	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PSF ZONA URBANA/RURAL	
1043		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal		
TOTAL R\$		85.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE		
	IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPI PEDOS		
1044			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal			
TOTAL R\$			210.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE		
	CONSTRUIR O CEMITÉRIO PÚBLICO		
1045			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2660

ANO XXXI

PERÍODO 01 À 07 DE MARÇO DE 2020

Tavares - PB, 06 de Março de 2020

Nº 1147



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 052/2020

Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal	
TOTAL.....R\$	100.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.400	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3002	APOIO ADMINISTRATIVO		
2103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS/INSS		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS/INSS		255.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal			
Total.....R\$			255.000,00

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – CANCELAR ato de nomeação de **GERLANIA BIZERRA ELIAS**, portadora do RG nº 3420947 SSP/PB e CPF nº 079.952.524-39, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula 52.124, lotada na Secretaria de Turismo e Lazer.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 02 de março de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 053/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANDREIA DE LIMA GUEDES**, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores Concursados desta Prefeitura, através do Edital nº 001/2008, sob matrícula nº **51.519**, portadora do RG nº 3.489.893 SSDS/PB e CPF nº 084.609.754-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 02 de Março de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), com a finalidade de atender as despesas com a Contrapartida para Construir Escolas de 12 Salas de Aula - Zona Urbana e Escola 06 Salas de Aula - Zona Rural - Padrão FNDE, Adquirir Terrenos para Construção De PSF Zona Urbana/Rural, Implantar Pavimentação em Paralelepípedos, Construir Cemitério e Obrigações Patronais - RGPS/INSS.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Tavares, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Ailton Nixon Suassuna Porto

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br

2660



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2661

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de Novembro de 2020

Nº 1181

LEI Nº 917/2020

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 888, de 30 de agosto de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 898, de 18 de dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2020 com fins de criar dotações não consignadas para atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2107	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19		
3.1.30.41	Contribuições		27.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		57.000,00
Fonte de Recursos: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc			
TOTAL..... R\$			127.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tavares (PB), 27 de novembro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

2661



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2662

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de Novembro de 2020

Nº 1181

OBJETO DA DESPESA:

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2107	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19		
3.1.30.41	Contribuições		27.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		57.000,00
Fonte de Recursos: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc			
TOTAL..... R\$			127.000,00

Fonte(s): 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc.

Finalidade: atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), com a finalidade de atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura.

FONTE DE CUSTEIO:

1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Tavares, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 108/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.656.283 SSP/PB e CPF nº 688.830.994-00, para cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, símbolo FG1, sob matrícula nº 52.197, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 10 de Novembro de 2020

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

2662

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****DEPUTADO ADRIANO GALDINO
PRESIDENTE**

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO GENIVAL MATIAS
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO MANOEL LUDGÉRIO
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO INÁCIO FALCÃO
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA CAMILA TOSCANO
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO NABOR WANDERLEY
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO BOSCO CARNEIRO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO EDMILSON SOARES
4º SECRETÁRIO	DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO
1º SUPLENTE	DEPUTADO MOACIR RODRIGUES
2º SUPLENTE	DEPUTADO GALEGO SOUZA
3º SUPLENTE	DEPUTADA DRA. PAULA
4º SUPLENTE	DEPUTADO CAIO ROBERTO

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Pollyanna Dutra - Presidente	1. Dep. Manoel Ludgério
2. Dep. Ricardo Barbosa - Vice-Presidente	2. Dep. Jeová Campos
3. Dep. Dr. Taciano Diniz	3. Dep. Caio Roberto
4. Dep. Felipe Leitão	4. Dep. Dr. Érico
5. Dep. Del. Wallber Virgolino	5. Dep. Cabo Gilberto
6. Dep. Camila Toscano	6. Dep.
7. Dep. Edmilson Soares	7. Dep. Lindolfo Pires

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

1. Dep. Edmilson Soares - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Cida Ramos - Vice-Presidente	2. Dep. Inácio Falcão
3. Dep. Cabo Gilberto	3. Dep. Galego Souza
4. Dep. Del. Wallber Virgolino	4. Dep. Moacir Rodrigues
5. Dep. Tião Gomes	5. Dep.

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

1. Dep. Camila Toscano - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Dra. Jane Panta	2. Dep. Moacir Rodrigues
3. Dep. Estela Bezerra	3. Dep. Inácio Falcão
4. Dep. Felipe Leitão	4. Dep.
5. Dep. Pollyanna Dutra	5. Dep. Manoel Ludgério

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

1. Dep. Wilson Filho - Presidente	1. Dep. Branco Mendes
2. Dep. Ricardo Barbosa	2. Dep. Doda de Tião
3. Dep. Tião Gomes	3. Dep. Júnior Araújo
4. Dep. Taciano Diniz	4. Dep. Dr. Érico
5. Dep. Eduardo Carneiro	5. Dep. Raniery Paulino
6. Dep. João Henrique	6. Dep. Anderson Monteiro
7. Dep. Lindolfo Pires	7. Dep. Edmilson Soares

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

1. Dep. Buba Germano	1. Dep. Lindolfo Pires
2. Dep. Branco Mendes	2. Dep. Doda de Tião
3. Dep. Raniery Paulino	3. Dep.
4. Dep. Anderson Monteiro	4. Dep.
5. Dep. Caio Roberto	5. Dep. Tião Gomes

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1. Dep. Moacir Rodrigues - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Chió - Vice-Presidente	2. Dep. Wilson Filho
3. Dep. Jeová Campos	3. Dep. Estela Bezerra
4. Dep. Galego Sousa	4. Dep. Anderson Monteiro
5. Dep. Júnior Araújo	5. Dep.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1. Dep. Estela Bezerra - Presidente	1. Dep. Pollyanna Dutra
2. Dep. Chió - Vice-Presidente	2. Dep. Cida Ramos
3. Dep. Anderson Monteiro	3. Dep. Camila Toscano
4. Dep. Del. Wallber Virgolino	4. Dep.
5. Dep. Dr. Érico	5. Dep.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

1. Dep. Buba Germano - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Cabo Gilberto - Vice-Presidente	2. Dep. João Henrique
3. Dep. Doda de Tião	3. Dep.
4. Dep. Felipe Leitão	4. Dep. Caio Roberto
5. Dep. Del. Wallber Virgolino	5. Dep. Eduardo Carneiro

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Dep. Cida Ramos - Presidente	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Raniery Paulino - Vice-Presidente	2. Dep. Tovar Correia Lima
3. Dep. Ricardo Barbosa	3. Dep. Manoel Ludgério
4. Dep. Genival Matias	4. Dep.
5. Dep. Anderson Monteiro	5. Dep.

COMISSÃO DE INCENTIVO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

1. Dep. Eduardo Carneiro - Presidente	1. Dep. Tovar Correia Lima
2. Dep. Pollyanna Dutra - Vice-Presidente	2. Dep. Edmilson Soares
3. Dep. Wilson Filho	3. Dep. Chió
4. Dep. Camila Toscano	4. Dep. Anderson Monteiro
5. Dep. Caio Roberto	5. Dep. Taciano Diniz

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Tião Gomes - Presidente	1. Dep. Ricardo Barbosa
2. Dep. Edmilson Soares - Vice-Presidente	2. Dep. Doda de Tião
3. Dep. Buba Germano	3. Dep. Cida Ramos
4. Dep.	4. Dep. Taciano Diniz
5. Dep. Felipe Leitão	5. Dep. Dr. Érico
6. Dep. Camila Toscano	6. Dep. Anderson Monteiro
7. Dep. Galego Souza	7. Dep. João Henrique

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Dep. Dr. Érico - Presidente	1. Dep. Lindolfo Pires
2. Dep. Anderson Monteiro	2. Dep. Tovar Correia Lima
3. Dep. Buba Germano	3. Dep.
4. Dep. Wilson Filho	4. Dep.
5. Dep. Dra. Jane Panta	5. Dep. Raniery Paulino

PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete da Presidência"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Aprova estado de calamidade pública nos municípios que especifica: Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areal, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Jesus, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimbas, Caiçara, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Camaláu, Capim, Carúbas, Carrapateira, Catingueira, Catolé do Rocha, Caturité, Conceição, Condado, Conde, Congo, Cubati, Cuité, Curral de Cima, Curral Velho, Desterro, Duas Estradas, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Igaracy, Imaculada, Itabaiana, Jacaraú, Jericó, João Pessoa, Joca Claudino, Juazeirinho, Juripiranga, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lagoa, Livramento, Mae d'Água, Malta, Marcação, Marizópolis, Massaranduba, Matinhas, Maturéia, Montadas, Monte Horebe, Monteiro, Mulungu, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõesinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Poço José de Moura, Pombal, Princesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixaba, Remígio, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Felix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Terezinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santo André, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Serra Redonda, Serraria, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossego, Sousa, Sumé, Taperoá, Tavares, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana e Zabelê.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m" combinado com o art. 255, V, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2020

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Medida Cautelar, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6357, de 29 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública dos municípios de Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areal, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Jesus, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimbas, Caiçara, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Camaláu, Capim, Carúbas, Carrapateira, Catingueira, Catolé do Rocha, Caturité, Conceição, Condado, Conde, Congo, Cubati, Cuité, Curral de Cima, Curral Velho, Desterro, Duas Estradas, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Igaracy, Imaculada, Itabaiana, Jacaraú, Jericó, João Pessoa, Joca Claudino, Juazeirinho, Juripiranga, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lagoa, Livramento, Mae d'Água, Malta, Marcação, Marizópolis, Massaranduba, Matinhas, Maturéia, Montadas, Monte Horebe, Monteiro, Mulungu, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõesinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Poço José de Moura, Pombal, Princesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixaba, Remígio, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Felix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Terezinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santo André, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Serra Redonda, Serraria, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossego, Sousa, Sumé, Taperoá, Tavares, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana e Zabelê.

Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Igaracy, Imaculada, Itabaiana, Jacaraú, Jericó, João Pessoa, Joca Claudino, Juazeirinho, Juripiranga, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lagoa, Livramento, Mae d'Água, Malta, Marcação, Marizópolis, Massaranduba, Matinhas, Maturéia, Montadas, Monte Horebe, Monteiro, Mulungu, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõesinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Poço José de Moura, Pombal, Princesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixaba, Remígio, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Felix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Terezinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santo André, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Serra Redonda, Serraria, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossego, Sousa, Sumé, Taperoá, Tavares, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana e Zabelê.

Art. 2º Os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo perdurarão durante o período de tempo estabelecido nos decretos municipais encaminhados à Assembleia Legislativa, ou até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional, em observância ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, na ADI 6357 MC/DF.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 08 de abril de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA

PARECER

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020. Pedidos dos Prefeitos municipais à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para fins de reconhecer o estado de calamidade pública. Art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000 combinado com o art. 254, I e II da Resolução nº 1.578/2012. Requisitos preenchidos. **Voto pela Aprovação da matéria legislativa.**

AUTOR (A): MESA DIRETORA

RELATOR (A) ESPECIAL: DEP. BUBA GERMANO

PARECER DA RELATORIA ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Esta Relatoria recebe para análise e parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, consubstanciado pela Mesa Diretora, que "Aprova estado de calamidade pública nos municípios que especifica: Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areal, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Jesus, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimbas, Caiçara, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Camaláu, Capim, Carúbas, Carrapateira, Catingueira, Catolé do Rocha, Caturité, Conceição, Condado, Conde, Congo, Cubati, Cuité, Curral de Cima, Curral Velho, Desterro, Duas Estradas, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Igaracy, Imaculada, Itabaiana, Jacaraú, Jericó, João Pessoa, Joca Claudino, Juazeirinho, Juripiranga, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lagoa, Livramento, Mae d'Água, Malta, Marcação, Marizópolis, Massaranduba, Matinhas, Maturéia, Montadas, Monte Horebe, Monteiro, Mulungu, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõesinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Poço José de Moura, Pombal, Princesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixaba, Remígio, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Felix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Terezinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santo André, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Serra Redonda, Serraria, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossego, Sousa, Sumé, Taperoá, Tavares, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana e Zabelê.

Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Felix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Terezinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santo André, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Serra Redonda, Serraria, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossego, Sousa, Sumé, Taperoá, Tavares, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana e Zabelé”.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por objetivo, na sua essência, aprovar os pedidos dos Prefeitos das cidades acima mencionadas no sentido de reconhecer o estado de calamidade pública nos seus respectivos municípios, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas desses entes federativos solicitantes.

Cabe destacar, prefacialmente, que depois da divulgação da Ordem do Dia no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), alguns municípios que não constam na lista da referida pauta divulgada no site da ALPB encaminharam a esta Casa Legislativa os respectivos Decretos de Calamidade Pública para fins de apreciação, foram eles: Aguiar, Alagoinha, Araruna, Belém, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Catingueira, Frei Martinho, Guarabira, Imaculada, Monte Horebe, Pilões, Pirpirituba, Remígio, Riacho dos Cavalos, Riachão do Poço, São Domingos do Cariri, São José de Caiana, Sossego e Vieirópolis. Assim sendo, com a devida vênias dos Nobres Deputados e Deputadas deste Poder Legislativo, incluo-os na deliberação a ser realizada nesta Sessão Extraordinária.

Compete a esta Relatoria, com fulcro no art. 255, III, do Regimento Interno, proceder à análise do controle de constitucionalidade, no que concerne aos aspectos formais e materiais, bem como examinar o mérito da matéria legislativa contida no bojo da propositura em apreço.

Os pedidos encaminhados pelos Chefes do Poderes Executivos municipais à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba foram consubstanciados pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa na forma prevista no art. 255, I, da Resolução nº 1.578/2012.

Outrossim, os pedidos apresentados pelos respectivos gestores municipais preenchem todos os requisitos formais estabelecidos no art. 254, I e II, do Regimento Interno.

Assim, em relação aos requisitos formais e materiais acima enfrentados, não resta dúvida de que proposição em análise não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

No que diz respeito ao exame meritório, percebe-se que se cuida indubitavelmente de medida de extrema necessidade, dada a insuficiência dos meios já empregados por parte dos municípios solicitantes, considerando todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter as prestações dos serviços públicos.

O art. 65 da LRF determina que “Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, sejam “[...] suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 [enquadramento na despesa total com pessoal], 31 [enquadramento no limite de dívida consolidada] e 70 [enquadramento nos limites de gastos com pessoal por poder ou órgão]” e “[...] dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º”.

Importante mencionar, por oportuno, que o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6357, de 29 de março de 2020, concedeu medida cautelar, ao realizar interpretação conforme à Constituição Federal dos artigos 14, 16, 17, e 24 da LRF, para que, no período de emergência, especificamente no caso de estado de calamidade pública decorrente do Covid-19, não sejam aplicados os requerimentos de demonstração de adequação e compensação orçamentárias quanto à criação e à expansão de programas públicos para o enfrentamento da situação do Covid-19.

Isto posto, faz-se necessário esclarecer que o Relator da ADI 6357 MC/DF ressaltou na parte dispositiva de sua decisão que “a presente MEDIDA CAUTELAR se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19”, determinação esta que abrange todos os municípios constantes no objeto do PDL em análise, já que, conforme dispõe o art. 11, §1º, da lei federal nº 9868/1999, “A medida cautelar, dotada de **eficácia contra todos**, será concedida com **efeito ex nunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa”.

Desta forma, conclui-se que todos os 164 (cento e sessenta e quatro) entes federativos discriminados no corpo deste Parecer estão desobrigados de demonstrar a adequação e compensação orçamentárias quanto à criação e à expansão de programas públicos para o enfrentamento da situação do Covid-19 durante o período de tempo estabelecidos em seus respectivos decretos de calamidade pública entregues à esta Casa Legislativa, ou até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional.

Nesse deambular, destaca-se que a Assembleia Legislativa, pelas razões expostas anteriormente, delibera, nesta ocasião, apenas acerca da situação de calamidade pública dos municípios, na esteira da decisão supramencionada. Não se analisam, portanto, outros aspectos que as normas expedidas pelos Chefes do Poder Executivo Municipal podem apresentar.

Assim sendo, a decretação do estado de calamidade pública com base em motivo excepcional como este não significa plena autorização para que os municípios adotem todas as condutas que entenderem aplicáveis. Pelo contrário, é medida que exige a sua utilização com bastante parcimônia, ao aumentar gastos e despesas, principalmente quando se leva em consideração a queda da arrecadação dos entes federativos. Exigem-se, pois, todas as cautelas necessárias para a preservação das finalidades de instituto de índole excepcional no Direito Financeiro brasileiro, ou seja, no caso concreto, o combate aos efeitos na saúde pública, na econômica e na sociedade ocasionados pelo Covid-19.

Nesse sentido, faz-se cabível adicionar que, a título de recomendação, esta Relatoria entende ser pertinente que as Câmaras Municipais das cidades abrangidas neste Projeto de Decreto Legislativo adotem medidas destinadas a fiscalizar a adoção de providências pelos Municípios com base nos decretos de calamidade pública, tanto no que tange às medidas de caráter preventivo quanto às referentes ao combate do Covid-19.

Diante do exposto, esta Relatoria vota pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, e no mérito, pela sua aprovação.

É o voto!

João Pessoa - PB, em 08 de abril de 2020.

BUBA GERMANO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 1604/2020

Estabelece diretrizes sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos que realizam serviço de entrega (Delivery) quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão de epidemias, endemias e pandemias no Estado da Paraíba e dá outras providências. Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Lei 1640/2020, e no mérito, pela sua APROVAÇÃO, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado.

AUTOR (A): DEP. WILSON FILHO

RELATOR (A) ESPECIAL:

PARECER DA RELATORIA ESPECIAL Nº /2020

I - RELATÓRIO

Esta Relatoria recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1604/2020, de autoria do Deputado Wilson Filho, o qual “Estabelece diretrizes sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos que realizam serviço de entrega (Delivery) quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão de epidemias, endemias e pandemias no Estado da Paraíba e dá outras providências”.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

O Projeto de Lei nº 1604/2020 visa estabelecer diretrizes sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos que realizam serviço de entrega (Delivery) quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão de epidemias, endemias e pandemias no Estado da Paraíba e dá outras providências.

Cabe a esta Relatoria proceder à análise do controle de constitucionalidade, no que concerne aos aspectos formais e materiais, bem como examinar o mérito da matéria legislativa contida no bojo da propositura em apreço.

Diante de uma detalhada análise técnica, vislumbra-se que a propositura em apreço preenche os requisitos constitucionais de cunho material ou formal exigidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelo Regimento Interno, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

No que diz respeito ao exame meritório, percebe-se que se cuida indubitavelmente de medida de extrema necessidade e de largo alcance social, considerando que é indispensável que as empresas que realizem serviço de entrega à domicílio (delivery) adotem ações no sentido de preservar a vida de todos os profissionais que trabalhem em seus estabelecimentos, em especial, aqueles responsáveis pelas entregas dos produtos, como provê-los com materiais de proteção individual (EPIs) e insumos próprios para a devida esterilização das mãos e equipamentos, em observância as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Agências Reguladoras e demais órgãos de controle de vigilância sanitária.

Faz-se oportuno frisar que o trabalho realizado por esta importante categoria profissional (entregadores) evita que as pessoas saiam do isolamento social em períodos de anormalidades, protegendo assim a sociedade do perigo iminente, contribuindo para o equilíbrio do sistema de saúde do nosso Estado.

Ademais, os representantes do povo devem apresentar, principalmente em circunstâncias excepcionais, demandas legislativas que visem concretizar direitos fundamentais, em respeito ao fundamento da Dignidade da Pessoa Humana, valor supremo que emana do mandamento nuclear da Constituição Federal vigente, que deve ser respeitado e protegido, não apenas pelo Estado, como também pelos particulares, em observância a aplicabilidade da Teoria Horizontal dos Direitos Fundamentais, consagrada pela doutrina e jurisprudência pátria.

Com efeito, diante de todo o exposto e após retido exame da matéria esta relatoria opina, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº 1640/2020, e no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.

É o voto!

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.


NABOR WANDERLEY
Deputado

Rel. Especial

**ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 1599 /2020,
APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 1577/2020**

Projeto de Lei nº 1599/2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1577/2020, de autoria dos Deputados Felipe Leitão e Taciano Diniz. Obriga a manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino quando declarado Estado de Calamidade Pública com suspensão de aulas nas Escolas Públicas estaduais. **Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE da matéria legislativa, e no mérito, pela sua APROVAÇÃO, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado.**

AUTOR (A): DEP. FELIPE LEITÃO E TACIANO DINIZ

RELATOR (A) ESPECIAL: DEP. MANOEL LUDGÉRIO

PARECER DA RELATORIA ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Esta Relatoria recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1599/2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1577/2020, de autoria dos Deputados Felipe Leitão e Taciano Diniz, respectivamente, que tem por finalidade, na sua essência, assegurar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino a manutenção do fornecimento de alimentação escolar quando declarado Estado de Calamidade Pública com suspensão de aulas nas Escolas Públicas estaduais.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 07274/21 - Data: 16/04/2021 05:43 - Responsável: Genildo J. da Silva

Impresso por convidado em 22/08/2021 23:50. Validação: A096.B5FC.A338.2F95.FC5C.33B8.31BF.4F79.

II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

O Projeto de Lei nº 1577/2020, bem como o PL nº 1599/2020, têm por objetivo, na sua essência, assegurar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino a manutenção do fornecimento de alimentação escolar quando declarado Estado de Calamidade Pública com suspensão de aulas nas Escolas Públicas estaduais.

Cabe a esta Relatoria, proceder à análise do controle de constitucionalidade, no que concerne aos aspectos formais e materiais, bem como examinar o mérito da matéria legislativa contida no bojo das proposições em apreço.

Diante de uma detalhada análise técnica aos Projetos de Lei em tela, vislumbra-se que os mesmos preenchem os requisitos constitucionais de cunho material ou formal exigidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelo Regimento Interno, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação das propostas, que são pertinentes e oportunas.

No que diz respeito ao exame meritório, percebe-se que se cuida indubitavelmente de medida de extrema necessidade e de largo alcance social, considerando que é indispensável preservar a continuidade do fornecimento de alimentos aos alunos matriculados na rede pública estadual, diante de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, como a que vivenciamos na atualidade por causa contágio do Covid-19.

É evidente que em circunstâncias excepcionais devem os representantes do povo apresentar propostas legiferantes que visem concretizar direitos fundamentais, em respeito ao fundamento da Dignidade da Pessoa Humana, valor supremo que emana do mandamento nuclear da Constituição Federal vigente, que deve ser respeitado e protegido, não apenas pelo particular, mas sobretudo pelo Estado, em observância a aplicabilidade direta da Teoria Vertical dos Direitos Fundamentais, consagrada pela doutrina e jurisprudência pátria, razão pela qual as proposições ora estudadas se denotam de ações da mais lúdima justiça.

Por fim, em relação a técnica legislativa e a redação, objetivando contribuir para o aperfeiçoamento destas demandas legislativas tão importante para a sociedade paraibana, que possuem objetos complementares, apresento um **SUBSTITUTIVO**, com fulcro no art. 118, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com efeito, diante de todo o exposto e após retido exame da matéria esta relatoria opina, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** da matéria legislativa em estudo, e no mérito, pela sua **APROVAÇÃO, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado.**

É o voto!

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.



Manoel Ludgério Pereira Neto
Deputado Estadual

Rel. Especial

SUBSTITUTIVO Nº 001

AO PROJETO DE LEI Nº 1599/2020, APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 1577/2020

Dê-se ao Projeto de Lei nº /2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1580/2020 a seguinte redação:

Obriga a manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino quando declarado Estado de Calamidade Pública com suspensão de aulas nas Escolas Públicas estaduais, e dá outras providências.

A assembleia legislativa resolve:

Art. 1º Fica o Estado da Paraíba obrigado a fornecer alimentação escolar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino quando houver decretação de Estado de Calamidade Pública com suspensão de aulas e atividades nas Escolas Públicas estaduais.

Art. 2º A manutenção da segurança alimentar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino poderá acontecer das seguintes formas:

I - Distribuição de cestas básicas;

II - Abertura das Escolas para distribuição das refeições aos alunos;

III - Outros meios que venham a ser adequados diante da situação em específica de calamidade.

Art. 3º A segurança alimentar, de que se trata esta lei, poderá ser ampliada para atender também aos familiares dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.

Manoel Ludgério Pereira Neto
Deputado Estadual

Relator Especial

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo observa o art. 118, §4, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), tendo por escopo ampliar o objeto das proposições legislativas apresentadas pelo Dep. Felipe Leitão e Taciano Diniz, objetivando que diante de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, como a que vivenciamos na atualidade por causa contágio do Covid-19, seja assegurado aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino o fornecimento de alimentação escolar.

Nesse sentido, esta nova proposta legislativa - Substitutivo - além de expandir substancialmente o rol de concretização de direitos fundamentais contido no bojo das proposições condensadas, protegendo o fundamento da Dignidade da Pessoa Humana dos hipossuficientes, vem contribuir para o aperfeiçoamento da técnica legislativa e da redação, fazendo com que o sentido e o alcance da norma jurídica estejam em harmonia com os anseios dos seus destinatários.

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.

Manoel Ludgério Pereira Neto
Deputado Estadual

Relator Especial

ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 1593/2020 APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 1580/2020

Projeto de Lei nº 1593/2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1580/2020, de autoria dos Deputados Adriano Galdino e Wilson Filho, respectivamente, que tem por finalidade, na sua essência, proibir as Empresas de concessão de serviços públicos essenciais que atuam no âmbito do Estado da Paraíba de interromper o fornecimento de seus serviços em face de atrasos no pagamento da fatura, na hipótese de decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, enquanto durar o referido período de anormalidade.

Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE da matéria legislativa, e no mérito, pela sua APROVAÇÃO, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado.

AUTOR (A): DEP. ADRIANO GALDINO E WILSON FILHO
RELATOR (A) ESPECIAL:

PARECER DA RELATORIA ESPECIAL 2020

I - RELATÓRIO

Esta Relatoria recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1593/2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1580/2020, de autoria dos Deputados Adriano Galdino e Wilson Filho, respectivamente, que tem por finalidade, na sua essência, proibir que as empresas de concessão de serviços públicos essenciais que atuam no âmbito do Estado da Paraíba interrompam o fornecimento de seus serviços em face de atrasos no pagamento da fatura, na hipótese de decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, enquanto durar o referido período de anormalidade, protegendo, assim, o direito fundamental da sociedade paraibana, em especial, dos cidadãos mais vulneráveis.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 07274/21. Data: 16/04/2021 05:43. Responsável: Genildo J. da Silva.

Impresso por convidado em 22/08/2021 23:50. Validação: A096.B5FC.A338.2F95.FC5C.33B8.31BF.4F79.

II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

O Projeto de Lei nº 1580/2020, bem como o PL nº 1593/2020, têm por objetivo, na sua essência, proibir que as Empresas de concessão de serviços públicos essenciais que atuam no âmbito do Estado da Paraíba interrompam o fornecimento de seus serviços em face de atrasos no pagamento da fatura, na hipótese de decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, e ainda veda o despejo por falta de pagamento, enquanto durar o referido período de anormalidade.

Cabe a esta Relatoria, proceder à análise do controle de constitucionalidade, no que concerne aos aspectos formais e materiais, bem como examinar o mérito das matérias legislativas contidas no bojo das proposições em apreço.

Diante de uma detalhada análise técnica aos Projetos de Lei em tela, vislumbra-se que os mesmos preenchem os requisitos constitucionais de cunho material ou formal exigidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelo Regimento Interno, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação das propostas, que são pertinentes e oportunas.

No que diz respeito ao exame meritório, percebe-se que se cuida indubitavelmente de medida de extrema necessidade e de largo alcance social, considerando que é indispensável preservar a continuidade na prestação de serviços públicos essenciais diante de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, como a que vivenciamos na atualidade por causa contágio do Covid-19, que levou esta Casa Legislativa a aprovar o pedido do Chefe do Poder Executivo estadual para decretar estado calamidade pública no Estado da Paraíba, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), que culminou no Decreto Legislativo nº 256/2020, de 23 de março de 2020.

Desta forma, trata-se de propostas legislativas de caráter abstrato, porém de efeitos concretos, que visam impedir que haja a paralisação dos serviços públicos essenciais em qualquer hipótese. Frise-se, no momento atual, onde a saúde pública mundial exige o isolamento social e a observância de regras de higiene, não parece "razoável" a interrupção dos serviços essenciais para a população.

É evidente que em circunstâncias excepcionais devem os representantes do povo apresentar propostas legiferantes que visem concretizar direitos fundamentais, em respeito ao fundamento da Dignidade da Pessoa Humana, valor supremo que emana do mandamento nuclear da Constituição Federal vigente, que deve ser respeitado e protegido, não apenas pelo particular, mas sobretudo pelo Estado, em observância a aplicabilidade direta da Teoria Vertical dos Direitos Fundamentais, consagrada pela doutrina e jurisprudência pátria, razão pela qual as proposições ora estudadas se denotam de ações da mais lúida justiça.

Por fim, em relação a técnica legislativa e a redação, objetivando contribuir para o aperfeiçoamento destas demandas legislativas tão importante para a sociedade paraibana, que possuem objetos complementares, apresento um **SUBSTITUTIVO**, com fulcro no art. 118, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com efeito, diante de todo o exposto e após retido exame da matéria esta relatoria opina, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** da matéria legislativa em estudo, e no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**, na forma do **SUBSTITUTIVO** apresentado.

É o voto!

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.

NABOR WANDERLEY
Deputado

Rel. Especial

SUBSTITUTIVO Nº 001

AO PROJETO DE LEI Nº 1593/2020, APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 1580/2020

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1593/2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1580/2020 a seguinte redação:

Proíbe as empresas de concessão de serviços públicos de água e tratamento de esgoto, gás, energia elétrica e telefonia de interromper o fornecimento de seus serviços, nas unidades domiciliares cuja renda familiar não ultrapasse o valor de 05 (cinco) salários mínimos, em face de atrasos no pagamento da fatura, na hipótese de decretação de Situação de Emergência ou de estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis ou enquanto durar o referido período de anormalidade, e dá outras providências.

A assembleia legislativa resolve:

Art. 1º Ficam as empresas de concessão de serviços públicos de água e tratamento de esgoto, gás, energia elétrica e telefonia proibidas de interromper o fornecimento de seus serviços, nas unidades domiciliares cuja renda familiar não ultrapasse o valor de 05 (cinco) salários mínimos, em face de atrasos no pagamento da fatura, na hipótese de decretação de Situação de Emergência ou de estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis ou enquanto durar o referido período de anormalidade.

Art. 4º Fica também proibido a realização de despejo por falta de pagamento enquanto durar o período de anormalidade de que trata o caput do artigo 1º.

§1º - aplica-se também a proibição que trata o caput do art. 4º pontos comerciais que se encontram em centros empresariais e shoppings centers no Estado da Paraíba.

§2º - o descumprimento do Art. 4º, §1º desta lei por centros empresariais ou shoppings centers no Estado da Paraíba ensejará em multa no valor de 1.000 (um mil) até 2.000 (dois mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB) por estabelecimento despejado.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis dispostas nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.


NABOR WANDERLEY
Deputado

Relator Especial

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo observa o art. 118, §4, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), tendo por escopo ampliar o objeto das proposições legislativas apresentadas pelo Dep. Adriano Galdino e Wilson Filho, objetivando que diante de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, como a que vivenciamos na atualidade por causa contágio do Covid-19, seja assegurado às famílias paraibanas, em especial, as mais necessitadas, à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Nesse sentido, esta nova proposta legislativa - Substitutivo - além de expandir substancialmente o rol de concretização de direitos fundamentais contido no bojo das proposições condensadas, protegendo o fundamento da Dignidade da Pessoa Humana dos hipossuficientes, vem contribuir para o aperfeiçoamento da técnica legislativa e da redação, fazendo com que o sentido e o alcance da norma jurídica estejam em harmonia com os anseios dos seus destinatários.

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.

Dep.
Relator Especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº Nº 1.606/2020

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 9.316, de 30 de dezembro de 2010, reestruturando a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Exara-se o Parecer pela Constitucionalidade da matéria e no mérito pela Aprovação.

APROVAÇÃO - O Projeto de Lei em análise trata de matéria de iniciativa legislativa do Tribunal de Justiça, estando ainda fundamentado em recomendação do Conselho Nacional de Justiça, sendo deste modo, juridicamente adequada. No que concerne ao interesse público, a aprovação do projeto contribuirá para democratizar o acesso à justiça, efetivando ainda o direito à razoável duração do processo.

AUTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

RELATOR ESPECIAL: Dep.

P A R E C E R Nº /2020

I - RELATÓRIO

Recebo para análise e parecer designado nos termos regimentais como Relator Especial o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.606/2019, de autoria do Tribunal de Justiça, o qual tem por objetivo acrescer dispositivos na Lei nº 9.316, de 30 de dezembro de 2010, reestruturando a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, da lavra do Tribunal de Justiça da Paraíba tem como objetivo acrescer dispositivos na Lei nº 9.316, de 30 de dezembro de 2010, reestruturando a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Em sua justificativa, o autor da matéria argumenta que:

A Diretoria de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça da Paraíba, foi criada pela Lei 9.316/2010, em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011. Composta inicialmente por 1 (uma) assessoria técnica com oito assessores e 4 (quatro) gerências, sendo: Gerência de Atendimento, de Sistemas, de Suporte e de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação. Em setembro de 2012, o Conselho Nacional de Justiça, em inspeção de revisão ocorrida em 2011 registrada no Processo Administrativo nº 332.231-9, detectou certa "timidez" e deficiência na estrutura organizacional da DITEC, notadamente, no que concerne a definição de papéis e responsabilidade dos seus componentes e quantitativo mínimo de servidores exigido pela Resolução nº 90, daquele Conselho. Do relatório de inspeção, colhe-se as seguintes observações sobre a estrutura da Ditec: "O TJPB possui uma Diretoria de Tecnologia da Informação, com estrutura organizacional tímida. Somada a isso, a estrutura de pessoal, no requisito quantitativo de servidores efetivos, é deficitária e não possui uma descrição de perfil profissional voltado para a área de TI. A Resolução CNJ nº 90/2009 dispõe, nos seus artigos 2º e 3º, sobre o quadro de pessoal de TI. No art. 2º, §§1º e 2º, é definido que "as funções gerenciais e as atividades estratégicas devem ser executadas, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente". E trata como atividades estratégicas: Governança de TIC; Gerenciamento de Projetos de TIC; Análise de Negócio; Segurança da Informação; Gerenciamento de Infraestrutura e Gestão dos Serviços Terceirizados de TIC. A avaliação desse ponto demonstra que o Tribunal não cumpre tal deliberação, possuindo atividades ocupadas por técnicos comissionados e externos do quadro de servidores, além de não indicar definição formal das atividades. A estrutura de pessoal no requisito quantitativo servidores efetivos é significativamente insatisfatória considerando a Resolução CNJ nº 90, Anexo I, que estabelece o número de usuários de recursos de TIC entre 3.001 e 5.000, sendo o mínimo necessário de profissionais do quadro permanente de 120 servidores,

Em uma análise acurada do projeto apresentado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba compreendo que não há nenhum lapso ou mácula no texto da propositura que afronte a Constituição ou as regras jurídicas e regimentais pertinentes. A proposta se assenta na competência deferida ao TJ para iniciar o processo legislativo, conforme dispõe a Constituição Estadual. Ademais é importante salientar que as modificações legislativas propostas seguem, conforme explicitado na justificativa da propositura, determinação do Conselho Nacional de Justiça.

Com a ampliação da informatização do processo através do advento do Processo Judicial Eletrônico, a demanda por serviços ligadas à Tecnologia da Informação aumentaram consideravelmente no âmbito de todo o Poder Judiciário nacional. Na Paraíba não seria diferente, os serviços de tecnologia da informação são cruciais para a garantia do jurisdicionado ao direito constitucional da razoável duração do processo. Deste modo, o presente projeto não é apenas juridicamente perfeito, mas, sobretudo adequado e pertinente do ponto de vista do melhor interesse público.

Nestes termos, conforme argumento já exarado, compreendemos que o presente projeto de lei apresenta todas as condições jurídicas necessárias para a sua aprovação, além do que, no mérito, se apresenta adequado e oportuno, tratando do melhor interesse público e contribuindo para o aperfeiçoamento do acesso à justiça.

Portanto, diante de tais considerações, esta relatoria, depois de retido exame da matéria, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E NO MÉRITO, TENDO EM VISTA O INTERESSE PÚBLICO DA PROPOSITURA, PELA APROVAÇÃO NA INTEGRALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 1.606/2020.**

É o voto.

João Pessoa, em 08 de abril de 2020.


NABOR WANDERLEY
Deputado

Relator Especial

PROJETO DE LEI Nº 1.578/2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos em âmbito estadual, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo estadual como "Estado de Calamidade Pública". Exara-se Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE da matéria legislativa, e no mérito, pela sua APROVAÇÃO, de forma a também incluir no objeto desta propositura os demais Poderes estaduais e Órgãos autônomos e independentes.

Constitucionalidade e Aprovação – O Projeto de Lei em análise, embora verse sobre concurso público, não viola competência privativa dos Poderes Estaduais e dos Órgãos independentes, tendo em vista que estabelece disposições gerais referentes aos concursos públicos, sem se envolver com o assunto de servidores públicos, além de não alterar disposições constitucionais. No mérito, a proposta apresenta incontroversa relevância social e se coaduna, pois, com o interesse público, posto garantir a suspensão da validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Estado da Paraíba, ante a excepcionalidade do contexto de calamidade pública, conforme disposto pelo Decreto 40.134, de 20 de março de 2020, preservando-se o interesse da Administração Pública e dos candidatos.

AUTOR (A): DEP. DEL. WALLBER VIRGOLINO
RELATOR (A) ESPECIAL: DEP. BOSCO CARNEIRO

PARECER DA RELATORIA ESPECIAL

1 SÍNTESE DO PROJETO

Trata-se de Projeto de Lei de no. 1.578/2020, de autoria do Deputado Delegado Walbber Virgolino, o qual, em síntese, determina a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos para a contratação de pessoal para o exercício de cargos e empregos públicos pela Administração direta e indireta do Estado da Paraíba durante o período de vigência do estado de calamidade pública, estabelecido pelo Decreto no. 40.134/2020, do governo do Estado da Paraíba, o qual foi deliberado pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme a Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelece, ainda, que os prazos dos concursos terão o fluxo continuado após o fim da excepcionalidade objeto do Decreto estadual e que a contratação de aprovados em certames públicos bem como a realização das demais fases e etapas não restam prejudicadas pelas disposições constantes na proposta legislativa em análise. Assim, com o ímpeto de verificar a viabilidade jurídica e a pertinência quanto ao seu mérito, e, conseqüentemente, permitir a sua devida apreciação pelo Plenário da Assembleia Legislativa, na forma regimental aplicada, elabora-se este Parecer.

2 ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

Aprecia-se o Projeto de Lei com base em duas vertentes. Em primeiro lugar, procede-se à investigação dos fundamentos jurídicos da proposta legislativa, com base, principalmente, nos dispositivos constitucionais aplicáveis ao teor da matéria em apreço, além da legislação pertinente. Por sua vez, em segundo momento, realiza-se breve compreensão acerca do seu mérito, a fim de verificar a presença de relevância social da temática abordada capaz de subsidiar a sua aprovação pelo Plenário da Casa Legislativa.

2.1 DA POSSIBILIDADE JURÍDICA

A verificação da possibilidade jurídica visa a constatar o respaldo legal da proposta legislativa, a fim de que a atividade do parlamentar esteja em harmonia com o ordenamento vigente, notadamente com as normas constitucionais, as quais são basilares não apenas para o sistema normativo, mas, também, para toda a sociedade. Logo, reporta-se à Constituição Federal e do Estado da Paraíba.

Nesse sentido, no que concerne à competência legislativa, analisando-se o teor do Projeto de Lei, destaca-se que, malgrado verse sobre a temática de concurso público, o qual é destinado à contratação de pessoal para o desempenho de funções na Administração Pública estadual, conforme o art. 37, II, da Constituição Federal, não trata do provimento de cargos público, o qual é de competência privativa do chefe do Poder Executivo, consoante dispõe o art. 61, §1º, II, alíneas a e c, da Constituição Federal, e pelo princípio da simetria, conforme o preconizado pelo art. 63, §1º, II, a e c, da Constituição do Estado da Paraíba. É o estabelecido pela pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a exemplo dos arestos colacionados a seguir:

É da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afrenta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da Constituição de 1988, o qual se aplica aos Estados-membros, em razão do princípio da simetria. [ADI 2.192, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 4-6-2008, P, DJE de 20-6-2008.]

Lei estadual que dispõe sobre a situação funcional de servidores públicos: iniciativa do chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, a e c, CR/1988). Princípio da simetria. [ADI 2.029, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 4-6-2007, P, DJE de 24-8-2007.] [ADI 3.791, rel. min. Ayres Britto, j. 16-6-2010, P, DJE de 27-8-2010]

Contudo, nota-se que o conteúdo da proposta legislativa apresentada pelo parlamentar estadual não trata de servidores públicos tampouco de seu regime jurídico, assuntos que, como mencionado, não são de sua competência. A proposição estabelece regulamentação aplicável de forma geral aos concursos públicos, ou seja, à fase anterior ao provimento do cargo público, de forma que a temática se mostra inserida na esfera de atuação do Parlamento.

Nesse sentido, ao ratificar a possibilidade de disposição por meio de projeto de lei de iniciativa parlamentar sobre concurso público, encontra-se precedente do Supremo Tribunal Federal, o qual estabelece que:

O diploma normativo em causa, que estabelece isenção do pagamento de taxa de concurso público, não versa sobre matéria relativa a servidores públicos (§ 1º do art. 61 da CF/1988). Dispõe, isso sim, sobre condição para se chegar à investidura em cargo público, que é um momento anterior ao da caracterização do candidato como servidor público. Inconstitucionalidade formal não configurada. [ADI 2.672, rel. p/ o ac. min. Ayres Britto, j. 22-6-2006, P, DJ de 10-11-2006.] = AI 682.317 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 14-2-2012, 1ª T, DJE de 22-3-2012

Não há, pois, vício de inconstitucionalidade do ponto de vista formal, posto que a matéria, ao se referir a concurso público de forma ampla, ou seja, sem regulamentar aspecto concernente à investidura em cargo público, inclusive, é expressa ao dispor que não são abrangidas pelas suas disposições os atos de contratação de aprovados em certames, não viola atribuição de iniciativa legislativa alheia às competências parlamentares.

Ademais, no que tange à análise da constitucionalidade material, não se verifica desrespeito a nenhum texto normativo constitucional. Nesse aspecto, salienta-se que, conforme o art. 37, III, da Constituição Federal, o prazo de validade de concursos públicos é de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período. Logo, nota-se que a propositura respeita esse ditame constitucional, ao determinar a suspensão dos prazos, de forma que, com o fim da excepcionalidade, ou seja, indicando tempo de duração específico, o prazo continuará a ser computado de acordo com as regras editalícias, as quais, em regra, estão em compatibilidade com a Constituição.

Além disso, no que concerne ao fato de o texto constitucional não estabelecer as hipóteses de suspensão ou interrupção da contagem do prazo de validade e acerca da natureza decadencial desse período, entende-se que essas questões não significam que essas situações aplicáveis à contagem do prazo apenas poderiam estar disciplinadas pela Carta Magna, pois, desde que compatível com a Constituição e de forma justificada, texto infraconstitucional, na esteira do expresso pelo art. 207, do Código Civil, pode trazer situações que ensejam a suspensão dos certames.

Dessa forma, estabelecidos os fundamentos jurídicos constitucionais e legais do Projeto de Lei e, a partir da análise realizada, não se vislumbra a presença de qualquer incompatibilidade com a regulamentação normativa aplicável, opina-se pela possibilidade jurídica ou constitucionalidade da matéria legislativa.

2.2 DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA

O Projeto de Lei, além da viabilidade jurídica, tem de apresentar relevância social, de forma que as suas disposições sejam compatíveis com o interesse público. Logo, suplantado o aspecto de natureza normativa, passa-se à investigação do mérito da proposta legislativa, pela qual se reporta às disposições da propositura e da temática e problemática às quais se encontram relacionadas.

Acerca desse aspecto, de início, salienta-se que, de forma incontroversa, a finalidade do Projeto de Lei é tutelar o interesse público e a confiança e a segurança jurídica dos candidatos participantes de certames públicos estaduais. A situação de calamidade pública, conforme o Decreto no. 40.134/2020, requer elevada atenção do Poder Público, de sorte que este deve adotar todas as medidas para combatê-la, o que exige, pois, a destinação de todos os recursos públicos necessários, inclusive, por intermédio de medidas excepcionais adotadas com base na referida norma.

Assim sendo, deflui-se que a proposta tem a intenção de resguardar a própria Administração Pública, a fim de que o processo de contratação de servidores públicos não reste prejudicado pelo fato de fluir o lapso temporal de validade de concurso em período no qual a atuação administrativa está centralizada em áreas específicas. A permanência da contagem da validade em contexto de excepcionalidade pode fazer com que a Administração seja levada a realizar novo concurso para a admissão de pessoal, tendo em vista a expiração da vigência de certame com candidatos aprovados, mas que, pelo momento, não havia condições de se efetuar atos destinados à sua nomeação.

Ademais, é medida que busca preservar a confiança e a segurança jurídica dos candidatos participantes de concursos públicos, que podem ser prejudicados pela continuidade da contagem do prazo durante momento em que as nomeações se mostram dificultadas, por razões devidamente justificadas. A permanência do transcurso do prazo para que a Administração Pública efetue os atos de ingresso de servidores em seus quadros funcionais pode ensejar o fim desse período ou a sua redução considerável, em detrimento dos interesses dos candidatos e, como mencionado, da própria Administração Pública.

O teor do Projeto de Lei se compatibiliza com a necessidade de tutela das legítimas expectativas dos candidatos a cargos ou empregos públicos na Administração Pública estadual e, ainda, com a preservação dos fins desta, diante do contexto de calamidade pública decretado pelo Poder Executivo estadual, havendo relevância social e compatibilidade com o interesse público, de forma que se considera a matéria meritória, recomendando-se a sua aprovação de forma a também incluir no objeto desta propositura os demais Poderes estaduais e Órgãos autônomos e independentes, devendo, dessa forma, o art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe conter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade

dos concursos públicos estaduais destinados a selecionar candidatas ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta e Indireta de todos os Poderes estaduais e Órgãos autônomos e independentes, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo como "Estado de Calamidade Pública", devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

3 CONCLUSÃO

Pelas considerações apresentadas anteriormente, nota-se que o Projeto de Lei em estudo encontra fundamento nas normas da Constituição Federal e Estadual, além disso, quanto ao mérito, possui relevância social destacada. Dessa forma, opina-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** da matéria legislativa, e no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**, de forma a também incluir no objeto desta propositura os demais Poderes estaduais e Órgãos autônomos e independentes, nos termos acima discriminados.

É o parecer, s.m.j.

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2020.


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.890, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Legislativo do estado da Paraíba a instituir programa de incentivo à doação voluntária de percentual sobre o subsídio dos Deputados e funcionários efetivos e comissionados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Estado da Paraíba autorizado a instituir programa de incentivo à doação voluntária que será destinada à aquisição de materiais sanitários e hospitalares para a prevenção e combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, COVID-19.

§ 1º Será fixado aos Deputados desta Assembleia Legislativa a doação voluntária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser descontado de seus respectivos subsídios.

§ 2º A doação voluntária dos servidores requisitados, efetivos e comissionados desta Casa Legislativa será feita em quem recebe auxílio-alimentação, verba indenizatória não integrante da remuneração, e obedecerá ao seguinte critério:

a) O servidor que receber auxílio-alimentação no valor de até R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), contribuirá com o valor fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) O servidor que receber auxílio-alimentação no valor acima de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), contribuirá com o valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por meio de ato de sua Mesa Diretora, se encarregará da implementação desta ação, estabelecendo a forma de arrecadação e a destinação final do valor arrecadado.

Art. 3º A contribuição a que se refere esta Resolução é de caráter emergencial e ocorrerá mediante desconto de uma única parcela, no mês de abril de 2020.

Art. 4º Os Deputados e funcionários deste Poder Legislativo que não desejem aderir ao programa deverão informar por escrito sua recusa, em documento a ser encaminhado e entregue perante a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de abril de 2020.


ADRIANO GALDINO
Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER PAUTA

01. VETOS Nº:

73/2019 – DO GOVERNADOR DO ESTADO – Veto Parcial, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, ao Projeto de Lei nº 233/2019, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "Institui o Programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens no Estado da Paraíba, e dá outras providências".

Recebido na Comissão 10/02/2020

Relator: Dep. Jane Panta

01. PROJETOS DE LEI ORDINARIA Nºs:

593/2019 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA – Altera a Lei nº 10.609/2015, inserindo o inciso IV ao Artigo 4º, para instituir o aluguel social para as mulheres vítimas de violência doméstica no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Recebido na Comissão 24/09/2019

Relator: Dep. Camila Toscano

610/2019 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Institui a reserva de vagas, em percentual de no mínimo 5%, nas empresas da área de segurança, vigilância e transportes de valores, para vigilantes do sexo feminino, nas contratações que especifica e dá outras providências.

Recebido na Comissão 01/10/2019

Relator: Dep. Pollyanna Dutra

631/2019 – DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA – Institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, e dá outras providências.

Recebido na Comissão 24/09/2019

Relator: Dep. Estela Bezerra

646/2019 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA – Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

Recebido na Comissão 01/10/2019

Relator: Dep. Pollyanna Dutra

671/2019 – DA DEPUTADA CIDA RAMOS – Cria a campanha educativa de combate ao crime de importunação sexual nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado da Paraíba.

Recebido na Comissão 01/10/2019

Relator: Dep. Felipe Leitão

769/2019 – DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA – Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos do Estado da Paraíba. Apenso Projeto de Lei nº 797/2019 Da Deputada Camila Toscano

Recebido na Comissão 16/10/2019

Relator: Dep. Pollyanna Dutra

795/2019 – DO DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA – Dispõe sobre a implantação de cursos, direcionados a mulher gestante, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos na rede hospitalar pública do Estado da Paraíba. APENSO PROJ 1.237/19

Recebido na Comissão 23/10/2019

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO NETO

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA

DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO

DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

EDITOR



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.100 Câmara Municipal											
01 031 3001 1001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara										
0000001 4490.51 99 1001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
							0,00	0,00			0,00
01 031 3001 1002	Aquisição de Equipamentos para Câmara										
0000002 4490.52 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.911,99	3.911,99	3.911,99	3.911,99	88,01
							3.911,99	3.911,99			0,00
Total da Ação:	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.911,99	3.911,99	3.911,99	3.911,99	88,01
							3.911,99	3.911,99			0,00
01 031 3001 2001	Manut. das Atividades da Câmara - Pessoal/Encargos										
0000003 3190.11 99 1001	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	918.861,75	918.861,75	918.861,75	918.861,75	11.138,25
							918.861,75	918.861,75			0,00
0000004 3190.13 99 1001	200.000,00	17.017,51	0,00	0,00	0,00	217.017,51	217.017,51	217.017,51	217.017,51	217.017,51	0,00
							217.017,51	217.017,51			0,00
Total da Ação:	1.130.000,00	17.017,51	0,00	0,00	0,00	1.147.017,51	1.135.879,26	1.135.879,26	1.135.879,26	1.135.879,26	11.138,25
							1.135.879,26	1.135.879,26			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
10.100 Câmara Municipal													
01 031 3001 2002	Manut. das Atividades da Câmara - Outras Despesas												
0000005	3390.130 99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00				0,00
0000006	3390.14 99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00
								4.700,00	4.700,00				0,00
0000007	3390.30 99	1001	20.000,00	5.156,67	0,00	0,00	0,00	25.156,67	25.156,67	25.156,67	25.156,67	25.156,67	0,00
								25.156,67	25.156,67				0,00
0000008	3390.35 99	1001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	7.500,00
									112.500,00	112.500,00			0,00
0000009	3390.36 99	1001	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	33.795,00	33.795,00	33.795,00	33.795,00	12.205,00
									33.795,00	33.795,00			0,00
0000010	3390.39 99	1001	55.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	66.894,01	66.894,01	66.894,01	66.894,01	8.105,99
									66.894,01	66.894,01			0,00
0000011	3390.40 99	1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	6.708,00
									5.292,00	5.292,00			0,00
0000012	3390.92 99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.874,18	3.125,82	1.953,95	1.953,95	1.953,95	1.953,95	1.171,87
									1.953,95	1.953,95			0,00
0000013	4690.71 99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00			0,00
	Total da Ação:		303.000,00	25.156,67	0,00	0,00	42.174,18	285.982,49	250.291,63	250.291,63	250.291,63	250.291,63	35.690,86
									250.291,63	250.291,63			0,00
Total da Unidade:	1.441.500,00		42.174,18	0,00	0,00	0,00	42.174,18	1.441.500,00	1.390.082,88	1.390.082,88	1.390.082,88	1.390.082,88	51.417,12
									1.390.082,88	1.390.082,88			0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.100 Gabinete do Prefeito											
04 122 3002 1003	Adquirir Equipamentos para o Gabinete do Prefeito										
0000014 4490.52 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	2.959,10	0,00	2.959,10	40,90
							0,00	2.959,10			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	2.959,10	0,00	2.959,10	40,90
							0,00	2.959,10			0,00
02 061 3002 2003	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica										
0000015 3190.11 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000016 3190.13 99 1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000017 3390.130 99 1001	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
							0,00	0,00			0,00
0000018 3390.30 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000019 3390.36 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000020 3390.39 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000021 3390.92 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000022 3390.93 99 1001	809,00	0,00	0,00	0,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	58.876,00	0,00	0,00	0,00	58.871,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
20.100 Gabinete do Prefeito														
04 122 3002 2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito													
0000023	3190.04	99	1001	2.213,00	0,00	0,00	0,00	2.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00				0,00
0000024	3190.11	99	1001	500.000,00	139.394,00	0,00	0,00	0,00	639.394,00	58.581,00	639.393,09	58.581,00	639.393,09	0,91
										58.581,00	639.393,09			0,00
0000025	3190.13	99	1001	100.000,00	4.607,00	0,00	0,00	0,00	104.607,00	12.805,80	104.606,10	14.137,45	94.287,31	0,90
										12.805,80	104.606,10			10.318,79
0000026	3190.92	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000027	3350.43	99	1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000028	3390.130	99	1001	2.310,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
										0,00	0,00			0,00
0000029	3390.14	99	1001	35.000,00	3.121,00	0,00	0,00	16.055,00	22.066,00	4.020,00	22.065,00	4.020,00	22.065,00	1,00
										4.020,00	22.065,00			0,00
0000030	3390.30	99	1001	18.447,00	19.688,00	0,00	0,00	0,00	38.135,00	4.695,20	38.134,22	8.742,94	38.134,22	0,78
										4.695,20	38.134,22			0,00
0000031	3390.31	99	1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
										0,00	0,00			0,00
0000032	3390.33	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	10.200,00	0,00	10.200,00	850,00	10.200,00	0,00
										850,00	10.200,00			0,00
0000033	3390.36	99	1001	18.447,00	596,00	0,00	0,00	16.000,00	3.043,00	2.006,00	3.042,00	2.006,00	3.042,00	1,00
										2.006,00	3.042,00			0,00
0000034	3390.39	99	1001	80.000,00	39.342,00	0,00	0,00	0,00	119.342,00	18.230,84	119.340,74	26.280,84	119.340,74	1,26
										18.230,84	119.340,74			0,00
0000035	3390.92	99	1001	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	295,00	0,00	291,87	0,00	291,87	3,13
										0,00	291,87			0,00
0000036	3390.93	99	1001	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	788.302,00			206.748,00	0,00	0,00	0,00	57.953,00	937.097,00	100.338,84	937.073,02	114.618,23	926.754,23	23,98
										101.188,84	937.073,02			10.318,79
04 122 3002 2005	Contribuir Para a FAMUP/CNM													
0000037	3390.41	99	1001	28.875,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	10.675,00	319,00	10.663,00	891,00	10.663,00	12,00
										891,00	10.663,00			0,00
Total da Ação:	28.875,00			0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	10.675,00	319,00	10.663,00	891,00	10.663,00	12,00
										891,00	10.663,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
20.100 Gabinete do Prefeito													
04 122 3002 2006 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal													
0000038	3390.130 99	1001	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00
0000039	3390.30 99	1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00
0000040	3390.36 99	1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00
0000041	3390.39 99	1001	1.845,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	1,00
													0,00
0000042	3390.92 99	1001	1.502,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
													0,00
	Total da Ação:		11.303,00	5.156,00	0,00	0,00	9.456,00	7.003,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	3,00
									0,00	7.000,00			0,00
Total da Unidade:	897.356,00		211.904,00	0,00	0,00	151.480,00	957.780,00	100.657,84	957.695,12	115.509,23	947.376,33		84,88
								102.079,84	957.695,12				10.318,79



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social														
08 243 3015 2007	Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos													
0000043	3190.04	99	1001	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000044	3190.04	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000045	3190.11	99	1001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000046	3190.11	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000047	3190.13	99	1001	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000048	3190.13	99	1311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000049	3390.130	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000050	3390.14	99	1001	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000051	3390.14	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000052	3390.30	99	1311	67.752,00	85.565,00	0,00	0,00	15.000,00	138.317,00	38.520,60	138.105,54	42.421,00	138.105,54	211,46
										38.520,60	138.105,54			0,00
0000053	3390.30	99	1390	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000054	3390.31	99	1311	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000055	3390.32	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000056	3390.36	99	1001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000057	3390.36	99	1311	60.000,00	15.034,00	0,00	0,00	10.000,00	65.034,00	11.300,00	65.033,00	18.100,00	65.033,00	1,00
										11.300,00	65.033,00			0,00
0000058	3390.36	99	1390	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000059	3390.39	99	1001	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	105,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5,00
										100,00	100,00			0,00
0000060	3390.39	99	1311	15.000,00	60.449,00	0,00	0,00	9.000,00	66.449,00	60.957,45	66.447,50	61.157,45	66.447,50	1,50
										60.957,45	66.447,50			0,00
0000061	3390.39	99	1390	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar				
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano					
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social															
08 243 3015 2007	Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos														
0000062	3390.92	99	1311	924,00	3.307,00	0,00	0,00	4.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000063	3390.93	99	1311	809,00	0,00	0,00	0,00	800,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
0000064	4490.52	99	1311	3.465,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	1.705,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	5,00
Total da Ação:	222.025,00			164.355,00	0,00	0,00	114.656,00	271.724,00	110.878,05	271.386,04	121.778,45	271.386,04	337,96	0,00	0,00
08 244 3015 2008	Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família														
0000065	3190.11	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000066	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000067	3390.130	99	1311	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000068	3390.14	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000069	3390.30	99	1311	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2.630,00	17.370,00	(133,35)	16.934,55	299,00	16.934,55	435,45	0,00
0000070	3390.36	99	1311	52.000,00	10.644,00	0,00	0,00	0,00	62.644,00	4.990,00	62.642,65	9.980,00	62.642,65	1,35	0,00
0000071	3390.39	99	1311	5.000,00	32.851,00	0,00	0,00	3.000,00	34.851,00	11.280,45	34.830,35	14.300,00	34.830,35	20,65	0,00
0000072	3390.92	99	1311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000073	4490.52	99	1311	5.500,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00	1.930,00	0,00	1.930,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00
Total da Ação:	90.000,00			43.495,00	0,00	0,00	16.700,00	116.795,00	16.137,10	116.337,55	24.579,00	116.337,55	457,45	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social														
08 244 3015 2009	Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS													
0000074	3190.04	99	1311	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000075	3190.11	99	1001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000076	3190.11	99	1311	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000077	3190.13	99	1001	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000078	3190.13	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000079	3390.14	99	1311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000080	3390.30	99	1001	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000081	3390.30	99	1311	20.000,00	1.927,00	0,00	0,00	300,00	21.627,00	5.211,88	21.626,25	5.281,88	21.626,25	0,75
										5.211,88	21.626,25			0,00
0000082	3390.30	99	1390	3.000,00	1.251,00	0,00	0,00	4.250,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
										0,00	0,00			0,00
0000083	3390.36	99	1001	2.100,00	1.401,00	0,00	0,00	0,00	3.501,00	350,00	3.500,00	350,00	3.500,00	1,00
										350,00	3.500,00			0,00
0000084	3390.36	99	1311	20.000,00	10.302,00	0,00	0,00	0,00	30.302,00	2.550,00	30.301,37	5.345,00	30.301,37	0,63
										2.550,00	30.301,37			0,00
0000085	3390.36	99	1390	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000086	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	1.030,00	52,58	1.029,33	52,58	1.029,33	0,67
										52,58	1.029,33			0,00
0000087	3390.39	99	1311	18.000,00	66.091,00	0,00	0,00	48.411,61	35.679,39	34.389,39	35.679,39	34.541,39	35.679,39	0,00
										34.389,39	35.679,39			0,00
0000088	3390.39	99	1390	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000089	3390.92	99	1311	2.000,00	91,00	0,00	0,00	2.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000090	4490.52	99	1311	5.000,00	4.509,00	0,00	0,00	5.849,00	3.660,00	0,00	3.660,00	0,00	3.660,00	0,00
										0,00	3.660,00			0,00
Total da Ação:	98.025,00			85.572,00	0,00	0,00	0,00	87.796,61	95.800,39	42.553,85	95.796,34	45.570,85	95.796,34	4,05
										42.553,85	95.796,34			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social														
08 244 3015 2010	Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS													
0000091	3190.04	99	1311	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000092	3390.130	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000093	3390.14	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000094	3390.30	99	1311	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000095	3390.36	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00
0000096	3390.39	99	1311	10.000,00	4.544,00	0,00	0,00	800,00	13.744,00	867,20	13.709,77	3.400,00	13.709,77	34,23
										1.689,55	13.709,77			0,00
0000097	3390.93	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				50.000,00	4.544,00	0,00	0,00	40.800,00	13.744,00	867,20	13.709,77	3.400,00	13.709,77	34,23
										1.689,55	13.709,77			0,00
08 244 3015 2011	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS													
0000098	3390.130	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000099	3390.14	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00
										0,00	450,00			0,00
0000100	3390.30	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000101	3390.31	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000102	3390.36	99	1311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
										0,00	300,00			0,00
0000103	3390.39	99	1311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000104	3390.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000105	4490.52	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.250,00	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
										0,00	750,00			0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social												
08 244 3015 2012	Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS											
0000106 3190.04 99 1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000107 3190.11 99 1311	1.500,00	10.001,00	0,00	0,00	11.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
							0,00	0,00				0,00
0000108 3190.13 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000109 3390.14 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000110 3390.30 99 1311	15.000,00	7.753,00	0,00	0,00	0,00	22.753,00	5.876,50	22.752,30	10.148,08	22.752,30		0,70
							5.876,50	22.752,30				0,00
0000111 3390.36 99 1311	57.500,00	17.557,00	0,00	0,00	0,00	75.057,00	1.199,00	75.056,00	8.969,00	75.056,00		1,00
							1.199,00	75.056,00				0,00
0000112 3390.39 99 1311	4.000,00	9.910,00	0,00	0,00	749,10	13.160,90	1.450,70	13.160,70	4.529,35	13.160,70		0,20
							1.719,35	13.160,70				0,00
0000113 4490.52 99 1311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00		0,00
							0,00	240,00				0,00
Total da Ação:	90.000,00	45.221,00	0,00	0,00	24.009,10	111.211,90	8.526,20	111.209,00	23.646,43	111.209,00		2,90
							8.794,85	111.209,00				0,00
08 244 3015 2013	Manter BPC na Escola - Questionário a Ser Aplicado											
0000114 3390.36 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000115 3390.39 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
							0,00	0,00				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 3015 2014	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social										
0000116 3190.04 99 1001	3.465,00	4.654,00	0,00	0,00	6.650,00	1.469,00	0,00	1.463,00	0,00	1.463,00	6,00
							0,00	1.463,00			0,00
0000117 3190.11 99 1001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.037,11	197.962,89	23.609,58	197.962,89	23.609,58	197.962,89	0,00
							23.609,58	197.962,89			0,00
0000118 3190.13 99 1001	57.750,00	0,00	0,00	0,00	24.370,00	33.380,00	4.982,90	33.377,76	6.082,89	30.877,74	2,24
							4.982,90	33.377,76			2.500,02
0000119 3190.92 99 1001	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000120 3350.43 99 1001	5.198,00	0,00	0,00	0,00	5.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000121 3390.130 99 1001	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
							0,00	0,00			0,00
0000122 3390.14 99 1001	9.240,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	1.240,00	0,00	1.230,00	0,00	1.230,00	10,00
							0,00	1.230,00			0,00
0000123 3390.30 99 1001	30.000,00	3.946,00	0,00	0,00	5.000,00	28.946,00	8.039,44	28.875,49	8.825,94	28.875,49	70,51
							8.039,44	28.875,49			0,00
0000124 3390.36 99 1001	15.750,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	11.910,00	1.056,00	11.906,00	1.406,00	11.906,00	4,00
							1.056,00	11.906,00			0,00
0000125 3390.39 99 1001	14.700,00	52.995,00	0,00	0,00	47.569,33	20.125,67	4.757,41	20.125,67	5.559,41	20.125,67	0,00
							4.757,41	20.125,67			0,00
0000126 3390.92 99 1001	1.502,00	0,00	0,00	0,00	890,00	612,00	0,00	604,72	0,00	604,72	7,28
							0,00	604,72			0,00
Total da Ação:	348.924,00	61.595,00	0,00	0,00	114.864,44	295.654,56	42.445,33	295.545,53	45.483,82	293.045,51	109,03
							42.445,33	295.545,53			2.500,02
08 244 3013 2015	Distribuição de Cestas Básicas a Pessoas Carrentes										
0000127 3390.32 99 1001	10.000,00	4.435,00	0,00	0,00	14.430,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
							0,00	0,00			0,00
0000696 3390.32 99 1992		0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000128 3390.48 99 1001	70.000,00	6.884,00	0,00	0,00	2.050,74	74.833,26	1.340,00	74.833,26	5.480,00	74.833,26	0,00
							1.340,00	74.833,26			0,00
Total da Ação:	80.000,00	11.319,00	0,00	220.000,00	236.480,74	74.838,26	1.340,00	74.833,26	5.480,00	74.833,26	5,00
							1.340,00	74.833,26			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social												
08 244 3015 2016	Auxílios Financeiros para Realização de Funeral											
0000129 3390.08 99 1001	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000130 3390.32 99 1001	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000131 3390.36 99 1001	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000132 3390.39 99 1001	5.250,00	5.251,00	0,00	0,00	0,00	10.501,00	1.500,00	10.500,00	1.500,00	10.500,00	10.500,00	1,00
							1.500,00	10.500,00				0,00
							1.500,00	10.500,00	1.500,00	10.500,00	10.500,00	1,00
							1.500,00	10.500,00				0,00
Total da Ação:	43.050,00	5.251,00	0,00	0,00	37.800,00	10.501,00						1,00
												0,00
08 244 3015 2017	Distribuir Prot., Óculos, Cadeiras de rodas e Outros Materiais											
0000133 3390.32 99 1001	26.250,00	0,00	0,00	0,00	15.598,66	10.651,34	1.241,76	10.648,10	2.365,00	10.648,10	10.648,10	3,24
							1.241,76	10.648,10				0,00
0000134 3390.48 99 1001	10.000,00	581,00	0,00	0,00	10.000,00	581,00	0,00	580,00	0,00	580,00	580,00	1,00
							0,00	580,00				0,00
							0,00	580,00				0,00
Total da Ação:	36.250,00	581,00	0,00	0,00	25.598,66	11.232,34	1.241,76	11.228,10	2.365,00	11.228,10	11.228,10	4,24
							1.241,76	11.228,10				0,00
08 244 3014 2105	Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social											
0000694 3390.30 99 1001		0,00	0,00	5.000,00	4.950,00	50,00	0,00	46,50	0,00	46,50	46,50	3,50
							0,00	46,50				0,00
0000690 3390.30 99 1311		20.532,00	0,00	5.000,00	2.990,00	22.542,00	4.007,20	22.538,52	4.007,20	22.538,52	22.538,52	3,48
							4.007,20	22.538,52				0,00
0000692 3390.30 99 1390		2.916,00	0,00	2.000,00	4.910,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
							0,00	0,00				0,00
0000693 3390.32 99 1001		136.641,00	0,00	10.000,00	10.000,00	136.641,00	136.639,73	136.639,73	136.639,73	136.639,73	136.639,73	1,27
							136.639,73	136.639,73				0,00
0000689 3390.32 99 1311		283.528,00	0,00	25.000,00	93.700,00	214.828,00	(93.727,03)	214.800,17	45.370,61	214.800,17	214.800,17	27,83
							(93.727,03)	214.800,17				0,00
0000691 3390.32 99 1390		19.165,00	0,00	38.000,00	12.810,00	44.355,00	0,00	44.351,16	0,00	44.351,16	44.351,16	3,84
							0,00	44.351,16				0,00
0000695 3390.36 99 1001		0,00	0,00	5.000,00	4.030,00	970,00	0,00	970,00	0,00	970,00	970,00	0,00
							0,00	970,00				0,00
Total da Ação:	0,00	462.782,00	0,00	90.000,00	133.390,00	419.392,00	46.919,90	419.346,08	186.017,54	419.346,08	419.346,08	45,92
							46.919,90	419.346,08				0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
Total da Unidade:	1.079.274,00	884.715,00	0,00	310.000,00	852.345,55	1.421.643,45	272.409,39	1.420.641,67	459.821,09	1.418.141,65	1.001,78
							276.489,94	1.420.641,67			2.500,02



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.300 Secretaria de Administração											
04 122 3002 1004	Aquirir Equipamentos para a Sec. de Administração										
0000135 4490.52 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.900,00	0,00	2.877,50	367,50	2.877,50	22,50
							0,00	2.877,50			0,00
Total da Ação:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.900,00	0,00	2.877,50	367,50	2.877,50	22,50
							0,00	2.877,50			0,00
02 061 3002 2018	Pagar Ações Judiciárias										
0000136 3190.91 99 1001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	177.980,00	22.020,00	0,00	22.012,49	0,00	22.012,49	7,51
							0,00	22.012,49			0,00
0000137 3390.91 99 1001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	14.500,00	5.106,01	14.444,35	5.106,01	14.444,35	55,65
							5.106,01	14.444,35			0,00
Total da Ação:	280.000,00	0,00	0,00	0,00	243.480,00	36.520,00	5.106,01	36.456,84	5.106,01	36.456,84	63,16
							5.106,01	36.456,84			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
20.300 Secretaria de Administração														
04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração														
0000138	3190.04	99	1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	6.200,00	0,00	6.196,97	0,00	6.196,97	3,03
											0,00			0,00
0000139	3190.11	99	1001	231.000,00	0,00	0,00	0,00	26.280,00	204.720,00	22.264,31	204.715,41	22.264,31	204.715,41	4,59
											22.264,31			0,00
0000140	3190.13	99	1001	51.975,00	0,00	0,00	0,00	17.980,00	33.995,00	4.866,98	33.987,10	5.517,87	31.091,53	7,90
											4.866,98			2.895,57
0000141	3190.92	99	1001	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
											0,00			0,00
0000142	3390.130	99	1001	21.599,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
											0,00			0,00
0000143	3390.14	99	1001	10.500,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	1.900,00	0,00	1.860,00	300,00	1.860,00	40,00
											0,00			0,00
0000144	3390.30	99	1001	50.000,00	50.723,00	0,00	0,00	900,00	99.823,00	20.776,75	99.812,29	29.308,64	99.812,29	10,71
											20.776,75			0,00
0000145	3390.35	99	1001	120.000,00	59.061,00	0,00	0,00	9.700,00	169.361,00	2.150,00	169.340,00	32.990,00	169.340,00	21,00
											13.520,00			0,00
0000146	3390.36	99	1001	100.000,00	169,00	0,00	0,00	41.300,00	58.869,00	6.732,00	58.847,50	12.127,00	58.847,50	21,50
											6.732,00			0,00
0000147	3390.39	99	1001	200.000,00	59.878,00	0,00	0,00	101.800,00	158.078,00	64.475,20	157.922,15	71.876,52	157.922,15	155,85
											65.388,52			0,00
0000148	3390.92	99	1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	645,00	0,00	626,00	0,00	626,00	19,00
											0,00			0,00
0000149	3390.93	99	1001	809,00	0,00	0,00	0,00	800,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
											0,00			0,00
	Total da Ação:			807.813,00	169.831,00	0,00	0,00	243.860,00	733.784,00	121.265,24	733.307,42	174.384,34	730.411,85	476,58
										133.548,56	733.307,42			2.895,57



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.300 Secretaria de Administração											
04 122 3002 2020	Realizar Concurso Público										
0000150 3390.130 99 1001	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000151 3390.30 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000152 3390.36 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000153 3390.39 99 1001	18.447,00	2.689,00	0,00	0,00	21.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.093,00	2.689,00	0,00	0,00	32.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
09 271 3002 2021	Pagar Aposentados e Pensionistas										
0000154 3190.01 99 1001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	24.947,00	95.053,00	14.630,00	95.053,00	14.630,00	95.053,00	0,00
							14.630,00	95.053,00			0,00
0000155 3190.03 99 1001	46.200,00	0,00	0,00	0,00	5.463,00	40.737,00	6.270,00	40.737,00	6.270,00	40.737,00	0,00
							6.270,00	40.737,00			0,00
Total da Ação:	166.200,00	0,00	0,00	0,00	30.410,00	135.790,00	20.900,00	135.790,00	20.900,00	135.790,00	0,00
							20.900,00	135.790,00			0,00
04 122 3002 2022	Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária										
0000156 3190.94 99 1001	45.000,00	128.677,00	0,00	0,00	0,00	173.677,00	27.403,51	173.676,14	27.403,51	173.676,14	0,86
							27.403,51	173.676,14			0,00
Total da Ação:	45.000,00	128.677,00	0,00	0,00	0,00	173.677,00	27.403,51	173.676,14	27.403,51	173.676,14	0,86
							27.403,51	173.676,14			0,00
Total da Unidade:	1.334.106,00	301.197,00	0,00	0,00	552.632,00	1.082.671,00	174.674,76	1.082.107,90	228.161,36	1.079.212,33	563,10
							186.958,08	1.082.107,90			2.895,57



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade											
28 841 3005 0001	Cumprir o Parcelamento da Dívida do INSS										
0000157 4690.71 99 1001	600.000,00	136.119,00	0,00	0,00	80.000,00	656.119,00	163.144,97	656.117,74	163.144,97	656.117,74	1,26
							163.144,97	656.117,74			0,00
Total da Ação:	600.000,00	136.119,00	0,00	0,00	80.000,00	656.119,00	163.144,97	656.117,74	163.144,97	656.117,74	1,26
							163.144,97	656.117,74			0,00
28 841 3005 0002	Cumprir o Parcelamento da Dívida do FGTS										
0000158 4690.71 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
28 841 3005 0003	Cumprir o Parcelamento da Dívida da ENERGISA										
0000159 4690.71 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
28 841 3005 0004	Cumprir o Parcelamento da Dívida da CAGEPA										
0000160 4690.71 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
04 123 3002 1005	Adquirir Equipamentos para a Sec. de Finanças										
0000161 4490.52 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	5.500,00	0,00	5.485,00	0,00	5.485,00	15,00
							0,00	5.485,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	5.500,00	0,00	5.485,00	0,00	5.485,00	15,00
							0,00	5.485,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade											
04 123 3002 2023	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade										
0000162 3190.04 99 1001	2.213,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
							0,00	0,00			0,00
0000163 3190.11 99 1001	173.250,00	14.724,00	0,00	0,00	0,00	187.974,00	23.282,32	187.972,99	23.282,32	187.972,99	1,01
							23.282,32	187.972,99			0,00
0000164 3190.13 99 1001	40.425,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	31.425,00	5.089,52	31.378,87	5.501,60	28.632,82	46,13
							5.089,52	31.378,87			2.746,05
0000165 3190.92 99 1001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000166 3390.130 99 1001	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000167 3390.14 99 1001	7.378,00	0,00	0,00	0,00	7.078,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
							0,00	300,00			0,00
0000168 3390.30 99 1001	18.447,00	0,00	0,00	0,00	11.320,00	7.127,00	1.130,97	7.119,14	2.783,47	7.119,14	7,86
							1.130,97	7.119,14			0,00
0000169 3390.35 99 1001	140.000,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	119.500,00	11.500,00	119.500,00	11.500,00	119.500,00	0,00
							11.500,00	119.500,00			0,00
0000170 3390.36 99 1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	28.900,00	0,00	28.881,00	4.818,00	28.881,00	19,00
							2.300,00	28.881,00			0,00
0000171 3390.39 99 1001	100.000,00	43.866,00	0,00	0,00	35.270,00	108.596,00	25.975,21	108.594,74	30.043,36	108.594,74	1,26
							26.880,66	108.594,74			0,00
0000172 3390.40 99 1001	36.000,00	61.401,00	0,00	0,00	3.000,00	94.401,00	6.900,00	94.350,00	22.400,00	94.350,00	51,00
							13.800,00	94.350,00			0,00
0000173 3390.92 99 1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	65,00	0,00	58,64	0,00	58,64	6,36
							0,00	58,64			0,00
0000174 3390.93 99 1001	17.325,00	38.541,00	0,00	0,00	10.000,00	45.866,00	25.413,77	45.864,75	25.413,77	45.864,75	1,25
							25.413,77	45.864,75			0,00
Total da Ação:	594.758,00	158.532,00	0,00	0,00	129.123,00	624.167,00	99.291,79	624.020,13	125.742,52	621.274,08	146,87
							109.397,24	624.020,13			2.746,05
11 331 3002 2024	Contribuir Para o PASEP										
0000175 3390.47 99 1001	200.000,00	174.722,00	0,00	0,00	3.200,00	371.522,00	51.145,16	371.441,25	54.454,00	371.441,25	80,75
							52.018,53	371.441,25			0,00
Total da Ação:	200.000,00	174.722,00	0,00	0,00	3.200,00	371.522,00	51.145,16	371.441,25	54.454,00	371.441,25	80,75
							52.018,53	371.441,25			0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade											
04 123 3002 2025	Ações de Incentivo a Arrecadação Municipal										
0000176 3390.31 99 1001	17.325,00	0,00	0,00	0,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	17.325,00	0,00	0,00	0,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 123 3002 2103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS/INSS										
0000670 3190.13 99 1991		53.515,00	255.000,00	0,00	107.830,53	200.684,47	0,00	200.684,47	0,00	200.684,47	0,00
							0,00	200.684,47			0,00
Total da Ação:	0,00	53.515,00	255.000,00	0,00	107.830,53	200.684,47	0,00	200.684,47	0,00	200.684,47	0,00
							0,00	200.684,47			0,00
Total da Unidade:	1.450.772,00	522.888,00	255.000,00	0,00	370.667,53	1.857.992,47	313.581,92	1.857.748,59	343.341,49	1.855.002,54	243,88
							324.560,74	1.857.748,59			2.746,05



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.500 Secretaria de Controle Interno												
04 124 3002 2026	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno											
0000177 3190.04 99 1001	2.213,00	0,00	0,00	0,00	2.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000178 3190.11 99 1001	80.000,00	24.315,00	0,00	0,00	1,33	104.313,67	11.084,67	104.313,67	11.084,67	104.313,67	0,00	0,00
							11.084,67	104.313,67				0,00
0000179 3190.13 99 1001	15.000,00	1.055,00	0,00	0,00	1,48	16.053,52	1.631,41	16.053,52	2.068,61	14.650,55	0,00	0,00
							1.631,41	16.053,52				1.402,97
0000180 3190.92 99 1001	1.733,00	0,00	0,00	0,00	1.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000181 3390.130 99 1001	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000182 3390.14 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000183 3390.30 99 1001	3.689,00	950,00	0,00	0,00	835,10	3.803,90	472,00	3.803,90	570,00	3.803,90	0,00	0,00
							472,00	3.803,90				0,00
0000184 3390.36 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.539,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00
							0,00	150,00				0,00
0000185 3390.39 99 1001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	1.626,01	7.373,99	623,55	7.373,99	1.073,55	7.373,99	0,00	0,00
							623,55	7.373,99				0,00
0000186 3390.92 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000187 4490.52 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	133.436,00	26.320,00	0,00	0,00	28.060,92	131.695,08	13.811,63	131.695,08	14.796,83	130.292,11	0,00	0,00
							13.811,63	131.695,08				1.402,97
Total da Unidade:	133.436,00	26.320,00	0,00	0,00	28.060,92	131.695,08	13.811,63	131.695,08	14.796,83	130.292,11	0,00	1.402,97



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.600 Secretaria de Educação												
12 361 3006 1006	Construir Escolas de Ens. Fundamental - FNDE											
0000188 3390.93 99 1125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000189 4490.51 99 1111	10.000,00	54.556,00	0,00	0,00	64.500,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
							0,00	0,00				0,00
0000190 4490.51 99 1125	500.000,00	0,00	0,00	0,00	449.270,00	50.730,00	0,00	50.725,66	0,00	50.725,66		4,34
							0,00	50.725,66				0,00
Total da Ação:	511.000,00	54.556,00	0,00	0,00	514.770,00	50.786,00	0,00	50.725,66	0,00	50.725,66		60,34
							0,00	50.725,66				0,00
12 361 3006 1007	Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE											
0000191 3390.130 99 1111	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000192 3390.30 99 1111	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000193 3390.36 99 1111	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000194 3390.39 99 1111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000195 4490.51 99 1111	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	213.578,00	0,00	0,00	0,00	213.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
12 361 3006 1008	Aquis. Veículos, Móveis.Maq. e Equipamentos para Educação Básica											
0000196 4490.52 99 1111	210.000,00	0,00	0,00	0,00	194.163,80	15.836,20	0,00	15.836,20	0,00	15.836,20		0,00
							0,00	15.836,20				0,00
0000197 4490.52 99 1113	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.956,50	1.043,50	0,00	1.043,50	0,00	1.043,50		0,00
							0,00	1.043,50				0,00
Total da Ação:	240.000,00	0,00	0,00	0,00	223.120,30	16.879,70	0,00	16.879,70	0,00	16.879,70		0,00
							0,00	16.879,70				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 1009	Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil										
0000198 4490.52 99 1111	30.000,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
							0,00	2.800,00			0,00
0000199 4490.52 99 1113	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000200 4490.52 99 1124	30.000,00	69.652,00	0,00	0,00	99.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	90.000,00	69.652,00	0,00	0,00	156.852,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
							0,00	2.800,00			0,00
12 365 3006 1010	Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil										
0000201 3390.39 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.93 99 1125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000203 4490.51 99 1111	52.500,00	294.337,00	0,00	0,00	50.000,00	296.837,00	35.588,87	296.836,42	35.588,87	296.836,42	0,58
							35.588,87	296.836,42			0,00
0000204 4490.51 99 1125	50.000,00	396.637,00	0,00	0,00	100.000,00	346.637,00	99.382,51	346.635,63	99.382,51	346.635,63	1,37
							99.382,51	346.635,63			0,00
Total da Ação:	108.500,00	690.974,00	0,00	0,00	156.000,00	643.474,00	134.971,38	643.472,05	134.971,38	643.472,05	1,95
							134.971,38	643.472,05			0,00
12 361 3006 1042	CONTRAPARTIDA PARA CONSTRUIR ESCOLAS DE 12 SALAS DE AULA - ZONA URBANA E ESCOLA 06 SALAS DE AULA - ZONA RURAL - PADRÃO FNDE										
0000666 4490.51 99 1991		42.673,00	130.000,00	0,00	50.726,32	121.946,68	0,00	121.946,68	0,00	121.946,68	0,00
							0,00	121.946,68			0,00
Total da Ação:	0,00	42.673,00	130.000,00	0,00	50.726,32	121.946,68	0,00	121.946,68	0,00	121.946,68	0,00
							0,00	121.946,68			0,00
12 361 3006 1046	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES - TIPO ORE 1 E 3 - FNDE										
0000672 4490.52 99 1125		378.847,00	450.000,00	0,00	193.633,00	635.214,00	0,00	635.214,00	0,00	247.950,00	0,00
							0,00	635.214,00			387.264,00
Total da Ação:	0,00	378.847,00	450.000,00	0,00	193.633,00	635.214,00	0,00	635.214,00	0,00	247.950,00	0,00
							0,00	635.214,00			387.264,00
12 306 3006 2027	Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE										
0000205 3390.30 99 1122	220.000,00	108.350,00	0,00	0,00	3.000,00	325.350,00	67.081,44	325.348,58	70.081,60	325.348,58	1,42
							67.081,44	325.348,58			0,00
Total da Ação:	220.000,00	108.350,00	0,00	0,00	3.000,00	325.350,00	67.081,44	325.348,58	70.081,60	325.348,58	1,42
							67.081,44	325.348,58			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2028	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB MAG 60%										
0000206 3190.04 99 1112	207.900,00	84.603,00	0,00	0,00	0,00	292.503,00	19.484,85	292.501,61	19.484,85	292.501,61	1,39
							19.484,85	292.501,61			0,00
0000207 3190.11 99 1112	5.410.575,00	443.957,00	0,00	0,00	57.130,00	5.797.402,00	864.175,06	5.797.396,62	864.175,06	5.797.396,62	5,38
							864.175,06	5.797.396,62			0,00
0000208 3190.13 99 1112	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	314.940,00	1.302.060,00	192.884,42	1.302.056,73	196.873,51	1.202.282,71	3,27
							192.884,42	1.302.056,73			99.774,02
Total da Ação:	7.235.475,00	528.560,00	0,00	0,00	372.070,00	7.391.965,00	1.076.544,33	7.391.954,96	1.080.533,42	7.292.180,94	10,04
							1.076.544,33	7.391.954,96			99.774,02
12 361 3006 2029	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40%										
0000209 3190.04 99 1113	200.000,00	0,00	0,00	0,00	102.550,00	97.450,00	2.674,08	97.441,79	2.674,08	97.441,79	8,21
							2.674,08	97.441,79			0,00
0000210 3190.11 99 1113	1.875.066,00	28.655,00	0,00	0,00	417.000,00	1.486.721,00	229.150,47	1.486.719,84	229.150,47	1.486.719,84	1,16
							229.150,47	1.486.719,84			0,00
0000211 3190.13 99 1113	358.050,00	4.313,00	0,00	0,00	20.000,00	342.363,00	49.666,86	342.361,56	49.920,40	316.865,38	1,44
							49.666,86	342.361,56			25.496,18
0000212 3390.130 99 1113	9.009,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
							0,00	0,00			0,00
0000213 3390.14 99 1113	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.30 99 1113	173.250,00	0,00	0,00	0,00	137.898,00	35.352,00	(740,41)	34.521,77	0,00	34.521,77	830,23
							(740,41)	34.521,77			0,00
0000215 3390.36 99 1113	150.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	18.000,00	0,00	17.966,36	0,00	17.966,36	33,64
							0,00	17.966,36			0,00
0000216 3390.39 99 1113	50.000,00	2.735,00	0,00	0,00	4.900,00	47.835,00	(3.370,60)	47.783,78	1.669,40	47.783,78	51,22
							(370,60)	47.783,78			0,00
0000217 3390.92 99 1113	1.386,00	6.000,00	0,00	0,00	1.240,00	6.146,00	0,00	6.143,38	0,00	6.143,38	2,62
							0,00	6.143,38			0,00
0000218 3390.93 99 1113	809,00	0,00	0,00	0,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.847.600,00	41.703,00	0,00	0,00	855.397,00	2.033.906,00	277.380,40	2.032.938,48	283.414,35	2.007.442,30	967,52
							280.380,40	2.032.938,48			25.496,18



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2030	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE										
0000219 3190.04 99 1111	157.500,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00	53.100,00	3.457,90	53.010,64	3.457,90	53.010,64	89,36
							3.457,90	53.010,64			0,00
0000220 3190.11 99 1111	840.304,00	16.643,00	0,00	0,00	150.000,00	706.947,00	82.957,78	706.946,48	82.957,78	706.946,48	0,52
							82.957,78	706.946,48			0,00
0000221 3190.13 99 1111	210.000,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	123.500,00	18.587,34	123.466,48	21.402,17	113.246,59	33,52
							18.587,34	123.466,48			10.219,89
0000222 3190.92 99 1111	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.260.304,00	16.643,00	0,00	0,00	393.400,00	883.547,00	105.003,02	883.423,60	107.817,85	873.203,71	123,40
							105.003,02	883.423,60			10.219,89
12 361 3006 2031	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE										
0000223 3390.130 99 1111	38.115,00	0,00	0,00	0,00	37.630,52	484,48	0,00	484,48	0,00	484,48	0,00
							0,00	484,48			0,00
0000224 3390.14 99 1111	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000225 3390.18 99 1111	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000226 3390.30 99 1111	420.000,00	1.859,00	0,00	0,00	235.600,00	186.259,00	13.081,19	186.202,11	33.864,38	186.202,11	56,89
							14.081,32	186.202,11			0,00
0000227 3390.31 99 1111	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000228 3390.32 99 1111	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.36 99 1111	367.500,00	33.322,00	0,00	0,00	212.300,00	188.522,00	9.006,08	188.475,91	32.022,43	188.475,91	46,09
							23.527,43	188.475,91			0,00
0000230 3390.39 99 1111	264.744,00	1.909,00	0,00	0,00	170.000,00	96.653,00	16.422,37	96.652,45	17.020,37	96.652,45	0,55
							16.422,37	96.652,45			0,00
0000231 3390.49 99 1111	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000232 3390.92 99 1111	3.150,00	12.149,00	0,00	0,00	0,00	15.299,00	0,00	15.297,86	0,00	15.297,86	1,14
							0,00	15.297,86			0,00
0000233 3390.93 99 1111	31.500,00	2.310,00	0,00	0,00	2.800,00	31.010,00	0,00	30.989,48	100,03	30.989,48	20,52
							0,00	30.989,48			0,00
Total da Ação:	1.314.293,00	51.549,00	0,00	0,00	847.614,52	518.227,48	38.509,64	518.102,29	83.007,21	518.102,29	125,19
							54.031,12	518.102,29			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2032	Manter o Transporte Escolar - MDE										
0000234 3390.130 99 1111	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
							0,00	0,00			0,00
0000235 3390.30 99 1111	420.000,00	38.610,00	0,00	0,00	417.500,00	41.110,00	7.058,57	41.064,90	7.058,57	41.064,90	45,10
							7.058,57	41.064,90			0,00
0000236 3390.36 99 1111	262.500,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	6.500,00	0,00	6.493,03	0,00	6.493,03	6,97
							0,00	6.493,03			0,00
0000237 3390.39 99 1111	150.000,00	0,00	0,00	0,00	115.427,75	34.572,25	0,00	34.572,25	0,00	34.572,25	0,00
							0,00	34.572,25			0,00
Total da Ação:	844.050,00	38.610,00	0,00	0,00	800.427,75	82.232,25	7.058,57	82.130,18	7.058,57	82.130,18	102,07
							7.058,57	82.130,18			0,00
12 361 3006 2033	Manter o Programa do PNATE - FNDE										
0000238 3390.130 99 1123	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000239 3390.30 99 1123	100.000,00	103.685,00	0,00	0,00	0,00	203.685,00	62.974,14	203.683,83	64.274,14	203.683,83	1,17
							64.274,14	203.683,83			0,00
0000240 3390.36 99 1123	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000241 3390.39 99 1123	15.000,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00
							0,00	2.450,00			0,00
0000242 3390.93 99 1123	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	150.000,00	103.685,00	0,00	0,00	47.550,00	206.135,00	62.974,14	206.133,83	64.274,14	206.133,83	1,17
							64.274,14	206.133,83			0,00
12 361 3006 2034	Manter o Programa do PDDE - FNDE										
0000243 3390.130 99 1121	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000244 3390.30 99 1121	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000245 3390.36 99 1121	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000246 4490.52 99 1121	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.600 Secretaria de Educação												
12 361 3006 2035	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE											
0000247 3390.130 99 1120	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000248 3390.14 99 1120	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000249 3390.30 99 1120	191.500,00	15.621,00	0,00	0,00	25.380,00	181.741,00	34.333,11	180.733,46	34.333,11	180.733,46	180.733,46	1.007,54
							34.333,11	180.733,46				0,00
0000250 3390.36 99 1120	60.000,00	4.383,00	0,00	0,00	13.000,00	51.383,00	5.238,00	51.381,50	7.708,00	51.381,50	51.381,50	1,50
							5.238,00	51.381,50				0,00
0000251 3390.39 99 1120	80.000,00	36.897,00	0,00	0,00	3.500,00	113.397,00	8.523,50	113.309,77	14.221,25	113.309,77	113.309,77	87,23
							8.651,80	113.309,77				0,00
0000252 4490.52 99 1120	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	950,00	50,00
							0,00	950,00				0,00
Total da Ação:	350.000,00	56.901,00	0,00	0,00	59.380,00	347.521,00	48.094,61	346.374,73	56.262,36	346.374,73	346.374,73	1.146,27
							48.222,91	346.374,73				0,00
12 361 3006 2036	Manter Outros Programas do FNDE											
0000253 3390.130 99 1124	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000254 3390.30 99 1124	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000255 3390.36 99 1124	15.000,00	641,00	0,00	0,00	15.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000256 3390.39 99 1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.850,00	150,00	(150,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
							0,00	0,00				0,00
0000257 4490.52 99 1124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	50.000,00	641,00	0,00	0,00	50.491,00	150,00	(150,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
							0,00	0,00				0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.600 Secretaria de Educação												
12 366 3006 2037	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE											
0000258 3390.130 99 1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000259 3390.30 99 1124	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000260 3390.36 99 1124	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000261 3390.39 99 1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000262 3390.92 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000263 4490.52 99 1124	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
12 366 3006 2038	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE											
0000264 3390.130 99 1111	6.087,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00
							0,00	0,00				0,00
0000265 3390.30 99 1111	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000266 3390.36 99 1111	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000267 3390.39 99 1111	36.895,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
							0,00	0,00				0,00
0000268 3390.92 99 1111	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000269 4490.52 99 1111	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	336.982,00	0,00	0,00	0,00	336.800,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
							0,00	0,00				0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 2039	Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE										
0000270 3190.04 99 1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000271 3190.11 99 1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000272 3190.13 99 1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
12 365 3006 2040	Manter a Educação Infantil - FNDE										
0000273 3390.130 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000274 3390.30 99 1124	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000275 3390.36 99 1124	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000276 3390.39 99 1124	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000277 3390.92 99 1124	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
12 306 3006 2041	Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE										
0000278 3390.30 99 1122	47.000,00	0,00	0,00	0,00	42.320,00	4.680,00	(1.158,25)	4.678,05	0,00	4.678,05	1,95
							(1.158,25)	4.678,05			0,00
Total da Ação:	47.000,00	0,00	0,00	0,00	42.320,00	4.680,00	(1.158,25)	4.678,05	0,00	4.678,05	1,95
							(1.158,25)	4.678,05			0,00
12 306 3006 2042	Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola - FNDE										
0000279 3390.30 99 1122	39.000,00	0,00	0,00	0,00	27.520,00	11.480,00	0,00	11.479,60	0,00	11.479,60	0,40
							0,00	11.479,60			0,00
Total da Ação:	39.000,00	0,00	0,00	0,00	27.520,00	11.480,00	0,00	11.479,60	0,00	11.479,60	0,40
							0,00	11.479,60			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 306 3006 2043	Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA										
0000280 3390.30 99 1122	15.000,00	0,00	0,00	0,00	611,28	14.388,72	0,00	14.388,72	0,00	14.388,72	0,00
							0,00	14.388,72			0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	611,28	14.388,72	0,00	14.388,72	0,00	14.388,72	0,00
12 306 3006 2044	Adquirir Merenda PNAE - Quilombola										
0000281 3390.30 99 1122	27.000,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	8.400,00	0,00	8.358,40	0,00	8.358,40	41,60
							0,00	8.358,40			0,00
Total da Ação:	27.000,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	8.400,00	0,00	8.358,40	0,00	8.358,40	41,60
12 366 3006 2045	Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE										
0000282 3190.04 99 1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000283 3190.11 99 1124	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000284 3190.13 99 1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 3006 2046	Manter o Programa Transporte Escolar Estadual										
0000285 3390.130 99 1125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000286 3390.30 99 1125	68.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	26.000,00	0,00	25.909,09	0,00	25.909,09	90,91
							0,00	25.909,09			0,00
0000287 3390.36 99 1125	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000288 3390.39 99 1125	20.000,00	84,00	0,00	0,00	19.110,00	974,00	(4.195,75)	890,95	93,45	890,95	83,05
							(90,40)	890,95			0,00
0000289 3390.93 99 1125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	713,04	286,96	0,00	286,96	0,00	286,96	0,00
							0,00	286,96			0,00
Total da Ação:	100.000,00	84,00	0,00	0,00	72.823,04	27.260,96	(4.195,75)	27.087,00	93,45	27.087,00	173,96
							(90,40)	27.087,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 306 3006 2047	Adquirir Alimentação Mais Educação - Fundamental										
0000290 3390.30 99 1122	50.000,00	287,00	0,00	0,00	50.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	50.000,00	287,00	0,00	0,00	50.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 366 3006 2048	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%										
0000291 3190.04 99 1112	20.000,00	587,00	0,00	0,00	0,00	20.587,00	1.047,40	20.586,39	1.047,40	20.586,39	0,61
							1.047,40	20.586,39			0,00
0000292 3190.11 99 1112	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000293 3190.13 99 1112	27.000,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	4.600,00	228,96	4.500,16	394,32	4.271,20	99,84
							228,96	4.500,16			228,96
Total da Ação:	97.000,00	587,00	0,00	0,00	72.400,00	25.187,00	1.276,36	25.086,55	1.441,72	24.857,59	100,45
							1.276,36	25.086,55			228,96
12 365 3006 2049	Manter a Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%										
0000294 3190.04 99 1112	51.975,00	0,00	0,00	0,00	50.465,04	1.509,96	0,00	1.509,96	0,00	1.509,96	0,00
							0,00	1.509,96			0,00
0000295 3190.11 99 1112	840.000,00	26.665,00	0,00	0,00	50.000,00	816.665,00	125.259,96	816.663,81	125.259,96	816.663,81	1,19
							125.259,96	816.663,81			0,00
0000296 3190.13 99 1112	103.950,00	71.293,00	0,00	0,00	0,00	175.243,00	26.800,60	175.242,06	26.800,60	161.776,18	0,94
							26.800,60	175.242,06			13.465,88
Total da Ação:	995.925,00	97.958,00	0,00	0,00	100.465,04	993.417,96	152.060,56	993.415,83	152.060,56	979.949,95	2,13
							152.060,56	993.415,83			13.465,88
12 364 3006 2050	Manter o Transporte Escolar Universitário										
0000297 3390.130 99 1001	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000298 3390.30 99 1001	28.875,00	0,00	0,00	0,00	28.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000299 3390.36 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000300 3390.39 99 1001	13.860,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	73.890,00	0,00	0,00	0,00	73.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
20.600 Secretaria de Educação													
12 306 3006 2051	Oferecer Contrapartida Merenda Escolar												
0000301	3390.130 99	1111	5.717,00	0,00	0,00	0,00	5.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00				0,00
0000302	3390.30 99	1001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	48.000,00	1.102,00	47.965,90	1.102,00	47.965,90	34,10
									1.102,00	47.965,90			0,00
0000303	3390.36 99	1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00			0,00
0000304	3390.39 99	1111	6.930,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
									0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	142.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.617,00	48.030,00	1.102,00	47.965,90	1.102,00	47.965,90	64,10	0,00
									1.102,00	47.965,90			0,00
12 122 3002 2052	Manter o Conselho Municipal de Educação												
0000305	3390.30 99	1001	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
									0,00	0,00			0,00
0000306	3390.36 99	1001	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
									0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00
									0,00	0,00			0,00
12 361 3006 2053	Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino												
0000307	3390.30 99	1111	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00			0,00
0000308	3390.36 99	1111	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00			0,00
0000309	3390.39 99	1111	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2054	Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME										
0000310 3190.04 99 1111	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000311 3190.11 99 1111	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000312 3190.13 99 1111	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000313 3390.14 99 1111	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000314 3390.30 99 1111	31.500,00	0,00	0,00	0,00	29.997,88	1.502,12	0,00	1.502,12	0,00	1.502,12	0,00
							0,00	1.502,12			0,00
0000315 3390.35 99 1111	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000316 3390.36 99 1111	21.000,00	0,00	0,00	0,00	16.770,01	4.229,99	0,00	4.229,99	0,00	4.229,99	0,00
							0,00	4.229,99			0,00
0000317 3390.39 99 1111	21.000,00	0,00	0,00	0,00	19.305,63	1.694,37	0,00	1.694,37	0,00	1.694,37	0,00
							0,00	1.694,37			0,00
0000318 4490.52 99 1111	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	267.750,00	0,00	0,00	0,00	260.323,52	7.426,48	0,00	7.426,48	0,00	7.426,48	0,00
							0,00	7.426,48			0,00
12 365 3006 2055	Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%										
0000319 3390.130 99 1111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000320 3390.14 99 1111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000321 3390.30 99 1111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000322 3390.36 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000323 3390.39 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
20.600 Secretaria de Educação														
12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%														
0000324	3190.04	99	1113	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000325	3190.11	99	1113	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000326	3190.13	99	1113	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000327	3390.130	99	1113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000328	3390.14	99	1113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000329	3390.30	99	1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000330	3390.36	99	1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000331	3390.39	99	1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.130,00	1.870,00	0,00	1.870,00	0,00	1.870,00	0,00
Total da Ação:				66.000,00	0,00	0,00	0,00	64.130,00	1.870,00	0,00	1.870,00	0,00	1.870,00	0,00
12 361 3006 2057 Manutenção da Frota da Educação														
0000332	3390.30	99	1111	10.000,00	978,00	0,00	0,00	9.300,00	1.678,00	0,00	1.638,50	0,00	1.638,50	39,50
0000333	3390.30	99	1113	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000334	3390.36	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	480,00	0,00	480,00	20,00
0000335	3390.36	99	1113	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000336	3390.39	99	1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.940,00	1.060,00	0,00	1.051,94	0,00	1.051,94	8,06
0000337	3390.39	99	1113	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:				55.000,00	978,00	0,00	0,00	52.740,00	3.238,00	0,00	3.170,44	0,00	3.170,44	67,56



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.600 Secretaria de Educação												
12 361 3006 2058	Manter o Programa Brasil Alfabetizado - PBA											
0000338 3390.30 99 1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000339 3390.36 99 1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000340 3390.39 99 1124	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000341 3390.48 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000342 3390.48 99 1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
12 361 3006 2059	Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB											
0000343 3390.36 99 1113	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.909,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00
							0,00	0,00				0,00
0000344 3390.39 99 1113	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	288.000,00	0,00	0,00	0,00	287.909,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Unidade:	18.522.579,00	2.283.238,00	580.000,00	0,00	6.979.845,77	14.405.971,23	1.966.552,45	14.402.371,71	2.042.118,61	13.865.922,78		3.599,52
							1.990.757,58	14.402.371,71				536.448,93



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.700 Secretaria de Turismo e Lazer											
27 812 3009 1011	Construir e Recuperar Quadra Poliesportiva										
0000345 3390.30 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000346 3390.39 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000347 4490.51 99 1001	20.000,00	43.761,00	0,00	0,00	20.000,00	43.761,00	43.760,47	43.760,47	43.760,47	43.760,47	0,53
							43.760,47	43.760,47			0,00
Total da Ação:	40.000,00	43.761,00	0,00	0,00	40.000,00	43.761,00	43.760,47	43.760,47	43.760,47	43.760,47	0,53
							43.760,47	43.760,47			0,00
27 812 3009 1012	Construir e Recuperar Campo/Estadio de Futebol										
0000348 3390.39 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	(5.110,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
							(5.110,00)	0,00			0,00
0000349 4490.51 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	(5.110,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
							(5.110,00)	0,00			0,00
13 695 3008 2060	Promover o Forrojão/Festividades Folclóricas e Religiosas										
0000350 3390.130 99 1001	3.176,00	0,00	0,00	0,00	3.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000351 3390.30 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.852,33	9.147,67	0,00	9.147,67	0,00	9.147,67	0,00
							0,00	9.147,67			0,00
0000352 3390.31 99 1001	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000353 3390.36 99 1001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	35.470,00	24.530,00	(1.623,00)	24.507,00	0,00	24.507,00	23,00
							(1.623,00)	24.507,00			0,00
0000354 3390.39 99 1001	400.000,00	0,00	0,00	0,00	299.360,00	100.640,00	(350,00)	100.640,00	0,00	100.640,00	0,00
							(350,00)	100.640,00			0,00
Total da Ação:	491.261,00	0,00	0,00	0,00	356.943,33	134.317,67	(1.973,00)	134.294,67	0,00	134.294,67	23,00
							(1.973,00)	134.294,67			0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.700 Secretaria de Turismo e Lazer												
27 812 3009 2061	Manter as Atividades Desportivas											
0000355 3390.130 99 1001	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000356 3390.30 99 1001	9.224,00	0,00	0,00	0,00	9.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000357 3390.31 99 1001	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000358 3390.32 99 1001	4.612,00	0,00	0,00	0,00	4.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000359 3390.36 99 1001	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000360 3390.39 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000361 4490.52 99 1001	6.930,00	0,00	0,00	0,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	41.780,00	0,00	0,00	0,00	41.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.700 Secretaria de Turismo e Lazer												
23 695 3010 2062	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer											
0000362 3190.04 99 1001	2.213,00	3.203,00	0,00	0,00	5.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000363 3190.11 99 1001	110.000,00	0,00	0,00	0,00	57.584,70	52.415,30	0,00	52.415,30	0,00	52.415,30	0,00	0,00
							0,00	52.415,30				0,00
0000364 3190.13 99 1001	26.565,00	0,00	0,00	0,00	17.821,00	8.744,00	0,00	8.744,00	1.202,30	8.744,00	0,00	0,00
							0,00	8.744,00				0,00
0000365 3390.130 99 1001	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000366 3390.14 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000367 3390.30 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000368 3390.36 99 1001	9.224,00	0,00	0,00	0,00	8.724,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
							0,00	500,00				0,00
0000369 3390.39 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000370 3390.92 99 1001	6.930,00	0,00	0,00	0,00	6.430,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
							0,00	500,00				0,00
0000371 4490.52 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	169.999,00	3.203,00	0,00	0,00	111.042,70	62.159,30	0,00	62.159,30	1.202,30	62.159,30	0,00	0,00
							0,00	62.159,30				0,00
Total da Unidade:	773.040,00	46.964,00	0,00	0,00	579.766,03	240.237,97	36.677,47	240.214,44	44.962,77	240.214,44	23,53	0,00
							36.677,47	240.214,44				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.800 Secretaria de Agricultura											
18 544 3011 1013	Construir e Recuperar Açudes e Barragens										
0000372 4490.51 99 1001	30.000,00	43.951,00	0,00	0,00	30.001,00	43.950,00	43.950,00	43.950,00	43.950,00	43.950,00	0,00
							43.950,00	43.950,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	43.951,00	0,00	0,00	30.001,00	43.950,00	43.950,00	43.950,00	43.950,00	43.950,00	0,00
18 544 3011 1014	Construir e Recuperar Poços										
0000373 3390.130 99 1001	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000374 3390.36 99 1001	6.930,00	0,00	0,00	0,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000375 3390.39 99 1001	13.860,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000376 4490.51 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	41.368,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 544 3011 1015	Construir e Recuperar Cisternas										
0000377 4490.51 99 1001	10.395,00	0,00	0,00	0,00	10.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.395,00	0,00	0,00	0,00	10.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 606 3011 1016	Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura										
0000378 4490.52 99 1001	9.224,00	1.674,00	0,00	0,00	7.001,00	3.897,00	1.897,00	3.897,00	1.897,00	3.897,00	0,00
							1.897,00	3.897,00			0,00
Total da Ação:	9.224,00	1.674,00	0,00	0,00	7.001,00	3.897,00	1.897,00	3.897,00	1.897,00	3.897,00	0,00
20 608 3011 1017	Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público										
0000379 3390.30 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000380 3390.39 99 1001	10.000,00	679,00	0,00	0,00	10.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000381 4490.51 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	679,00	0,00	0,00	30.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
20.800 Secretaria de Agricultura												
20 606 3011 2063	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura											
0000382 3190.04 99 1001	2.213,00	0,00	0,00	0,00	2.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000383 3190.11 99 1001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	52.676,23	147.323,77	9.863,53	147.323,77	9.863,53	147.323,77	0,00	0,00
							9.863,53	147.323,77				0,00
0000384 3190.13 99 1001	42.735,00	0,00	0,00	0,00	18.096,11	24.638,89	2.080,02	24.638,89	3.227,45	23.056,86	0,00	0,00
							2.080,02	24.638,89				1.582,03
0000385 3190.92 99 1001	2.310,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000386 3390.130 99 1001	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000387 3390.14 99 1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000388 3390.30 99 1001	250.000,00	265.318,00	0,00	0,00	2.201,43	513.116,57	61.198,66	513.061,57	100.168,55	513.061,57	0,00	55,00
							61.198,66	513.061,57				0,00
0000389 3390.36 99 1001	150.000,00	17.709,00	0,00	0,00	90.001,01	77.707,99	11.652,00	77.706,99	24.772,00	77.706,99	0,00	1,00
							11.652,00	77.706,99				0,00
0000390 3390.39 99 1001	60.000,00	163.737,00	0,00	0,00	1.301,30	222.435,70	49.099,99	222.411,10	73.529,99	222.411,10	0,00	24,60
							49.099,99	222.411,10				0,00
0000391 3390.92 99 1001	5.000,00	40.676,00	0,00	0,00	18.181,25	27.494,75	0,00	27.494,75	0,00	27.494,75	0,00	0,00
							0,00	27.494,75				0,00
Total da Ação:	714.681,00	487.440,00	0,00	0,00	189.403,33	1.012.717,67	133.894,20	1.012.637,07	211.561,52	1.011.055,04	0,00	80,60
							133.894,20	1.012.637,07				1.582,03
20 606 3011 2064	Manter o Prog. de Apoio ao Pequeno Produtor Rural											
0000392 3390.130 99 1001	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000393 3390.30 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000394 3390.32 99 1001	9.224,00	0,00	0,00	0,00	9.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000395 3390.36 99 1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000396 3390.39 99 1001	14.758,00	0,00	0,00	0,00	14.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	31.939,00	0,00	0,00	0,00	31.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.800 Secretaria de Agricultura											
20 331 3011 2065	Contribuir com o Seguro Safra										
0000397 3390.27 99 1001	80.850,00	0,00	0,00	0,00	55.503,00	25.347,00	0,00	25.347,00	0,00	25.347,00	0,00
Total da Ação:	80.850,00	0,00	0,00	0,00	55.503,00	25.347,00	0,00	25.347,00	0,00	25.347,00	0,00
Total da Unidade:	948.457,00	533.744,00	0,00	0,00	396.289,33	1.085.911,67	179.741,20	1.085.831,07	257.408,52	1.084.249,04	80,60
							179.741,20	1.085.831,07			1.582,03


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.900 Secretaria de Transporte											
26 782 3012 1018	Construir e Recuperar Estradas Vicinais										
0000398 4490.51 99 1001	30.000,00	378.001,00	0,00	0,00	61.051,00	346.950,00	89.730,00	346.950,00	89.730,00	346.950,00	0,00
							89.730,00	346.950,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	378.001,00	0,00	0,00	61.051,00	346.950,00	89.730,00	346.950,00	89.730,00	346.950,00	0,00
26 782 3012 1019	Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes										
0000399 3390.39 99 1001	10.395,00	0,00	0,00	0,00	10.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000400 4490.51 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	40.395,00	0,00	0,00	0,00	40.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 782 3012 1020	Adquirir Equipamentos para a Sec. de Transportes										
0000401 4490.52 99 1001	9.224,00	0,00	0,00	0,00	7.435,15	1.788,85	0,00	1.788,85	0,00	1.788,85	0,00
							0,00	1.788,85			0,00
Total da Ação:	9.224,00	0,00	0,00	0,00	7.435,15	1.788,85	0,00	1.788,85	0,00	1.788,85	0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.900 Secretaria de Transporte											
26 782 3012 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes										
0000402 3190.04 99 1001	10.000,00	50.161,00	0,00	0,00	1,22	60.159,78	1.478,71	60.159,78	1.478,71	60.159,78	0,00
							1.478,71	60.159,78			0,00
0000403 3190.11 99 1001	200.000,00	7.024,00	0,00	0,00	1,13	207.022,87	19.406,87	207.022,87	19.406,87	207.022,87	0,00
							19.406,87	207.022,87			0,00
0000404 3190.13 99 1001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	40.695,93	4.304,07	0,00	4.304,07	0,00	4.304,07	0,00
							0,00	4.304,07			0,00
0000405 3190.92 99 1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000406 3390.130 99 1001	1.155,00	36.720,00	0,00	0,00	0,91	37.874,09	4.565,58	37.874,09	6.274,80	35.006,99	0,00
							4.565,58	37.874,09			2.867,10
0000407 3390.14 99 1001	5.534,00	9.184,00	0,00	0,00	1,00	14.717,00	3.835,00	14.717,00	4.045,00	14.717,00	0,00
							3.835,00	14.717,00			0,00
0000408 3390.30 99 1001	50.000,00	92.391,00	0,00	0,00	5.200,69	137.190,31	18.901,60	137.176,11	53.601,42	137.176,11	14,20
							18.901,60	137.176,11			0,00
0000409 3390.36 99 1001	60.000,00	21.848,00	0,00	0,00	801,37	81.046,63	7.879,80	81.045,63	12.200,80	81.045,63	1,00
							7.879,80	81.045,63			0,00
0000410 3390.39 99 1001	20.000,00	88.150,00	0,00	0,00	900,67	107.249,33	11.116,96	106.349,33	23.616,96	106.349,33	900,00
							11.116,96	106.349,33			0,00
0000411 3390.92 99 1001	1.845,00	5.885,00	0,00	0,00	0,55	7.729,45	0,00	7.729,45	0,00	7.729,45	0,00
							0,00	7.729,45			0,00
Total da Ação:	395.379,00	311.363,00	0,00	0,00	49.448,47	657.293,53	67.184,52	656.378,33	120.624,56	653.511,23	915,20
							67.184,52	656.378,33			2.867,10
Total da Unidade:	474.998,00	689.364,00	0,00	0,00	158.329,62	1.006.032,38	156.914,52	1.005.117,18	210.354,56	1.002.250,08	915,20
							156.914,52	1.005.117,18			2.867,10



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
15 451 3013 1021	Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura										
0000412 4490.51 99 1001	50.000,00	1.347.701,00	0,00	0,00	50.000,00	1.347.701,00	640.673,96	1.347.700,09	604.793,45	1.311.819,58	0,91
							640.673,96	1.347.700,09			35.880,51
Total da Ação:	50.000,00	1.347.701,00	0,00	0,00	50.000,00	1.347.701,00	640.673,96	1.347.700,09	604.793,45	1.311.819,58	0,91
							640.673,96	1.347.700,09			35.880,51
15 451 3013 1022	Construir e Recuperar Praças e Canteiros										
0000413 3390.130 99 1001	347,00	0,00	0,00	0,00	347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000414 3390.36 99 1001	1.386,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.39 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000416 4490.51 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	51.733,00	0,00	0,00	0,00	51.727,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
							0,00	0,00			0,00
15 451 3013 1023	Construir e Recuperar o Cemitério Público										
0000417 3390.130 99 1001	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
							0,00	0,00			0,00
0000418 3390.36 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000419 3390.39 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000420 4490.51 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	51.155,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
							0,00	0,00			0,00
15 451 3013 1024	Adquirir e Desapropriar Imóveis										
0000421 4490.61 99 1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
15 452 3013 1025	Adquirir Equipamentos p/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos										
0000422 4490.52 99 1001	12.000,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	13.735,00	3.400,00	13.734,50	3.400,00	13.734,50	0,50
							3.400,00	13.734,50			0,00
Total da Ação:	12.000,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	13.735,00	3.400,00	13.734,50	3.400,00	13.734,50	0,50
							3.400,00	13.734,50			0,00
17 512 3013 1026	Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário										
0000423 3390.93 99 1510	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000424 4490.51 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000425 4490.51 99 1510	4.000.000,00	763.254,00	0,00	0,00	2.442.301,37	2.320.952,63	(1.994.675,72)	2.267.861,50	1.066.461,50	2.267.861,50	53.091,13
							1.066.461,50	2.267.861,50			0,00
Total da Ação:	4.011.000,00	763.254,00	0,00	0,00	2.453.301,37	2.320.952,63	(1.994.675,72)	2.267.861,50	1.066.461,50	2.267.861,50	53.091,13
							1.066.461,50	2.267.861,50			0,00
17 512 3013 1027	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água										
0000426 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000427 4490.51 99 1510	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
18 541 3013 1028	Construir Aterro Sanitário										
0000428 4490.51 99 1510	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
15 451 3013 1029	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos										
0000429 3390.39 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000430 3390.93 99 1510	5.000,00	158.246,00	0,00	0,00	0,00	163.246,00	0,00	163.244,93	0,00	163.244,93	1,07
								0,00			0,00
0000431 4490.51 99 1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00			0,00
0000432 4490.51 99 1510	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	929.478,06	270.521,94	0,00	270.521,94	0,00	270.521,94	0,00
								0,00			0,00
0000433 4490.51 99 1520	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00			0,00
Total da Ação:	1.565.000,00	158.246,00	0,00	0,00	1.289.478,06	433.767,94	0,00	433.766,87	0,00	433.766,87	1,07
								0,00			0,00
15 451 3013 1044	IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS										
0000668 4490.51 99 1991		118.344,00	210.000,00	0,00	36.000,00	292.344,00	118.463,44	292.343,26	118.463,44	292.343,26	0,74
							118.463,44	292.343,26			0,00
Total da Ação:	0,00	118.344,00	210.000,00	0,00	36.000,00	292.344,00	118.463,44	292.343,26	118.463,44	292.343,26	0,74
							118.463,44	292.343,26			0,00
15 451 3013 1045	ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO										
0000669 4490.61 99 1991		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos														
15 452 3013 2067	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos													
0000434	3190.04	99	1001	90.000,00	134.296,00	0,00	0,00	0,00	224.296,00	6.945,00	224.295,48	6.945,00	224.295,48	0,52
										6.945,00	224.295,48			0,00
0000435	3190.11	99	1001	450.000,00	288.327,00	0,00	0,00	0,00	738.327,00	95.909,58	738.326,28	95.909,58	738.326,28	0,72
										95.909,58	738.326,28			0,00
0000436	3190.13	99	1001	100.000,00	54.038,00	0,00	0,00	0,00	154.038,00	22.041,56	154.036,91	26.346,22	141.692,52	1,09
										22.041,56	154.036,91			12.344,39
0000437	3190.92	99	1001	1.845,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
										0,00	0,00			0,00
0000438	3390.130	99	1001	31.763,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00
										0,00	0,00			0,00
0000439	3390.14	99	1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000440	3390.30	99	1001	250.000,00	292.967,00	0,00	0,00	5.000,00	537.967,00	145.001,91	537.626,11	169.294,14	537.626,11	340,89
										145.001,91	537.626,11			0,00
0000441	3390.36	99	1001	300.000,00	109.809,00	0,00	0,00	8.023,67	401.785,33	36.772,89	401.701,33	67.594,39	401.701,33	84,00
										42.272,89	401.701,33			0,00
0000442	3390.39	99	1001	250.000,00	414.374,00	0,00	0,00	26.830,00	637.544,00	40.599,17	637.293,86	48.051,17	637.293,86	250,14
										40.599,17	637.293,86			0,00
0000443	3390.92	99	1001	1.845,00	21.719,00	0,00	0,00	2.950,00	20.614,00	(1.367,20)	20.605,41	0,00	20.605,41	8,59
										(1.367,20)	20.605,41			0,00
Total da Ação:	1.479.142,00			1.315.530,00	0,00	0,00	79.992,67	2.714.679,33	345.902,91	2.713.885,38	414.140,50	2.701.540,99		793,95
										351.402,91	2.713.885,38			12.344,39


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
18 541 3013 2068	Manter as Atividades de Limpeza Pública										
0000444 3390.130 99 1001	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
							0,00	0,00			0,00
0000445 3390.30 99 1001	14.758,00	53.243,00	0,00	0,00	0,00	68.001,00	15.775,36	67.999,87	27.005,45	67.999,87	1,13
							15.775,36	67.999,87			0,00
0000446 3390.36 99 1001	150.000,00	132.871,00	0,00	0,00	2.301,45	280.569,55	25.299,41	280.568,55	55.656,91	280.568,55	1,00
							25.299,41	280.568,55			0,00
0000447 3390.39 99 1001	9.224,00	247.877,00	0,00	0,00	9.000,00	248.101,00	69.000,00	248.100,00	87.000,00	248.100,00	1,00
							69.000,00	248.100,00			0,00
0000448 3390.92 99 1001	1.845,00	22.664,00	0,00	0,00	7.000,00	17.509,00	0,00	17.508,00	0,00	17.508,00	1,00
							0,00	17.508,00			0,00
0000449 4490.52 99 1001	28.875,00	0,00	0,00	0,00	28.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	232.653,00	456.655,00	0,00	0,00	75.076,45	614.231,55	110.074,77	614.176,42	169.662,36	614.176,42	55,13
							110.074,77	614.176,42			0,00
16 482 3002 2069	Financiar Unidades Habitacionais (Programa Minha Casa Minha Vida)										
0000450 3360.45 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	8.617.683,00	4.161.465,00	310.000,00	0,00	5.351.675,55	7.737.472,45	(776.160,64)	7.683.468,02	2.376.921,25	7.635.243,12	54.004,43
							2.290.476,58	7.683.468,02			48.224,90


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.100 Fundo Municipal do Idoso												
08 241 3015 2070	Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso											
0000451 3190.11 99 1001	12.705,00	0,00	0,00	0,00	12.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000452 3190.13 99 1001	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000453 3390.14 99 1001	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000454 3390.30 99 1001	19.635,00	0,00	0,00	0,00	19.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000455 3390.36 99 1001	19.635,00	0,00	0,00	0,00	19.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000456 3390.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000457 4490.52 99 1001	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	62.867,00	0,00	0,00	0,00	62.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Unidade:	62.867,00	0,00	0,00	0,00	62.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 0005	Cumprir Parcelamento da Dívida do INSS da Saúde										
0000458 4690.71 99 1211	15.000,00	19.316,00	0,00	0,00	0,00	34.316,00	0,00	34.314,67	0,00	34.314,67	1,33
							0,00	34.314,67			0,00
Total da Ação:	15.000,00	19.316,00	0,00	0,00	0,00	34.316,00	0,00	34.314,67	0,00	34.314,67	1,33
							0,00	34.314,67			0,00
10 301 3014 1030	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família										
0000459 3390.93 99 1215	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000460 4490.51 99 1211	10.000,00	215.459,00	0,00	0,00	111.291,52	114.167,48	0,00	114.167,48	0,00	114.167,48	0,00
							0,00	114.167,48			0,00
0000461 4490.51 99 1215	250.000,00	396.700,00	0,00	0,00	132.627,53	514.072,47	456.348,85	514.072,47	514.072,47	514.072,47	0,00
							456.348,85	514.072,47			0,00
Total da Ação:	261.000,00	612.159,00	0,00	0,00	244.919,05	628.239,95	456.348,85	628.239,95	514.072,47	628.239,95	0,00
							456.348,85	628.239,95			0,00
10 301 3014 1031	Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS										
0000462 4490.52 99 1211	30.000,00	0,00	0,00	0,00	15.322,90	14.677,10	0,00	14.677,10	0,00	14.677,10	0,00
							0,00	14.677,10			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	15.322,90	14.677,10	0,00	14.677,10	0,00	14.677,10	0,00
							0,00	14.677,10			0,00
10 302 3014 1032	Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Média e Alta Complexidade										
0000463 3390.93 99 1215	1.000,00	15.502,00	0,00	0,00	16.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
							0,00	0,00			0,00
0000464 4490.52 99 1211	30.000,00	0,00	0,00	0,00	18.262,03	11.737,97	555,97	11.737,97	555,97	11.737,97	0,00
							555,97	11.737,97			0,00
0000465 4490.52 99 1215	200.000,00	990.842,00	0,00	0,00	277.701,25	913.140,75	89.389,10	913.140,75	58.580,20	845.940,75	0,00
							89.389,10	913.140,75			67.200,00
Total da Ação:	231.000,00	1.006.344,00	0,00	0,00	312.463,28	924.880,72	89.945,07	924.878,72	59.136,17	857.678,72	2,00
							89.945,07	924.878,72			67.200,00
10 301 3014 1033	Adquirir Equipamentos Diversos p/Sec.Saúde - 15% FMS										
0000466 4490.52 99 1211	25.000,00	0,00	0,00	0,00	10.992,09	14.007,91	0,00	14.007,91	0,00	14.007,91	0,00
							0,00	14.007,91			0,00
Total da Ação:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	10.992,09	14.007,91	0,00	14.007,91	0,00	14.007,91	0,00
							0,00	14.007,91			0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 1034	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Sec. de Saúde										
0000467 4490.51 99 1211	15.000,00	2.769,00	0,00	0,00	17.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.000,00	2.769,00	0,00	0,00	17.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 3014 1035	Adquirir Desapropriar Imóvel Para a Saúde										
0000468 4490.61 99 1211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 813 3009 1036	Construir/Reformar Polos de Academia da Saúde										
0000469 3390.93 99 1215	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000470 4490.51 99 1211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000471 4490.51 99 1215	100.000,00	73.059,00	0,00	0,00	100.001,46	73.057,54	73.057,54	73.057,54	73.057,54	73.057,54	0,00
							73.057,54	73.057,54			0,00
Total da Ação:	115.500,00	73.059,00	0,00	0,00	115.501,46	73.057,54	73.057,54	73.057,54	73.057,54	73.057,54	0,00
10 302 3014 1037	Construção, Reforma E Ampliação Unidades Saúde Média E Alta Complexidade										
0000472 3390.93 99 1215	1.000,00	88.892,00	0,00	0,00	58.169,70	31.722,30	0,00	31.722,30	0,00	31.722,30	0,00
							0,00	31.722,30			0,00
0000473 4490.51 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000474 4490.51 99 1215	100.000,00	1.461.135,00	0,00	0,00	289.945,94	1.271.189,06	141.031,99	1.271.097,96	157.173,57	1.115.348,44	91,10
							141.031,99	1.271.097,96			155.749,52
Total da Ação:	111.000,00	1.550.027,00	0,00	0,00	358.115,64	1.302.911,36	141.031,99	1.302.820,26	157.173,57	1.147.070,74	91,10
							141.031,99	1.302.820,26			155.749,52



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 1038	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família										
0000475 3390.93 99 1215	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000476 4490.52 99 1211	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
							0,00	1.300,00			0,00
0000477 4490.52 99 1215	100.000,00	0,00	0,00	0,00	94.572,90	5.427,10	0,00	5.427,10	0,00	5.427,10	0,00
							0,00	5.427,10			0,00
Total da Ação:	131.000,00	0,00	0,00	0,00	124.272,90	6.727,10	0,00	6.727,10	0,00	6.727,10	0,00
							0,00	6.727,10			0,00
10 301 3013 1043	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) ZONA URBANA/RURAL										
0000667 4490.51 99 1991		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000671 4490.61 99 1991		40.001,00	85.000,00	0,00	0,00	125.001,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	1,00
							0,00	125.000,00			0,00
Total da Ação:	0,00	40.001,00	85.000,00	0,00	0,00	125.001,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	1,00
							0,00	125.000,00			0,00
10 301 3014 2071	Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS										
0000478 3190.04 99 1211	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000479 3190.04 99 1214	800.000,00	825.812,00	0,00	0,00	0,00	1.625.812,00	153.475,00	1.625.811,30	153.475,00	1.625.811,30	0,70
							153.475,00	1.625.811,30			0,00
0000480 3190.11 99 1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000481 3190.11 99 1214	50.000,00	517.132,00	0,00	0,00	0,00	567.132,00	71.226,06	567.131,32	71.226,06	567.131,32	0,68
							71.226,06	567.131,32			0,00
0000482 3190.13 99 1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000483 3190.13 99 1214	50.000,00	424.888,00	0,00	0,00	0,00	474.888,00	49.404,56	474.887,19	49.927,01	432.278,30	0,81
							49.404,56	474.887,19			42.608,89
0000484 3190.92 99 1211	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.410.500,00	1.767.832,00	0,00	0,00	510.500,00	2.667.832,00	274.105,62	2.667.829,81	274.628,07	2.625.220,92	2,19
							274.105,62	2.667.829,81			42.608,89



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.200 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 3014 2072	Manter o Programa do PACS - SUS											
0000485 3190.04 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000486 3190.11 99 1211	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000487 3190.11 99 1214	490.000,00	265.380,00	0,00	0,00	0,00	755.380,00	118.267,39	755.379,48	118.267,39	755.379,48	0,00	0,52
							118.267,39	755.379,48				0,00
0000488 3190.13 99 1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000489 3190.13 99 1214	20.000,00	159.986,00	0,00	0,00	3.000,00	176.986,00	25.755,48	176.905,78	25.133,13	161.986,33	0,00	80,22
							25.755,48	176.905,78				14.919,45
Total da Ação:	760.000,00	425.366,00	0,00	0,00	253.000,00	932.366,00	144.022,87	932.285,26	143.400,52	917.365,81		80,74
							144.022,87	932.285,26				14.919,45
10 301 3014 2073	Manter outros Programas do SUS											
0000490 3190.04 99 1214	2.000,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	1.550,00	18.198,68	1.550,00	18.198,68	0,00	1,32
							1.550,00	18.198,68				0,00
0000491 3190.11 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000492 3190.13 99 1214	5.000,00	7.418,00	0,00	0,00	5.200,00	7.218,00	338,83	7.197,13	338,83	6.858,30	0,00	20,87
							338,83	7.197,13				338,83
0000493 3390.130 99 1214	1.000,00	4.226,00	0,00	0,00	5.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000494 3390.14 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000495 3390.30 99 1214	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000496 3390.36 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000497 3390.39 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	50.000,00	27.844,00	0,00	0,00	52.426,00	25.418,00	1.888,83	25.395,81	1.888,83	25.056,98		22,19
							1.888,83	25.395,81				338,83



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2074	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS										
0000498 3190.04 99 1211	50.000,00	104.521,00	0,00	0,00	0,00	154.521,00	30.484,50	154.519,72	30.484,50	154.519,72	1,28
							30.484,50	154.519,72			0,00
0000499 3190.11 99 1211	700.000,00	0,00	0,00	0,00	252.800,00	447.200,00	55.539,84	447.167,70	55.539,84	447.167,70	32,30
							55.539,84	447.167,70			0,00
0000500 3190.13 99 1211	200.000,00	93.326,00	0,00	0,00	0,00	293.326,00	35.255,62	293.324,62	38.350,97	266.082,76	1,38
							35.255,62	293.324,62			27.241,86
0000501 3190.92 99 1211	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	965.750,00	197.847,00	0,00	0,00	268.550,00	895.047,00	121.279,96	895.012,04	124.375,31	867.770,18	34,96
							121.279,96	895.012,04			27.241,86
10 301 3014 2075	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS										
0000502 3390.130 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000503 3390.14 99 1211	15.000,00	4.351,00	0,00	0,00	5.900,00	13.451,00	4.355,00	13.415,00	4.355,00	13.415,00	36,00
							4.355,00	13.415,00			0,00
0000504 3390.30 99 1211	500.000,00	50.877,00	0,00	0,00	195.820,00	355.057,00	78.916,91	354.323,47	93.239,84	354.323,47	733,53
							79.125,31	354.323,47			0,00
0000505 3390.33 99 1211	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000506 3390.35 99 1211	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000507 3390.36 99 1211	192.567,00	1.847,00	0,00	0,00	5.100,00	189.314,00	16.799,00	189.312,95	26.289,00	188.312,95	1,05
							16.799,00	189.312,95			1.000,00
0000508 3390.39 99 1211	200.000,00	280.683,00	0,00	0,00	5.300,00	475.383,00	39.289,43	474.934,12	62.038,71	474.934,12	448,88
							42.860,85	474.934,12			0,00
0000509 3390.92 99 1211	1.845,00	6.037,00	0,00	0,00	3.000,00	4.882,00	0,00	4.880,56	0,00	4.880,56	1,44
							0,00	4.880,56			0,00
0000510 3390.93 99 1211	9.224,00	22.499,00	0,00	0,00	31.700,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
							0,00	0,00			0,00
0000511 4490.52 99 1211	17.325,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00	13.905,00	0,00	13.895,89	0,00	13.895,89	9,11
							0,00	13.895,89			0,00
Total da Ação:	983.461,00	366.294,00	0,00	0,00	297.740,00	1.052.015,00	139.360,34	1.050.761,99	185.922,55	1.049.761,99	1.253,01
							143.140,16	1.050.761,99			1.000,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.200 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 3014 2076	Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS											
0000512 3190.04 99 1211	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000513 3190.04 99 1214	200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	193.500,00	18.991,67	193.415,35	18.991,67	193.415,35		84,65
							18.991,67	193.415,35				0,00
0000514 3190.11 99 1211	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
							0,00	0,00				0,00
0000515 3190.11 99 1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	12.039,41	37.960,59	4.877,10	37.960,59	4.877,10	37.960,59		0,00
							4.877,10	37.960,59				0,00
0000516 3190.13 99 1211	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
							0,00	0,00				0,00
0000517 3190.13 99 1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.217,71	49.960,14	5.101,12	45.219,86		39,86
							5.217,71	49.960,14				4.740,28
Total da Ação:	352.500,00	0,00	0,00	0,00	71.039,41	281.460,59	29.086,48	281.336,08	28.969,89	276.595,80		124,51
							29.086,48	281.336,08				4.740,28
10 301 3014 2077	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS											
0000518 3390.32 99 1211	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
							0,00	0,00				0,00
0000519 3390.32 99 1213	50.000,00	49.200,00	0,00	0,00	3.000,00	96.200,00	14.644,95	96.106,00	16.101,45	96.106,00		94,00
							16.101,45	96.106,00				0,00
0000520 3390.32 99 1214	85.000,00	35.110,00	0,00	0,00	0,00	120.110,00	14.292,10	120.108,80	16.396,00	120.108,80		1,20
							14.292,10	120.108,80				0,00
Total da Ação:	165.000,00	84.310,00	0,00	0,00	33.000,00	216.310,00	28.937,05	216.214,80	32.497,45	216.214,80		95,20
							30.393,55	216.214,80				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
21.200 Fundo Municipal de Saúde														
10 301 3014 2078	Manter a Média e Alta Complexidades Ambul. e Hospitalar - MAC													
0000521	3190.04	99	1211	10.000,00	427.243,00	0,00	0,00	0,00	437.243,00	33.380,00	437.242,27	33.380,00	437.242,27	0,73
										33.380,00	437.242,27			0,00
0000522	3190.04	99	1213	20.000,00	5.571,00	0,00	0,00	25.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000523	3190.04	99	1214	30.000,00	244.679,00	0,00	0,00	0,00	274.679,00	9.800,00	274.677,72	9.800,00	274.677,72	1,28
										9.800,00	274.677,72			0,00
0000524	3190.11	99	1211	30.000,00	333.254,00	0,00	0,00	0,00	363.254,00	52.069,78	363.252,50	52.069,78	363.252,50	1,50
										52.069,78	363.252,50			0,00
0000525	3190.11	99	1213	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000526	3190.11	99	1214	100.000,00	2.201,00	0,00	0,00	102.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
										0,00	0,00			0,00
0000527	3190.13	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000528	3190.13	99	1213	10.000,00	10.813,00	0,00	0,00	20.800,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
										0,00	0,00			0,00
0000529	3190.13	99	1214	20.000,00	13.523,00	0,00	0,00	0,00	33.523,00	2.142,28	33.521,55	3.966,50	31.379,27	1,45
										2.142,28	33.521,55			2.142,28
0000530	3390.14	99	1214	5.000,00	34.646,00	0,00	0,00	0,00	39.646,00	5.460,00	39.155,00	5.950,00	39.155,00	491,00
										5.460,00	39.155,00			0,00
0000531	3390.30	99	1211	20.000,00	1.089.675,00	0,00	0,00	929.964,00	179.711,00	(468.703,99)	179.639,97	58.258,15	170.880,77	71,03
										57.312,87	179.639,97			8.759,20
0000532	3390.30	99	1213	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	(628,80)	0,00	0,00	0,00	0,00
										(628,80)	0,00			0,00
0000533	3390.30	99	1214	250.000,00	930.667,00	0,00	0,00	19.800,00	1.160.867,00	245.325,66	1.160.700,45	299.066,95	1.160.700,45	166,55
										245.533,65	1.160.700,45			0,00
0000534	3390.36	99	1211	5.000,00	18.731,00	0,00	0,00	0,00	23.731,00	14.860,05	23.460,05	14.230,05	22.560,05	270,95
										14.860,05	23.460,05			900,00
0000535	3390.36	99	1213	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	7.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
										0,00	0,00			0,00
0000536	3390.36	99	1214	20.000,00	303.372,00	0,00	0,00	7.300,62	316.071,38	58.745,40	316.071,38	77.995,40	316.071,38	0,00
										58.745,40	316.071,38			0,00
0000537	3390.39	99	1211	5.000,00	103.754,00	0,00	0,00	54.551,19	54.202,81	37.233,34	54.202,81	38.933,34	54.202,81	0,00
										37.233,34	54.202,81			0,00
0000538	3390.39	99	1213	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000539	3390.39	99	1214	50.000,00	502.581,00	0,00	0,00	36.591,03	515.989,97	113.935,90	515.979,97	127.759,30	514.579,97	10,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2078	Manter a Média e Alta Complexidades Ambul. e Hospitalar - MAC										
Total da Ação:	650.000,00	4.023.211,00	0,00	0,00	1.274.277,84	3.398.933,16	113.935,90	515.979,97			1.400,00
							103.619,62	3.397.903,67	721.409,47	3.384.702,19	1.029,49
							629.844,47	3.397.903,67			13.201,48
10 301 3014 2079	Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -										
0000540 3190.04 99 1214	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000541 3190.11 99 1214	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000542 3350.31 99 1214	262.000,00	122.911,00	0,00	0,00	100.000,00	284.911,00	142.622,45	284.287,72	142.622,45	284.287,72	623,28
							142.622,45	284.287,72			0,00
0000543 3390.130 99 1214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000544 3390.14 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000545 3390.30 99 1214	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.966,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000546 3390.36 99 1214	25.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
							0,00	10.000,00			0,00
0000547 3390.39 99 1214	22.000,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	400,00	0,00	316,20	0,00	316,20	83,80
							0,00	316,20			0,00
0000548 4490.52 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
							0,00	1.300,00			0,00
Total da Ação:	480.000,00	122.911,00	0,00	0,00	306.266,00	296.645,00	142.622,45	295.903,92	142.622,45	295.903,92	741,08
							142.622,45	295.903,92			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3002 2080	Manter o Conselho Municipal de Saúde										
0000549 3390.130 99 1001	578,00	0,00	0,00	0,00	500,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
							0,00	0,00			0,00
0000550 3390.30 99 1211	3.675,00	238,00	0,00	0,00	3.600,00	313,00	311,65	311,65	311,65	311,65	1,35
							311,65	311,65			0,00
0000551 3390.36 99 1211	5.198,00	0,00	0,00	0,00	5.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000552 3390.39 99 1211	6.353,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
							0,00	0,00			0,00
0000553 4490.52 99 1211	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	17.768,00	238,00	0,00	0,00	17.498,00	508,00	311,65	311,65	311,65	311,65	196,35
							311,65	311,65			0,00
10 301 3014 2081	Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF										
0000554 3190.04 99 1214	150.000,00	71.717,00	0,00	0,00	0,00	221.717,00	6.800,00	221.715,71	6.800,00	221.715,71	1,29
							6.800,00	221.715,71			0,00
0000555 3190.11 99 1214	20.000,00	53.171,00	0,00	0,00	0,00	73.171,00	12.266,67	73.169,91	12.266,67	73.169,91	1,09
							12.266,67	73.169,91			0,00
0000556 3190.13 99 1214	20.000,00	45.279,00	0,00	0,00	0,00	65.279,00	4.065,96	65.278,10	7.539,51	62.436,30	0,90
							4.065,96	65.278,10			2.841,80
0000557 3390.130 99 1214	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000558 3390.14 99 1214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000559 3390.30 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00	11.320,00	693,30	11.311,73	693,30	11.311,73	8,27
							693,30	11.311,73			0,00
0000560 3390.36 99 1214	12.000,00	0,00	0,00	0,00	11.926,67	73,33	(1.773,33)	0,00	0,00	0,00	73,33
							(1.773,33)	0,00			0,00
0000561 3390.39 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	200,00	0,00	110,00	0,00	110,00	90,00
							0,00	110,00			0,00
0000562 3390.93 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000563 4490.52 99 1214	2.000,00	1.501,00	0,00	0,00	3.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	240.000,00	171.668,00	0,00	0,00	39.906,67	371.761,33	22.052,60	371.585,45	27.299,48	368.743,65	175,88
							22.052,60	371.585,45			2.841,80



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar				
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano					
21.200 Fundo Municipal de Saúde															
10 305 3014 2082	Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS														
0000564	3190.04	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
															0,00
0000565	3190.04	99	1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
															0,00
0000566	3190.11	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
															0,00
0000567	3190.11	99	1214	50.000,00	159.707,00	0,00	0,00	0,00	209.707,00	31.400,67	209.706,03	31.400,67	209.706,03	0,00	0,97
										31.400,67	209.706,03				0,00
0000568	3190.13	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00				0,00
0000569	3190.13	99	1214	20.000,00	30.554,00	0,00	0,00	4.100,00	46.454,00	6.762,18	46.364,23	6.762,18	42.411,50	0,00	89,77
										6.762,18	46.364,23				3.952,73
0000570	3390.130	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00				0,00
0000571	3390.14	99	1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00				0,00
0000572	3390.30	99	1211	1.000,00	678,00	0,00	0,00	1.000,00	678,00	676,70	676,70	676,70	676,70	676,70	1,30
										676,70	676,70				0,00
0000573	3390.30	99	1214	5.000,00	10.104,00	0,00	0,00	0,00	15.104,00	2.996,13	15.102,83	4.665,04	15.102,83	0,00	1,17
										2.996,13	15.102,83				0,00
0000574	3390.36	99	1214	3.000,00	19.353,00	0,00	0,00	0,00	22.353,00	2.468,18	22.351,85	4.468,18	22.351,85	0,00	1,15
										2.468,18	22.351,85				0,00
0000575	3390.39	99	1214	3.000,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	4.182,00	220,00	4.180,60	260,00	4.180,60	0,00	1,40
										220,00	4.180,60				0,00
0000576	4490.52	99	1214	2.000,00	1.906,00	0,00	0,00	3.900,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
										0,00	0,00				0,00
	Total da Ação:			100.000,00	223.484,00	0,00	0,00	25.000,00	298.484,00	44.523,86	298.382,24	48.232,77	294.429,51	101,76	3.952,73
										44.523,86	298.382,24				



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.200 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 3014 2083	Manter a Atenção Básica - PAB-FIXO											
0000577 3190.04 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000578 3190.11 99 1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000579 3190.13 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000580 3390.30 99 1214	197.000,00	97.233,00	0,00	0,00	8.390,69	285.842,31	50.138,50	285.595,42	77.970,31	285.595,42		246,89
0000581 3390.33 99 1214	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000582 3390.36 99 1214	35.000,00	58.771,00	0,00	0,00	223,22	93.547,78	9.364,60	93.547,78	16.792,60	93.547,78		0,00
0000583 3390.39 99 1214	90.000,00	2.693,00	0,00	0,00	23.500,00	69.193,00	7.918,50	68.716,24	7.198,50	61.156,24		476,76
0000584 3390.92 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.064,55	935,45	0,00	935,45	0,00	935,45		0,00
0000585 3390.93 99 1214	2.000,00	7.687,00	0,00	0,00	9.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total da Ação:	410.000,00	166.384,00	0,00	0,00	126.865,46	449.518,54	67.421,60	448.794,89	101.961,41	441.234,89		723,65
							72.421,60	448.794,89				7.560,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.200 Fundo Municipal de Saúde												
10 302 3014 2084	Manter o Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)											
0000586 3190.04 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000587 3190.11 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000588 3190.13 99 1214	1.000,00	618,00	0,00	0,00	1.600,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
							0,00	0,00				0,00
0000589 3390.130 99 1214	1.000,00	12.641,00	0,00	0,00	13.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000590 3390.14 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000591 3390.30 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000592 3390.32 99 1214	76.000,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	61.900,00	14.006,00	61.835,00	14.006,00	61.835,00	61.835,00	65,00
							14.006,00	61.835,00				0,00
0000593 3390.36 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000594 3390.39 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000595 4490.52 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	90.000,00	13.259,00	0,00	0,00	41.341,00	61.918,00	14.006,00	61.835,00	14.006,00	61.835,00	61.835,00	83,00
							14.006,00	61.835,00				0,00
10 301 3014 2085	Manter o Qualifar - SUS											
0000596 3190.04 99 1214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000597 3190.11 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000598 3390.36 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000599 3390.39 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000600 4490.52 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2086	Distribuição de Medicação Complementar										
0000601 3390.32 99 1211	50.000,00	123.403,00	0,00	0,00	0,00	173.403,00	28.891,76	173.402,50	28.891,76	173.402,50	0,50
							28.891,76	173.402,50			0,00
Total da Ação:	50.000,00	123.403,00	0,00	0,00	0,00	173.403,00	28.891,76	173.402,50	28.891,76	173.402,50	0,50
							28.891,76	173.402,50			0,00
10 304 3014 2087	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária										
0000602 3190.04 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000603 3190.11 99 1211	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000604 3190.13 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000605 3390.30 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000606 3390.36 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000607 3390.39 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.200 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 3014 2088	Manut. Atividades de Qualidade de Vida da População (Academia da Saúde)											
0000608 3190.04 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000609 3190.04 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000610 3190.11 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000611 3190.13 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000612 3190.13 99 1214	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000613 3390.30 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000614 3390.36 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000615 3390.39 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
10 302 3013 2096	Manut. Subv. Sociais – Fundação Napoleão Laureano (Hospital Laureano)											
0000665 3350.43 99 1211	0,00	16.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
							1.000,00	12.000,00				0,00
Total da Ação:	0,00	0,00	16.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00
							1.000,00	12.000,00				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.200 Fundo Municipal de Saúde												
10 122 3014 2104	Enfrentamento da Emergência COVID-19											
0000681	3190.04 99 1211	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000673	3190.04 99 1214	174.593,00	0,00	32.700,00	0,00	207.293,00	6.030,00	207.292,15	6.030,00	207.292,15	0,00	0,85
							6.030,00	207.292,15				0,00
0000682	3190.13 99 1211	0,00	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000674	3190.13 99 1214	35.359,00	0,00	7.194,00	0,00	42.553,00	1.318,16	42.552,37	6.060,69	41.234,21	0,00	0,63
							1.318,16	42.552,37				1.318,16
0000683	3390.14 99 1211	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000675	3390.14 99 1214	0,00	0,00	3.518,00	3.500,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
							0,00	0,00				0,00
0000684	3390.30 99 1211	1.924,00	0,00	36.000,00	19.527,70	18.396,30	1.923,11	18.395,41	1.923,11	18.395,41	0,00	0,89
							1.923,11	18.395,41				0,00
0000676	3390.30 99 1214	378.213,00	0,00	120.000,00	2.700,00	495.513,00	25.682,66	494.973,95	38.009,85	494.973,95	0,00	539,05
							26.377,66	494.973,95				0,00
0000685	3390.32 99 1211	1.638,00	0,00	10.000,00	10.000,00	1.638,00	1.636,57	1.636,57	1.636,57	1.636,57	0,00	1,43
							1.636,57	1.636,57				0,00
0000677	3390.32 99 1214	13.608,00	0,00	40.000,00	1.637,42	51.970,58	3.426,06	51.970,58	3.426,06	51.970,58	0,00	0,00
							3.426,06	51.970,58				0,00
0000686	3390.36 99 1211	1.451,00	0,00	1.000,00	0,00	2.451,00	1.095,00	2.450,00	1.185,00	2.450,00	0,00	1,00
							1.095,00	2.450,00				0,00
0000678	3390.36 99 1214	0,00	0,00	34.782,00	17.730,00	17.052,00	70,00	17.048,00	570,00	17.048,00	0,00	4,00
							70,00	17.048,00				0,00
0000687	3390.39 99 1211	6.738,00	0,00	500,00	1.940,00	5.298,00	2.058,85	5.296,76	2.058,85	5.296,76	0,00	1,24
							2.058,85	5.296,76				0,00
0000679	3390.39 99 1214	127.164,00	0,00	1.806,00	6.001,46	122.968,54	3.000,00	122.968,54	16.710,00	122.968,54	0,00	0,00
							4.500,00	122.968,54				0,00
0000688	4490.52 99 1211	0,00	0,00	1.000,00	941,00	59,00	0,00	59,00	0,00	59,00	0,00	0,00
							0,00	59,00				0,00
0000680	4490.52 99 1214	51.048,00	0,00	10.000,00	0,00	61.048,00	0,00	61.047,48	0,00	61.047,48	0,00	0,52
							0,00	61.047,48				0,00
Total da Ação:	0,00	791.736,00	0,00	300.000,00	65.477,58	1.026.258,42	46.240,41	1.025.690,81	77.610,13	1.024.372,65		567,61
							48.435,41	1.025.690,81				1.318,16
Total da Unidade:	7.817.479,00	11.809.462,00	101.000,00	300.000,00	4.744.244,28	15.283.696,72	1.969.754,55	15.278.369,17	2.758.467,49	14.935.696,17		5.327,55
							2.508.410,72	15.278.369,17				342.673,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.300 Secretaria de Meio Ambiente											
18 541 3002 2089	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente										
0000616 3190.04 99 1001	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
							0,00	0,00			0,00
0000617 3190.11 99 1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00	0,00
							0,00	60.500,00			0,00
0000618 3190.13 99 1001	23.100,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	9.700,00	0,00	9.618,40	1.202,30	9.618,40	81,60
							0,00	9.618,40			0,00
0000619 3390.130 99 1001	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000620 3390.14 99 1001	10.000,00	1.209,00	0,00	0,00	10.001,00	1.208,00	0,00	1.208,00	0,00	1.208,00	0,00
							0,00	1.208,00			0,00
0000621 3390.30 99 1001	18.480,00	0,00	0,00	0,00	18.290,28	189,72	0,00	189,72	0,00	189,72	0,00
							0,00	189,72			0,00
0000622 3390.36 99 1001	8.085,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	5.485,00	(1.035,00)	5.430,00	570,00	5.430,00	55,00
							(1.035,00)	5.430,00			0,00
0000623 3390.39 99 1001	9.240,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	7.940,00	0,00	7.876,00	7.876,00	7.876,00	64,00
							0,00	7.876,00			0,00
0000624 3390.93 99 1001	578,00	423,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1,00
							0,00	1.000,00			0,00
0000625 4490.52 99 1001	1.733,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	176.760,00	1.632,00	0,00	0,00	92.315,28	86.076,72	(1.035,00)	85.822,12	9.648,30	85.822,12	254,60
							(1.035,00)	85.822,12			0,00
18 301 3014 2090	Elaborar/Atualizar Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos										
0000626 3390.39 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.300 Secretaria de Meio Ambiente												
18 541 3014 2091	Implantação e Manutenção da Educação Ambiental											
0000627 3190.04 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000628 3390.30 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	250,00	0,00	248,68	0,00	248,68		1,32
							0,00	248,68				0,00
0000629 3390.36 99 1001	2.000,00	165,00	0,00	0,00	2.000,00	165,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	1,00
							164,00	164,00				0,00
0000630 3390.39 99 1001	2.000,00	1.699,00	0,00	0,00	2.000,00	1.699,00	0,00	1.698,00	1.698,00	1.698,00	1.698,00	1,00
							0,00	1.698,00				0,00
Total da Ação:	8.000,00	1.864,00	0,00	0,00	7.750,00	2.114,00	164,00	2.110,68	1.862,00	2.110,68		3,32
							164,00	2.110,68				0,00
18 451 3014 2092	Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva											
0000631 3390.30 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000632 3390.36 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000633 3390.39 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Unidade:	200.760,00	3.496,00	0,00	0,00	116.065,28	88.190,72	(871,00)	87.932,80	11.510,30	87.932,80		257,92
							(871,00)	87.932,80				0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.400 Secretaria de Cultura											
13 392 3008 1039	Adquirir Equipamentos Para a Banda Marcial										
0000634 4490.52 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
							0,00	0,00			0,00
13 392 3008 2093	Promover Atividades Culturais no Município										
0000635 3390.130 99 1001	6.353,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
							0,00	0,00			0,00
0000636 3390.30 99 1001	9.224,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00	3.044,00	0,00	3.035,00	3.035,00	3.035,00	9,00
							0,00	3.035,00			0,00
0000637 3390.31 99 1001	3.689,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00
							0,00	0,00			0,00
0000638 3390.36 99 1001	31.500,00	0,00	0,00	0,00	30.846,00	654,00	164,00	654,00	164,00	654,00	0,00
							164,00	654,00			0,00
0000639 3390.39 99 1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
							0,00	800,00			0,00
0000640 3390.92 99 1001	1.845,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	3.403,00	0,00	3.401,68	0,00	3.401,68	1,32
							0,00	3.401,68			0,00
0000641 4490.52 99 1001	5.534,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	98.145,00	1.558,00	0,00	0,00	91.626,00	8.077,00	164,00	7.890,68	3.199,00	7.890,68	186,32
							164,00	7.890,68			0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
21.400 Secretaria de Cultura												
13 392 3002 2094	Manter as Atividades da Secretaria de Cultura											
0000642	3190.04 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000643	3190.11 99 1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	834,80	99.165,20	7.000,00	99.165,20	7.000,00	99.165,20	0,00
								7.000,00	99.165,20			0,00
0000644	3190.13 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	16.160,00	1.530,20	16.156,97	2.842,02	15.391,87	3,03
								1.530,20	16.156,97			765,10
0000645	3390.130 99 1001	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000646	3390.14 99 1001	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
								0,00	0,00			0,00
0000647	3390.30 99 1001	17.325,00	8.663,00	0,00	0,00	10.000,00	15.988,00	5.600,00	15.987,30	12.400,00	15.987,30	0,70
								5.600,00	15.987,30			0,00
0000648	3390.36 99 1001	8.085,00	2.882,00	0,00	0,00	5.000,00	5.967,00	3.700,00	5.966,00	3.700,00	5.966,00	1,00
								3.700,00	5.966,00			0,00
0000649	3390.39 99 1001	5.775,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	2.175,00	630,00	2.130,00	630,00	2.130,00	45,00
								630,00	2.130,00			0,00
0000650	4490.52 99 1001	8.085,00	0,00	0,00	0,00	6.780,00	1.305,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	5,00
								0,00	1.300,00			0,00
Total da Ação:		194.814,00	11.545,00	0,00	0,00	65.578,80	140.780,20	18.460,20	140.705,47	26.572,02	139.940,37	74,73
								18.460,20	140.705,47			765,10



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
21.400 Secretaria de Cultura														
13 392 3008 2107 Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19														
0000697	3130.41	99	1993		0,00	27.000,00	0,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	
									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	
0000698	3350.43	99	1993		35.387,00	5.000,00	0,00	0,00	40.387,00	40.385,65	40.385,65	40.385,65	1,35	
										40.385,65	40.385,65	40.385,65	0,00	
0000702	3390.30	99	1993		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000699	3390.31	99	1993		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000700	3390.36	99	1993		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000701	3390.39	99	1993		25.415,00	10.000,00	0,00	35.400,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	
									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000703	3390.48	99	1993		0,00	57.000,00	0,00	5.840,00	51.160,00	51.156,92	51.156,92	51.156,92	3,08	
										51.156,92	51.156,92	51.156,92	0,00	
										101.542,57	101.542,57	101.542,57	0,00	
Total da Ação:					0,00	60.802,00	127.000,00	0,00	86.240,00	101.562,00	101.542,57	101.542,57	19,43	
Total da Unidade:	298.493,00					73.905,00	127.000,00	0,00	248.944,80	250.453,20	120.166,77	250.138,72	131.313,59	249.373,62
														765,10



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.500 Secretaria de Assistência Social											
08 244 3015 1040	Adquirir Equipamentos Para a Sec. de Ação Social										
0000651 4490.52 99 1001	10.000,00	769,00	0,00	0,00	3.300,00	7.469,00	848,30	7.468,20	848,30	7.468,20	0,80
							848,30	7.468,20			0,00
Total da Ação:	10.000,00	769,00	0,00	0,00	3.300,00	7.469,00	848,30	7.468,20	848,30	7.468,20	0,80
							848,30	7.468,20			0,00
08 244 3013 1041	Construção de Central de Velórios										
0000652 4490.51 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
08 243 3015 2095	Manter as atividades do Conselho Tutelar										
0000653 3190.04 99 1001	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
							0,00	0,00			0,00
0000654 3190.11 99 1001	80.850,00	0,00	0,00	0,00	10.598,34	70.251,66	11.495,00	70.251,66	11.495,00	70.251,66	0,00
							11.495,00	70.251,66			0,00
0000655 3190.13 99 1001	15.593,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	11.623,00	2.512,81	11.613,23	2.284,38	10.242,61	9,77
							2.512,81	11.613,23			1.370,62
0000656 3390.130 99 1001	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
							0,00	0,00			0,00
0000657 3390.30 99 1001	20.000,00	398,00	0,00	0,00	2.600,00	17.798,00	1.906,98	17.797,11	3.879,99	17.797,11	0,89
							1.906,98	17.797,11			0,00
0000658 3390.33 99 1001	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
							0,00	0,00			0,00
0000659 3390.36 99 1001	13.860,00	0,00	0,00	0,00	7.790,00	6.070,00	570,00	6.070,00	1.070,00	6.070,00	0,00
							570,00	6.070,00			0,00
0000660 3390.39 99 1001	3.689,00	223,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00	59,10	3.910,62	288,10	3.910,62	1,38
							59,10	3.910,62			0,00
0000661 3390.92 99 1001	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	65,00	0,00	30,00	0,00	30,00	35,00
							0,00	30,00			0,00
0000662 3390.93 99 1001	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
							0,00	0,00			0,00
0000663 4490.52 99 1001	6.930,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	630,00	0,00	564,00	0,00	564,00	66,00
							0,00	564,00			0,00
Total da Ação:	155.937,00	621,00	0,00	0,00	45.958,34	110.599,66	16.543,89	110.236,62	19.017,47	108.866,00	363,04
							16.543,89	110.236,62			1.370,62


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.500 Secretaria de Assistência Social											
Total da Unidade:	185.937,00	1.390,00	0,00	0,00	69.258,34	118.068,66	17.392,19	117.704,82	19.865,77	116.334,20	363,84
							17.392,19	117.704,82			1.370,62


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2020 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
29.999 Reserva de Contingência											
99 999 9999 9999	Reserva de Contingência										
0000664 9999.999 99 1001	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Geral:	44.638.737,00	21.592.226,18	1.373.000,00	610.000,00	21.104.646,18	47.109.317,00	5.935.385,93	46.991.119,17	10.404.635,74	46.037.324,09	118.197,83
							9.593.649,14	46.991.119,17			953.795,08

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2742

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

Lei nº. 899/2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, dos servidores públicos civis, ativos e inativos do município de Tavares-PB.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo passará a ser de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 22 de janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

Lei nº. 901/2020

Dispõe sobre o vencimento dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Tavares/PB, para o exercício de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 11.738/2008, e na Portaria Interministerial nº 004, de 27 de dezembro de 2019, do Governo Federal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 12.84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) o valor do vencimento dos profissionais do magistério do Município de Tavares, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministerial nº 004, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 22 de janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

Lei nº. 900/2020

Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento linear de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) sobre o valor dos vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 22 de janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

Lei Complementar nº. 017/2020

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Município de Tavares, altera as Leis nº 296/97, nº 390/01, nº 673/12 e as Leis Complementares nº 003/07, nº 005/08 e nº 007/12, autoriza a realização de Concurso Público de provas e provas e títulos, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Tavares, os cargos públicos de provimento efetivo a seguir relacionados:

I. 02 (dois) cargos públicos de Encanador;

II. 02 (dois) cargos públicos de Pedreiro;

III. 02 (dois) cargos públicos de Assistente de Pedreiro;

2742



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2743

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

IV. 10 (dez) cargos públicos de Monitor de Ônibus Escolar;

V. 05 (cinco) cargos públicos de Cuidador de Alunos Portadores de Deficiência;

VI. 01 (um) cargo público de Educador Social;

VII. 07 (sete) cargos públicos de Técnico de Saúde Bucal;

VIII. 03 (três) cargos públicos de Técnico em Radiologia;

IX. 02 (dois) cargos públicos de Técnico de Edificações;

X. 07 (sete) cargos públicos de Professor II – Matemática;

XI. 02 (dois) cargos públicos de Professor II – Língua Portuguesa;

XII. 05 (cinco) cargos públicos de Professor II – Língua Estrangeira – Inglês;

XIII. 06 (seis) cargos públicos de Professor II – Educação Física;

XIV. 02 (dois) cargos públicos de Professor II – História;

XV. 02 (dois) cargos públicos de Professor II – Geografia;

XVI. 02 (dois) cargos públicos de Professor II – Ciências;

XVII. 02 (dois) cargos públicos de Educador Físico;

XVIII. 01 (um) cargo público de Biomédico;

XIX. 01 (um) cargo público de Médico Veterinário;

XX. 02 (dois) cargos públicos de Auditor Fiscal de Tributos;

Parágrafo único. As atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimento dos cargos públicos supracitados encontram-se definidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas, bem como atualizadas as nomenclaturas, atribuições, nível de escolaridade e/ou requisitos dos cargos públicos constantes nas Leis nº 296/97, nº 390/01, nº 673/12 e nas Leis Complementares nº 003/07, nº 005/08 e nº 007/12, a seguir relacionados:

I. Merendeira;

II. Auxiliar de Serviços, que passa a ser Auxiliar de Serviços Gerais;

III. Vigilante;

IV. Motorista;

V. Jardineiro;

VI. Coveiro;

VII. Eletricista;

VIII. Operador de Máquinas Pesadas;

IX. Gari, que passa a ser Agente de Limpeza Urbana;

X. Auxiliar Administrativo, que passa a ser Agente Administrativo;

XI. Técnico em Enfermagem;

XII. Técnico em Laboratório;

XIII. Agente Comunitário de Saúde;

XIV. Agente de Combate a Endemias

XV. Supervisor e Orientador Escolar, que passa a ser Supervisor Escolar;

XVI. Nutricionista;

XVII. Fisioterapeuta;

XVIII. Fonoaudiólogo;

XIX. Farmacêutico;

XX. Enfermeiro;

XXI. Médico;

XXII. Médico PSF;

XXIII. Odontólogo;

XXIV. Assistente Social;

XXV. Psicólogo.

Parágrafo único. A ampliação de vagas, bem como a atualização nas nomenclaturas, atribuições, nível de escolaridade e/ou requisitos, e vencimentos dos cargos públicos supracitados encontram-se definidos no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Os vencimentos dos servidores efetivos serão corrigidos, no limite mínimo, de acordo com o índice de correção do salário mínimo, conforme o reajuste de cada ano.

Art. 4º. A investidura nos cargos efetivos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar dar-se-á por meio de concurso público de provas e de provas e títulos, exigindo-se a comprovação de todos requisitos previstos nos Anexos I e II, observando-se, ainda, os requisitos contidos na legislação a ser aplicada quando da realização do certame.

§ 1º. O concurso público observará o disposto em edital e na legislação correlata, devendo ser constituído de prova escrita e, para os casos específicos, podendo, ainda, incluir provas práticas e avaliação de títulos.

2743



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2744

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

§ 2º. O edital disciplinará toda a tramitação do concurso público, definindo as características de cada etapa, os critérios eliminatórios e classificatórios e todos os procedimentos a serem devidamente observados para o preenchimento das vagas ofertadas.

Art. 5º. Fica autorizada a realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento efetivo de cargos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Tavares.

§ 1º. O quantitativo de vagas a serem preenchidas através de concurso público é o constante nos Anexos I e II desta Lei Complementar, os quais dispõem, também, sobre a atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimento dos cargos públicos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 22 de janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS QUE PASSARÃO A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Atribuições	Vencimento	Vagas	Cadastro de reserva
Encanador	Ensino Fundamental + Comprovação de experiência na atividade no período de 02 (dois) anos	40 horas semanais	I - Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; II - Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; III - Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; IV - Proceder com a guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente, primando pela qualidade dos serviços executados; V - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	02	-
Pedreiro	Ensino Fundamental + Comprovação de experiência	40 horas semanais	I - Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir ou reformar prédios e obras similares; II - Preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa;	R\$ 1.039,00	02	-

2744



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2745

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

	na atividade no período de 02 (dois) anos		III - Assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; IV - Reboçar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; V - Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; VI - Realizar trabalhos de manutenção de prédios públicos, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; VII - Zelar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - Supervisionar o trabalho do Assistente de Pedreiro; IX - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			
Assistente de Pedreiro	Ensino Fundamental + Comprovação de experiência	40 horas semanais	I - Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras, auxiliando pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos pesados; II - Proceder com o carregamento e descarrega materiais de construção, prepara canteiros de obras e limpa áreas de trabalho; III - Proceder com pequenas manutenções nos equipamentos, limpa máquinas e ferramentas, verificando condições de uso e repara eventuais defeitos mecânicos;	R\$ 1.039,00	02	-
	na atividade no período de 02 (dois) anos		IV - Misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; V - Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações; VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio completo	40 horas semanais	I - Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar; II - Acompanhar estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; III - Identificar a instituição de ensino dos respectivos estudantes e deixá-los dentro do local, conferindo se todos frequentes no dia estão retornando para os lares; IV - Auxiliar no embarque, desembarque seguro e na acomodação dos estudantes e dos seus pertences, com atenção voltada à segurança, procurando evitar possíveis acidentes; V - Acomodar os estudantes com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; VI - Ajudar os estudantes a subir e descer das escadas dos transportes, procedendo, ainda com a orientação quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; VII - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; VIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	06	04

2745



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2746

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

Cuidador de alunos portadores de deficiência (Feminino/ Masculino)	Ensino Médio completo	40 horas semanais	I - Proceder com os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia, e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário; II - Abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; III - Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; IV - Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados de que ele necessita, de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; V - Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais, tendo conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola; VI - Auxiliar o professor regente, supervisionando a turma nos momentos em que o mesmo estiver atendendo individualmente ao aluno com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades; VII - Submeter-se às diretrizes oficiais estabelecidas pela Secretaria de Educação para o exercício do cargo, tais como: acompanhar e auxiliar o aluno em todas as atividades pedagógicas como aulas de educação física, sala de leitura, laboratório de informática, entre outras estabelecidas em normas específicas; VIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	Feminino: 03 Masculino: 01	Feminino: 01 Masculino: 01
Educador Social	Ensino Médio completo	40 horas semanais	I - Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas, socioassistenciais e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade, incluindo ações socioeducativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; II - Acolher e receber pessoas, realizando cadastro, triagem, prestando informações, orientações e realizando encaminhamentos necessários para a rede de serviços; III - Prestar informações dos serviços socioassistenciais e operacionalizar sistemas de informações para inserção de dados e realizar pesquisas para o desenvolvimento do trabalho conforme padrões estabelecidos; IV - Registrar os atendimentos e ações, nos sistemas de informações e demais instrumentos oficiais, conforme rotina da unidade de trabalho.; V - Realizar sob orientação técnica os trabalhos com grupos em sua área de atuação, participando sob supervisão técnica do desenvolvimento de ações socioassistenciais para pessoas, famílias e comunidade; VI - Realizar em conjunto com a equipe técnica a elaboração de serviços, projetos e programas a serem desenvolvidos pela sua unidade de trabalho; VII - Operacionalizar em conjunto com a equipe técnica a implantação de serviços, projetos e programas segundo as diretrizes propostas, realizando busca ativa para	R\$ 1.039,00	01	-

2746



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>promoção do acesso de pessoas e famílias aos serviços socioassistenciais;</p> <p>VIII - Acompanhar pessoas em deslocamentos para atendimentos externos à sua unidade de atuação, quando necessário;</p> <p>IX - Executar e/ou acompanhar ações com grupos de pessoas em eventos externos à unidade de trabalho; X - Apoiar, auxiliar e executar em conjunto com o técnico a organização e atendimento de ações e eventos, extraordinários de sua unidade de trabalho. Utilizar sob orientação técnica os recursos da rede local para fortalecer as ações desenvolvidas;</p> <p>XI - Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou socioassistenciais com pessoas, famílias e grupos;</p> <p>XII - Acompanhar, orientar e auxiliar pessoas nas atividades de rotina da vida diária inerentes à área de atuação;</p> <p>XIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>			
Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio completo + Curso de Técnico em saúde Bucal + Registro no Conselho de	40 horas semanais	<p>I – Auxiliar o odontólogo na realização de procedimentos odontológicos, participando de treinamento e capacitação e de ações educativas e atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>II - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;</p> <p>III - Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista;</p> <p>IV - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</p>	R\$ 1.039,00	07	03
	Classe competente		<p>V - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista;</p> <p>VI - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;</p> <p>VII - Remover suturas e aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>VIII - Realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares;</p> <p>IX - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>			
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo + Curso de Técnico em Radiologia	24 horas semanais	<p>I - Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública;</p> <p>II - Organizar e realizar os exames radiológicos;</p> <p>III - Revelar e encaminhar os exames realizados;</p> <p>IV - Manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica;</p> <p>V - Monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas;</p> <p>VI – Proceder com a guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;</p> <p>V - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>	R\$ 1.039,00	03	-



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2748

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

Técnico de Edificações	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Edificações	40 horas semanais	<p>I - Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica;</p> <p>II - Planejar a execução e elaboração de orçamento de obras;</p> <p>III - Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações no âmbito do Município;</p> <p>IV - Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações públicas;</p> <p>V - Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;</p> <p>VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>	R\$ 1.039,00	02	-
Professor II - Matemática	Ensino Superior com Licenciatura em Matemática	25 horas semanais	<p>I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>II - Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina;</p> <p>III - Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório;</p> <p>IV - Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos;</p> <p>V - Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos;</p> <p>VI - Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de</p>	R\$ 1803,84	02	05
			<p>Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>VII - Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola;</p> <p>VIII - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>IX - Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético;</p> <p>X - Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional;</p> <p>XI - Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário;</p> <p>XII - Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial;</p> <p>XIII - Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola.</p> <p>XIV - Incentivar o aluno a participar de todas as</p>			

2748



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2749

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>atividades escolares;</p> <p>XV - Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade;</p> <p>XVI - Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica;</p> <p>XVII - Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada;</p> <p>XVIII - Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas;</p> <p>XIX - Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>XX - Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola;</p> <p>XXI - Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação</p> <p>XXII - Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas;</p> <p>XXIII - Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional.</p>			
			<p>I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>II - Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina;</p> <p>III - Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar</p>			
Professor II - Língua Portuguesa;	Ensino Superior com Licenciatura em Letras	25 horas semanais	<p>insatisfatório;</p> <p>IV - Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos;</p> <p>V - Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos;</p> <p>VI - Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino– aprendizagem;</p> <p>VII - Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola;</p> <p>VIII - Ministras os dias letivos e horas–aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>IX - Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético;</p> <p>X - Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional;</p> <p>XI - Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e</p>	R\$ 1803,84	-	02

2749



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2750

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário;</p> <p>XII - Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial;</p> <p>XIII - Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola.</p> <p>XIV - Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares;</p> <p>XV - Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade;</p> <p>XVI - Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica;</p> <p>XVII - Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada;</p> <p>XVIII - Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas;</p> <p>XIX - Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>XX - Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola;</p> <p>XXI - Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação</p> <p>XXII - Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas;</p>			
			XXIII - Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional.			
Professor II - Língua Estrangeira – Inglês	Ensino Superior com Licenciatura em Letras	25 horas semanais	<p>I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>II - Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina;</p> <p>III - Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório;</p> <p>IV - Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos;</p> <p>V - Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos;</p> <p>VI - Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino– aprendizagem;</p> <p>VII - Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola;</p> <p>VIII - Ministrar os dias letivos e horas–aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>IX - Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de</p>	R\$ 1803,84	03	02

2750



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético;</p> <p>X - Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional;</p> <p>XI - Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário;</p> <p>XII - Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial;</p> <p>XIII - Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola.</p> <p>XIV - Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares;</p> <p>XV - Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade;</p> <p>XVI - Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica;</p> <p>XVII - Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada;</p> <p>XVIII - Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas;</p> <p>XIX - Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de</p>			
			<p>Trabalho da Escola;</p> <p>XX - Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola;</p> <p>XXI - Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação</p> <p>XXII - Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas;</p> <p>XXIII - Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional.</p>			
Professor II - Educação Física	Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe competente	25 horas semanais	<p>I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>II - Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina;</p> <p>III - Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório;</p> <p>IV - Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos;</p> <p>V - Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos;</p> <p>VI - Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino – aprendizagem;</p> <p>VII - Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo</p>	RS 1803,84	03	03



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2752

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola;</p> <p>VIII - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>IX - Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético;</p> <p>X - Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional;</p> <p>XI - Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário;</p> <p>XII - Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial;</p> <p>XIII - Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola.</p> <p>XIV - Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares;</p> <p>XV - Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade;</p> <p>XVI - Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a</p>			
			<p>reorganização do processo ensino –aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica;</p> <p>XVII - Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada;</p> <p>XVIII - Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas;</p> <p>XIX - Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>XX - Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola;</p> <p>XXI - Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação</p> <p>XXII - Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas;</p> <p>XXIII - Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional.</p>			
Professor II - História	Ensino Superior com Licenciatura em História	25 horas semanais	<p>I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>II - Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina;</p> <p>III - Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório;</p> <p>IV - Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos;</p> <p>V - Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis</p>	R\$ 1803,84	-	02

2752



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>encaminhamentos;</p> <p>VI - Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino—aprendizagem;</p> <p>VII - Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola;</p> <p>VIII - Ministras os dias letivos e horas—aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>IX - Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético;</p> <p>X - Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional;</p> <p>XI - Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário;</p> <p>XII - Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem,</p>			
			<p>sob a orientação do professor de Educação Especial;</p> <p>XIII - Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola.</p> <p>XIV - Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares;</p> <p>XV - Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade;</p> <p>XVI - Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino —aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica;</p> <p>XVII - Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada;</p> <p>XVIII - Vincular suas práticas pedagógicas às práticas sociais e ecossistêmicas;</p> <p>XIX - Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>XX - Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola;</p> <p>XXI - Contribuir para o êxito dos projetos técnicos — pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação</p> <p>XXII - Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas;</p> <p>XXIII - Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional.</p>			
			<p>I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola;</p> <p>II - Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à</p>			



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			XXII - Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas; XXIII - Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional.			
Professor II - Ciências	Ensino Superior com Licenciatura em Ciências e/ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas	25 horas semanais	I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da formulação do Plano de Trabalho da Escola; II - Elaborar, executar e apresentar a programação referente às aulas e atividades afins, com vistas à consecução dos objetivos gerais da Escola e dos específicos do curso, da série e da disciplina; III - Preparar e desenvolver atividades de retomada de conteúdos para alunos com rendimento escolar insatisfatório; IV - Colaborar no trabalho de orientação educacional de seus alunos; V - Identificar alunos com eventuais problemas que interferem na aprendizagem e indicar possíveis encaminhamentos; VI - Participar efetivamente de Reuniões Pedagógicas das atividades realizadas nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de Reuniões dos Conselhos de Série/Classe e com pais de alunos, visando as medidas necessárias ao desenvolvimento coerente do processo ensino-aprendizagem; VII - Executar e manter atualizados os registros escolares e suas atividades específicas, fornecendo informações em conformidade com as normas legais e as estabelecidas pela Escola; VIII - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integral e efetivamente, das atividades destinadas ao planejamento, da avaliação do processo educativo e seus resultados e ao desenvolvimento profissional; IX - Trabalhar continuamente as relações entre as partes e o todo, possibilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à sua formação humana, histórica, social, intelectual, político, profissional e ético; X - Valorizar e zelar pela aprendizagem do aluno, contribuindo para o sucesso da aprendizagem e para a felicidade de todos os envolvidos no processo educacional; XI - Usar estratégias motivadoras compatíveis com a Proposta Pedagógica da Escola, coerentes com as necessidades dos alunos, com o que se quer ensinar e que conduzam a efetiva aprendizagem, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; XII - Elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais para todos os alunos que deles necessitarem, sob a orientação do professor de Educação Especial; XIII - Elaborar exercícios domiciliares para os alunos impossibilitados de frequentar a escola. XIV - Incentivar o aluno a participar de todas as atividades escolares; XV - Colaborar nas atividades de articulação Escola/Comunidade; XVI - Avaliar contínua e diagnosticamente as ações pedagógicas e o desempenho do aluno, tendo em vista a reorganização do processo ensino-aprendizagem e a consecução da Proposta Pedagógica; XVII - Agir, integralmente, com seus colegas e com a Equipe Pedagógica da Escola, tendo em vista a aprendizagem desejada; XVIII - Vincular suas práticas pedagógicas às práticas	R\$ 1803,84	-	02

2755



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2756

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>sociais e ecossistêmicas; XIX - Atuar como Professor Conselheiro de Classe, desempenhando as atividades relacionadas no Plano de Trabalho da Escola; XX - Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Escola; XXI - Contribuir para o êxito dos projetos técnicos – pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação XXII - Observar, estritamente, as normas estabelecidas pela Direção da Escola quanto à dispensa de alunos e suspensão das aulas; XXIII - Manter-se atualizado, permanentemente, em assuntos relativos à área educacional.</p>			
Educador Físico	Ensino Superior com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>I - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; II - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; III - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física / Práticas Corporais nutrição e saúde, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; IV - Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;</p>	RS 1.400,00	02	-
			<p>V - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; VI - Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território do município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; VII - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; VIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>			
Biomédico	Ensino Superior em Biomedicina + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>I - Coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; II - Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; III - Analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; IV - Supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; V - Utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de</p>	RS 1.400,00	01	-

2756



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2757

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; VI - Assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; VII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	I - Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; II - Prestar assessoramento técnico aos criadores do município sobre o modo de tratar e criar animais; III - Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; IV - Atuar em questões legais de vigilância sanitária e higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; V - Estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; VI - Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; VII - Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinárias; VIII - Inspeccionar e atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; IX - Fazer a vacinação antirrábica, em animais e orientar a profilaxia da raiva; X - Pesquisar necessidades nutricionais dos animais e estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; XI - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; XII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.500,00	01	-
Auditor Fiscal de Tributos	Ensino Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	I - Proceder com atividades de competência da Receita Municipal; II - Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos; III - Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária; IV - Exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte do Município, supervisionando as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal; V - Elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais; VI - Proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais sobre a aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas; VII - Atuar em perícias fiscais; VIII - Exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; IX - Exercer outras atividades inerentes à ação fiscalizadora, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município; X - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 2.000,00	01	01
			IX - Exercer outras atividades inerentes à ação fiscalizadora, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município; X - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			

2757



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

ANEXO II

ATUALIZAÇÃO NAS NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES CONSTANTES NAS LEIS Nº 296/97, Nº 390/01, Nº 673/12 E NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 003/07, Nº 005/08 E Nº 007/12

Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Atribuições	Vencimento	Vagas	Cadastro de reserva
Merendeira	Ensino Fundamental + Comprovação de experiência na atividade no período de 02 (dois) anos	40 horas semanais	I - Preparar e servir a merenda, controlando-a quantitativa e qualitativamente; II - Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III - Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV - Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; V - Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	05	05
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental	40 horas semanais	I - Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), com a devida utilização de produtos de limpeza; II - Transporte de móveis e objetos em geral; III - Serviços de carga e descarga de materiais; IV - Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); V - Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	10	05
Vigilante	Ensino Fundamental	Regime de Plantões 12 x 36	I - Executar os serviços de guarda dos prédios públicos; II - Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; III - Proceder com rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos e áreas adjacentes; IV - Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; V - Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto ou qualquer dano ao patrimônio público; VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	06	03
Motorista	Ensino Fundamental completo + Demais requisitos previstos na legislação	40 horas semanais	I - Dirigir veículos automotores de transporte de pessoas, carga ou coleta de lixo; II - Zelar pela manutenção, limpeza e reparos do veículo sob sua responsabilidade; III - Certificar-se das condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; IV - Solicitar ao órgão competente municipal os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; V - Operar mecanismos com vasculhadores ou hidráulicos de caminhões; VI - Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; VII - Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	18	-
			I - Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;			



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

Jardineiro	Ensino Fundamental	40 horas semanais	II - Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas; III - Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; IV - Fazer cercas e proceder com a sua conservação; V - Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; VI - Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem; VII - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; VIII - Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; IX - Conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior; X - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	02	-
Coveiro	Ensino Fundamental	40 horas semanais	I - Zelar pela conservação e segurança de cemitérios, máquinas, objetos e outras ferramentas de trabalho; II - Proceder com a realização de tarefas no ato do sepultamento, como colocar o caixão na cova aberta, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; e fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo III - Proceder com a limpeza e conservação de jazigos e covas e das áreas concernentes ao cemitério público municipal;	R\$ 1.039,00	05	-
			IV - Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; V - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			
Eletricista	Ensino Fundamental completo + Curso NR10	40 horas semanais	I – Proceder com a instalação de redes e manutenção de prédios e repartições públicas; II - Executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica, de baixa e alta tensão; III - Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; IV - Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; V - Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação; VI - Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; VII - Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; VIII - Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; IX - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	02	-
			I - Operar máquinas pesadas para executar trabalhos de construção, melhoramento, restauração, conservação e de			



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental + Cursos atualizados para operador de máquinas com certificado	40 horas semanais	sinalização de estradas, operando, para tanto, retroescavadeira, motoniveladora, pá mecânica e equipamentos afins; II - Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; III - Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo, a mistura de matéria de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos, a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; IV - Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; na condução e seu acionamento, prender a estaca, fixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadoras, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; V – Proceder com o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; VI - Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho;	R\$ 1.039,00	15	-
			VII – Efetuar ligeiros reparos, quando necessário, solicitando supervisão periódica das máquinas; VIII – Providenciar abastecimento e combustível, água e lubrificante das máquinas sob sua responsabilidade; IX - Comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina, bem como a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; X - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			
Agente de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental	40 horas semanais	I - Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; II – Executar serviços de limpeza geral e proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; III - Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; IV - Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; V - Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; VI - Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município; VII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	23	-

2760



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2761

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

Agente Administrativo	Ensino Médio completo + Certificado atualizado do curso básico de informática em Word, Excel e digitação	40 horas semanais	I - Efetuar serviços de datilografia e/ou digitação necessários à administração da unidade; II - Efetuar o preenchimento de requisições e formulários solicitados; III - Proceder com a emissão de guias de tramitação de processos e documentos; IV - Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios pré-estabelecidos; V - Recolher e fazer a distribuição de correspondências; VI - Informar notas e mensagens de rotina, recebendo e repassando mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação; VII - Efetuar a coleta de dados relacionados a atividades possíveis de serem medidas e quantificadas; VIII - Proceder com o controle das requisições de xérox, correio, telégrafos, telex, reprografia e outros; fazer a distribuição do material de consumo requisitado; IX - Proceder com o controle da entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo; X - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.039,00	11	-
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo + Curso de Técnico em Enfermagem + Registro no	30 horas semanais	I - Receber e encaminhar pacientes; II - Agendar consultas; III - Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; IV - Aplicar vacinas, administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; V - Realizar eletrocardiograma e auxiliar na realização de exames e testes específicos; VI - Notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;	R\$ 1.039,00	10	-
	Conselho de Classe competente		VII - Realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia e realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; VIII - Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; IX - Realizar mudança de cúbito e procedimentos de isolamento, auxiliando na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; X - Realizar anotações no prontuário, receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; XI - Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; XII - Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário, realizando visitas domiciliares; XIII - Esterilizar ou preparar materiais para esterilização; XIV - Acompanhar e transportar pacientes; XV - Promover bloqueio de epidemias e promover grupos educativos com pacientes, participando de reuniões de equipe e atuando de forma integrada com profissionais de outras instituições; XVI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo + Curso de Técnico em Laboratório	40 horas semanais	I - Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças; II - Controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos; III - Orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; IV - Proceder com a guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;	R\$ 1.039,00	02	-

2761



Semanário Oficial



2763

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>XIV - Participar na elaboração, articulação e implementação de ações integrando a escola à comunidade e às organizações sociais voltadas para as práticas educacionais;</p> <p>XV - Promover a implementação dos Programas e Projetos da Educação por meio da formação dos professores da escola, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos (avanços, dificuldades, necessidades específicas, etc.);</p> <p>XVI - Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da escola;</p> <p>XVII - Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do papel docente, do discente, da escola e da família, respeitando a autoria, a autonomia e a diversidade dos envolvidos;</p> <p>XVIII - Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, promovendo estudos de caso e estabelecendo junto com os professores critérios de encaminhamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem;</p> <p>XIX - Integrar a Equipe Diretiva da escola;</p> <p>XX - Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.</p>			
			<p>I - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;</p> <p>II – Proceder com o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;</p>			
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>III - Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;</p> <p>IV - Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;</p> <p>V - Prescrever dietas e regimes alimentares;</p> <p>VI - Fazer o planejamento e elaboração dos cardápios e dietas especiais;</p> <p>VII - Fazer a supervisão do preparo e distribuição das refeições;</p> <p>VIII – Supervisionar a manutenção das boas condições de higiene e fazer a supervisão dos trabalhos de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios;</p> <p>IX - Inspeccionar a aceitação dos cardápios;</p> <p>X - Fazer a estimação do custo médio das refeições;</p> <p>XI - Fazer parte de comissões responsáveis pela compra de gêneros alimentícios, e aquisição de equipamentos e materiais específicos;</p> <p>XII - Fazer a requisição de material necessário em função do preparo das refeições;</p> <p>XIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>	R\$ 1.400,00	03	-
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no	40 horas semanais	<p>I - Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes;</p> <p>II - Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;</p> <p>III - Atuar na área de educação em saúde, através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;</p>	R\$ 1.400,00	03	-

2763



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

	Conselho de Classe competente		IV - Desenvolver e programar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; V - Gerenciar serviços de saúde, orientando e atendendo pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; VI - Habilitar pacientes; VII - Realizar diagnósticos específicos e analisar a condição dos pacientes, desenvolvendo programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida; VIII - Exercer atividades técnico científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; IX - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.			
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	I - Realizar de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; II - Realizar avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supracitados; III - Proceder com a realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; IV - Proceder com a realização de exames como audiometria, triagens fonoaudiológicas e encaminhamento a outros profissionais; V - Elaborar programas de saúde vocal e audiológica e desenvolver atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas; VI - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; IX - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.400,00	01	-
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	I - Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; II - Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; III - Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; IV - Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; V - Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; VI - Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; VII - Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; VIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	R\$ 1.400,00	02	-
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de	30 horas semanais	I - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; II - Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;	R\$ 1.500,00 + Gratificação	07	-



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2765

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

	Classe competente		<p>III - Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;</p> <p>IV - Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;</p> <p>V - Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;</p> <p>VI - Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;</p> <p>VII - Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;</p> <p>VIII - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;</p> <p>IX - Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;</p> <p>X - Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;</p> <p>XI - Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;</p> <p>XII - Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;</p> <p>XIII - Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;</p> <p>XIV - Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;</p>			
			<p>XV - Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;</p> <p>XVI - Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;</p> <p>XVII - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, podendo inclusive, a critério da Administração, ser designado para compor equipe do Programa Saúde da Família (PSF).</p>			
Médico PSF	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>I - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade;</p> <p>II - Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;</p> <p>III - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos;</p> <p>IV - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>	RS 4.000,00 + Gratificação	07	-
Médico	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>I - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade;</p> <p>II - Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;</p> <p>III - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos;</p> <p>IV - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>	RS 4.000,00 + Gratificação	07	-

2765



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2766

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>I - Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;</p> <p>II - Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;</p> <p>III - Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;</p> <p>IV - Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;</p> <p>V - Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;</p> <p>VI - Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;</p> <p>VII - Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;</p> <p>VIII - Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;</p> <p>IX - Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;</p> <p>X - Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;</p> <p>XI - Prescrever medicamentos quando necessário;</p> <p>XII - Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;</p> <p>XIII - Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;</p> <p>XIV - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, podendo inclusive, a critério da Administração, ser designado para compor equipe do Programa Saúde da Família (PSF).</p>	R\$ 2.000,00 + Gratificação	07	-
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>I - Realizar pesquisa social para o conhecimento da realidade a ser trabalhada;</p> <p>II - Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir do conhecimento da realidade investigada;</p> <p>III - Promover estudos socioeconômicos para fins de elegibilidade dos usuários aos serviços assistenciais oferecidos pelas instituições;</p> <p>IV - Esclarecer os usuários sobre os direitos sociais, utilizando-os para o exercício da cidadania, através de uma ação socioeducativa;</p> <p>V - Estabelecer encaminhamento e orientações sociais junto a indivíduos, grupos e populações relacionados a fenômenos sociais inerentes a política social implementada (saúde, educação, idoso, criança e adolescente etc.);</p> <p>VI - Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas de serviço social;</p> <p>VII - Desencadear e/ou estimular o processo participativo da população, no sentido da incorporação de suas demandas aos serviços prestados pela instituição;</p> <p>VIII - Propor alternativas de ação na área social;</p> <p>IX - Identificar e relacionar os recursos sociais e institucionais existentes na região e orientar os usuários a utilizarem adequadamente os recursos sociais e institucionais da comunidade, face às situações e problemáticas sociais detectadas e/ou demandadas;</p> <p>X - Propor medidas para a reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de nova políticas assistências;</p>	R\$ 1.400,00	04	-

2766



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 31 DE JANEIRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Janeiro de 2020

Nº 1142

			<p>XI - Prestar serviços concretos com vistas a solução de problemas imediatos, apresentados pela população usuária dentro dos recursos e critérios institucionais e/ou através de encaminhamentos aos recursos da própria instituição ou da comunidade;</p> <p>XII - Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;</p> <p>XIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>			
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe competente	40 horas semanais	<p>I - Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram;</p> <p>II - Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;</p> <p>III - Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;</p> <p>IV - Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico;</p> <p>V - Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial;</p>	R\$ 1.400,00	03	-
			<p>VI - Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade;</p> <p>VII - Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas;</p> <p>VIII - Realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral;</p> <p>IX - Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde e consultório</p> <p>X - Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas;</p> <p>XI - Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;</p> <p>XII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>			



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2768

ANEXO XXXI

PERÍODO 08 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 09 de Novembro de 2020

Nº 1179

LEI Nº 913/2020

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tavares, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

LEI Nº 914/2020

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Encaminha a segunda Revisão do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, contendo as diretrizes da administração pública estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme discriminado nos quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os valores consignados a cada ação do Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração das informações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder

Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis específicas.

Art. 4º - A estrutura de programas e ações deste Plano será observada nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais, e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - O Plano Plurianual para o período de 2018/2021 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por Lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 29 de outubro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

LEI Nº 915/2020

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2021 até o valor de R\$ 22.918.793,50 (Vinte e dois milhões novecentos e dezoito mil e setecentos e noventa e três reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2768



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2769

ANEXO XXXI

PERÍODO 08 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 09 de Novembro de 2020

Nº 1179

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 22.918.793,50 (Vinte e dois milhões novecentos e dezoito mil e setecentos e noventa e três reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outros Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares,
Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

LEI Nº 916/2020

Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos vereadores, prefeito municipal, vice-prefeito e secretários municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/1998, fica revisto os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do município de Tavares – PB, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º. Com a revisão geral dos subsídios referida no artigo supra, os detentores de cargo eletivo passarão a receber mensalmente os seguintes valores mensais:

- a) Vereador, o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
- b) Vice-Prefeito conforme Lei Orgânica, 50% do subsídio do Prefeito Municipal R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- c) Prefeito Municipal, o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- d) Secretários do Poder Executivo, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares,
Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

PROPOSTA DE AUMENTO DOS SALÁRIOS DOS PARLAMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2021:

CARGO	VALOR R\$:
VEREADOR	7.900,00
VEREADOR/PRESIDENTE	9.900,00
PREFEITO	22.000,00
VICE-PREFEITO	11.000,00
SECRETARIOS MUNICIPAIS	5.000,00

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2770

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de Novembro de 2020

Nº 1181

LEI Nº 917/2020

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 888, de 30 de agosto de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 898, de 18 de dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2020 com fins de criar dotações não consignadas para atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2107	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19		
3.1.30.41	Contribuições		27.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		57.000,00
Fonte de Recursos: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc			
TOTAL..... R\$			127.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tavares (PB), 27 de novembro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

2770



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de Novembro de 2020

Nº 1181

OBJETO DA DESPESA:

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2107	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19		
3.1.30.41	Contribuições		27.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		57.000,00
Fonte de Recursos: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc			
TOTAL.....	R\$		127.000,00

Fonte(s): 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc.

Finalidade: atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), com a finalidade de atender a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que significa não apenas o socorro aos profissionais envolvidos na cadeia de atividades do setor cultural, mas também representa a abertura, o reconhecimento e a valorização destes espaços, bem como, dos artistas e demais trabalhadores da cultura.

FONTE DE CUSTEIO:

1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Tavares, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 108/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.656.283 SSP/PB e CPF nº 688.830.994-00, para cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, símbolo FG1, sob matrícula nº 52.197, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 10 de Novembro de 2020

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

2771



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2772

ANEXO XXXI

PERÍODO 01 A 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 07 de Dezembro de 2020

Nº 1182

LEI Nº 918/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAVARES (PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Tavares para o exercício de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;

II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R\$ 45.837.587 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	42.205.887	92,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.337.000	2,92
Receitas de Contribuições	540.000	1,18
Receita Patrimonial	61.222	0,13
Receita de Serviços	5.000	0,01
Transferências Correntes	40.250.820	87,81
Outras Receitas Correntes	11.845	0,03
Receitas de Capital	7.343.500	16,02
Operações de Crédito	50.000	0,11
Alienação de Bens	100.000	0,22
Transferências de Capital	7.193.500	15,69
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	3.711.800	8,10
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	3.711.800	8,32
Total:	45.837.587	
1-Intra-Orçamentário:	-	0
2-Total Geral da Administração Direta:	45.837.587	100

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	36.200.974	78,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.424.303	48,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.776.671	30,06
DESPESAS DE CAPITAL	9.236.613	20,15
INVESTIMENTOS	8.572.924	18,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	663.689	1,45
Reserva de Contingência	400.000	0,87
Reserva de Contingência	400.000	0,87
Total:	45.837.587	
1-Intra-Orçamentário:	-	0
2-Total Geral da Administração Direta:	45.837.587	100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
10.100	Câmara Municipal	1.441.500	3,14
20.100	Gabinete do Prefeito	879.834	1,92
20.200	Fundo Municipal de Assistência Social	970.436	2,12
20.300	Secretaria de Administração	1.216.102	2,65
20.400	Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.552.014	3,25
20.500	Secretaria de Controle Interno	132.000	0,29
20.600	Secretaria de Educação	18.112.931	39,52
20.700	Secretaria de Turismo e Lazer	762.779	1,66
20.800	Secretaria de Agricultura	898.233	1,96
20.900	Secretaria de Transporte	573.224	1,25
21.000	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.085.532	15,46
21.100	Fundo Municipal do Idoso	62.867	0,14
21.200	Fundo Municipal de Saúde	11.065.479	24,14
21.300	Secretaria de Meio Ambiente	200.760	0,44
21.400	Secretaria de Cultura	297.959	0,65
21.500	Secretaria de Assistência Social	185.937	0,41
29.999	Reserva de Contingência	400.000	0,87
Total:		45.837.587	
1-Intra-Orçamentário:		-	0
2-Total Geral da Administração Direta:		45.837.587	100

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Tavares serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

2772



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2773

ANEXO XXXI

PERÍODO 01 A 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 07 de Dezembro de 2020

Nº 1182

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2020, a qualquer tempo, contemplará:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2022 e 2023;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2021, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

II – cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2020, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

- I – realização de receitas não previstas;
- II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
- III – catástrofe de abrangência limitada;
- IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.

Art. 19 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial nº 163 artº 6º, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito

DECRETO Nº 888/2020

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos do município de Tavares/PB, no dia 08/12/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos do município de Tavares/PB o dia 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Povoado Belém.

Art. 2º. Fica mantido o pleno funcionamento das atividades de natureza essencial à continuidade do serviço público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tavares/PB, 07 de dezembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

2773



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2774

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 23 de Dezembro de 2020

Nº 1185

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 010/2016, com suas alterações posteriores, em consonância com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 175/2020, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 42 -

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 15.09.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta lei, no artigo 44, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art.99-

IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 42 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços do artigo 44 desta Lei.

§ 3º - revogado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Tavares/PB, 23 de dezembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Municipal

Lei nº 919/2020

Altera o valor fixado como salário básico para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituído pela Lei n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido para o ano de 2021 o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos do § 1º, inciso III, do art. 9º - A, da Lei nº 11.350/06, alterado pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

2774



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 23 de Dezembro de 2020

Nº 1185

§ 1º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º. O pagamento do piso salarial definido no caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor do piso salarial por ACE e ACS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 23 de dezembro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 891, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Tavares/PB, no período de 25 a 31 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o período de comemoração das festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso no âmbito da administração pública do Município de Tavares/PB, no período de 25 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana e Hospital José Leite da Silva.

Parágrafo único. Também não se aplicará o teor deste Decreto à Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Controle Interno, Setor de Licitações e Contratos, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 21 de dezembro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 892, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina ala de ampliação do Hospital José Leite da Silva "Ala Hospitalar Enfermeira Tereza Cristina Nunes Pachu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que o Hospital José Leite da Silva passou por reforma e ampliação, dando origem a uma nova ala hospitalar;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Sra. Tereza Cristina Nunes Pachu ao longo de sua vida à toda população tavaresense, notadamente na área da saúde, através do exercício da enfermagem, mister que exerceu com inegável dedicação, carinho e competência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada a ala de ampliação do Hospital José Leite da Silva: "Ala Hospitalar Enfermeira Tereza Cristina Nunes Pachu".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 23 de dezembro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 22 À 29 DE FEVEREIRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de fevereiro de 2020

Nº 1146

Lei nº. 902/2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, dos servidores públicos civis, ativos e inativos do município de Tavares-PB.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo passará a ser de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 28 de fevereiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 051/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSUÉ ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 3.129.618 SSDS/PB e CPF nº 060.367.714-28, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E ARTES**, símbolo FG1, Matrícula nº 51.712, lotado na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 22 de Fevereiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 18/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.519.354/0001-99.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 18/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 18/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de fevereiro de 2020, **Ailton Nixon Suassuna Porto**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/220 AO CONTRATO N.º 63/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 63/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que os serviços contratados são de natureza continuada e necessários à Administração, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e causar prejuízos/danos a administração pública, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXI

PERÍODO 22 À 29 DE FEVEREIRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de fevereiro de 2020

Nº 1146

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do segundo aditivo de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 63/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

o presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 63/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de fevereiro de 2020,
Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratado.

2777



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 01 À 07 DE MARÇO DE 2020

Tavares - PB, 06 de Março de 2020

Nº 1147

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Data e Local. Os projetos de Vendas e Documentação de Habilitação devem ser entregues até às 08:00 horas do dia 25/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 02 de março de 2020.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA DE TAVARES – PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação. Data e Local, às 15:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

OBJETO: Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade de um cadeirante, conforme especificações constantes no termo de referência e nos termos da Proposta n.º 10598.364000/1190-01/MS/PMSM. Data e Local, às 16:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 07:15 horas do dia 18/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Lei nº. 903/2020

Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento linear de R\$ 47,00 (quarenta e um reais) sobre o valor dos vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 900/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 06 de março de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2779

ANO XXXI

PERÍODO 01 À 07 DE MARÇO DE 2020

Tavares - PB, 06 de Março de 2020

Nº 1147

Lei nº. 904/2020

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 888, de 30 de agosto de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 898, de 18 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 904/2020

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 888, de 30 de agosto de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 898, de 18 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041

E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
3006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
1042	CONTRAPARTIDA PARA CONSTRUIR ESCOLAS DE 12 SALAS DE AULA - ZONA URBANA E ESCOLA 08 SALAS DE AULA - ZONA RURAL - PADRÃO FNDE		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sai			
TOTAL.....R\$			130.000,00
CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE		
1043	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PSF ZONA URBANA/RURAL		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sai			
TOTAL.....R\$			85.000,00
CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041

E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2780

ANO XXXI

PERÍODO 01 À 07 DE MARÇO DE 2020

Tavares - PB, 06 de Março de 2020

Nº 1147



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE	
1044	IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal		
TOTAL R\$		210.000,00



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I			
---------	--	--	--

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), Contrapartida para Construir Escolas de 12 Salas de Aula - Zona Urbana e Escola 06 Salas de Aula - Zona Rural - Padrão FNDE, Adquirir Terrenos para Construção De PSF Zona Urbana/Rural, Implantar Pavimentação em Paralelepípedos, Construir Cemitério e Obrigações Patronais - RGPS/INSS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
3006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
1042	CONTRAPARTIDA PARA CONSTRUIR ESCOLAS DE 12 SALAS DE AULA - ZONA URBANA E ESCOLA 06 SALAS DE AULA - ZONA RURAL - PADRÃO FNDE		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal			
TOTAL R\$			130.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE		
1045	CONSTRUIR O CEMITÉRIO PÚBLICO		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal			
TOTAL R\$			100.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
--------	-----------	----------	-------

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
--------	-----------	----------	-------

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

20.400	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3002	APOIO ADMINISTRATIVO	
2103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS/INSS	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS/INSS	255.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal		
Total R\$		255.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação inata no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares (PB), 06 de março de 2020.

Aliton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE	
1043	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PSF ZONA URBANA/RURAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal		
TOTAL R\$		85.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE		
1044	IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000,00
Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal			
TOTAL R\$			210.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIENCIA E SUSTENTABILIDADE		
1045	CONSTRUIR O CEMITÉRIO PÚBLICO		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2782

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE ABRIL DE 2020

Tavares - PB, 15 de ABRIL de 2020

Lei nº. 906/2020

Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores Motoristas de ambulância e transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio, e dá providências.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à concessão de diárias aos servidores públicos municipais motoristas de ambulância e transporte de pacientes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, para suprir as despesas diárias quando do deslocamento.

§ 1º. A diária é devida por dia de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município.

§ 2º. As diárias deverão ser solicitadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas, com a concordância do Secretário competente, salientando as razões da motivação do deslocamento, assim como a existência de nexos entre as atribuições regulamentares e as atividades realizadas na viagem.

Art. 2º. O valor da diária obedecerá a seguinte escala de valores correspondente ao reembolso de despesas:

I - viagem para a cidade de Patos no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II - viagem para as cidades de Campina Grande e João Pessoa no valor de R\$ 70,00 (setenta e cinco reais);

Art. 3º. Os valores apurados de diárias de viagens serão creditados em conta corrente ou diretamente ao servidor, devendo os responsáveis pelo Setor providenciar planilhas com todas as informações necessárias e específicas das viagens, como local, data de saída e de retorno, hora, motivo e outros que se fizerem necessários para apuração dos valores devidos aos servidores a cada período, encaminhando a documentação a Secretaria de Finanças, devidamente assinado pelo Motorista e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. O servidor que receber ou utilizar diária indevidamente ou em desacordo com as normas estabelecidas, nesta lei, será obrigado a restituí-la, sujeitando-se ainda, à punição disciplinar, na forma da lei, caso configure o dolo e má-fé.

Art. 5º. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através de recursos próprios do Município de Tavares/PB.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados através de Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 15 de abril de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Lei nº. 907/2020

Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial para os ocupantes do cargo de Operadores de Máquinas Pesadas, e dá providências.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação Especial, destinada aos Operadores de Máquinas Pesadas, a ser paga, mensalmente, aos ocupantes deste cargo lotados na Secretaria Municipal de Transportes, em razão do exercício de atividades especiais, que excedam as atribuições que lhes são comuns.

Art. 2º. Os Operadores de Máquinas Pesadas, farão jus à Gratificação Especial, fixada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. A Gratificação Especial será devida ao Operador de Máquinas Pesadas no exercício de atribuições especiais, podendo ser extinta a qualquer momento, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. A Gratificação Especial não incorporará ao vencimento do servidor para nenhum efeito e nem será considerada para fins de contribuição previdenciária, bem como, para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados através de Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 15 de abril de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

2782



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2783

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

Lei nº. 908/2020

EMENTA: *Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Tavares, para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 79, Inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2021, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
- III - das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
- IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº

101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§2º - Durante o exercício de 2021, a meta do resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§4º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º. Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2021, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2020 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

2783



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2784

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º - As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2021 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§4º - Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§3º - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º. Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município e

no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2021, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2021 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII – relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações **Seção I - Das Diretrizes Gerais**

2784



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2785

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

I - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 30 de Julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as disposições desta Lei.

II - O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, até 30 de setembro de 2020;

III - A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2020;

IV - O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§2º - A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§3º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2019 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2021, em cada evento, não exceda a 1,5 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

2785



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2786

ANEKO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§1º - O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§2º - Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§3º - Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§1º - Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 10 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§2º - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§1º - As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º - O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de

parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§2º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo.

da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de viagem;

VI - Horas extras.

§1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

§2º - Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

2786



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2787

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§2º - Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§3º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

§4º - O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2021 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2020 devendo ser ajustado, em fevereiro de 2021, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo Art.2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 com redação dada do art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§1º - Para fins disposto no *caput*, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§1º - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§2º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2021, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária
Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem, quando for o caso, as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§3º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2021 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§4º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§5º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2021;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§6º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§7º - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§8º - As solicitações de que trata o §7º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

2787



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2788

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º - As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
 - II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2021; ou
 - III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
- Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei

Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
- VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;
- VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

- a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º - No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º - No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais

Art. 38. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 39, 40, 41 e 42 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
- II - estar regularmente constituída, assim considerado:



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2789

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão do parecer do órgão técnico da Administração Pública e da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 39, 40, 41 e 42, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria,

contrato ou instrumento congêneres;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II – desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 1% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

e Encargos Sociais

2789



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2790

ANEKO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

Art. 47. No exercício de 2021, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitadas os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 03 (três) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo

correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita. §1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

2790



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º - Em 2021, poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§3º - Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§4º - as emendas que adicionarem recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições a serem realizadas pelo Município, somente serão executadas se a entidade beneficiada atender, no que couber, as disposições da Seção V desta Lei.

§5º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 80 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§1º - Excetuem-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§3º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 61 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tavares, em 16 de agosto de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito

ANEXOS DE METAS LDO/2021

Sumário

01 – “Demonstrativo de Metas Anuais segundo parágrafo 1º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

02 – Demonstrativo da Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao de Referência segundo parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tendo como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere à LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos.

03 – Demonstrativo de Metas fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores segundo parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas fiscais, Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consciência delas com as premissas e os objetos da Política Econômica.



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2792

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

04 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido segundo parágrafo 1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, trazendo em conjunto uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou diminuição líquida patrimonial.

05 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Resumos Obtidos com a Alienação de Ativos segundo parágrafo 2º, o Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como uma continuidade de demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

06 – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido pelo Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

07 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao Art. 4º, parágrafo 2º, inciso V, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores.

08 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal no Art. 17º, conceituando-a com Despesa Corrente derivada da Lei.

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente Documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

I – PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
2. adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. redução do déficit financeiro.

II – METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

1 – AS METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

As metas relativas à receita estão consolidadas no nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

1.1 CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram

utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;

- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;

- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;

- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos deverão ser deduzidos o valor especificado em Anexo, destinado à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no inciso 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº. 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução de previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;

- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;

- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas. A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.–

1 METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destinam-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas fiscais, em nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

1.1 CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 4/05/2000.–

2 METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Constam em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominais a serem obtidos ao final do exercício.–

3 METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 15 de Setembro de 2020

Nº 1172

4 METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificadas nos Anexos.

RISCOS FISCAIS LDO/2021

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O Presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no Inciso 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, DE 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício e informar as providências a serem tomadas, casos se concretizem.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive na natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

O Município de Tavares – Estado da Paraíba, diante dos riscos fiscais de maior probabilidade providenciará, no orçamento, em reserva de contingência para o atendimento dos riscos fiscais. Em não sendo suficientes os valores, serão abertos créditos adicionais com a indicação de utilização de recursos de redução de ações que não sejam elencada em primeira ordem de prioridades para o Município, sem, contudo, na medida do possível, acarretar acréscimo na despesa prevista.

II – OUTROS RISCOS

Com base na experiência verificada nos 3 (três) exercícios anteriores, a Administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de risco, caberá à Administração, através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Procuradoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Área Financeira, com elevada brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, com utilização da Reserva de Contingência.

Não havendo suficiente dotação orçamentária para cobrir os empenhamentos decorrentes de despesas não previstas em função de riscos apontados no item anterior e não havendo saldo de Reserva de Contingência, deverão ser reduzidas, até que se atinja o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas às despesas

correntes das diversas secretarias do município, exceto, as relacionadas com Educação e Saúde.

2793



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXXI

PERÍODO 08 A 14 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 09 de Outubro de 2020

Nº 1175

Lei nº. 909/2020

Concede auxílio financeiro aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Constitucional de Tavares - PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 863/2020, de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tavares e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido auxílio financeiro de combate ao COVID-19, aos seguintes profissionais lotados na Secretaria de Saúde, que estejam no exercício de linha de frente do combate à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, no Município de Tavares/PB:

- I – Médicos, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- II – Demais profissionais da saúde, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O período de vigência do auxílio a que se refere o *caput* do artigo será até o mês de dezembro do presente ano.

Art. 2º. O auxílio financeiro de combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 09 de outubro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 19 de Outubro de 2020

Nº 1176

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 106 /2020

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legisla vo nº 06, de 20 de março de 2020](#);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 882, de 14 de outubro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei; e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 882, de 14 de outubro de 2020, os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I - **Márcia Severina Marques da Silva, como membro titular, e Aldenes Rodrigues Maia Nóbrega, como membro suplente, ambas da Secretaria Municipal de Cultura;**

II - **Paula Fernanda Vieira Lima, como membro titular, e Rubens Felipe Lima Alves, como membro suplente, ambos da Procuradoria Jurídica do Município;**

III - **Michele Gomes Feitosa, como membro titular, e Fabiana Pereira Nunes, como membro suplente, ambas da Secretaria Municipal de Educação;**

IV - **Adriana Gomes Moreno um membro titular e Thalita Alves Barbosa, como membro suplente, ambas do Conselho Municipal de Política Cultural;**

V - **Rafael Pereira dos Santos, como membro titular, e Tiago Leite da Silva, como membro suplente, ambos da Sociedade Civil.**

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 882, de 14 de outubro de 2020, e em normas correlatas, notadamente:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos de governo responsáveis pela distribuição do recurso;

II - participar das discussões referentes à regulamentação da Lei Aldir Blanc no Município de Tavares, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da referida lei, observando o disposto no art. 3º do Decreto mencionado no *caput* do artigo;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às etapas de inscrição dos beneficiários, habilitação, análise e deferimento das propostas e demais providências previstas no Decreto mencionado no *caput* ou outras que se fizerem necessárias;

IV - acompanhar as etapas de transferência dos recursos e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tavares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 19 de outubro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 910/2020

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 888, de 30 de agosto de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



2796

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 19 de Outubro de 2020

Nº 1176

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 898, de 18 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2020 com fins de criar dotações não consignadas para atender os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (**SAMU**), que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade		
2106	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192		
3.1.90.04	Contratação por Excepcional Interesse Público		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.14	Diárias		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
3.1.90.04	Contratação por Excepcional Interesse Público		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		6.000,00
3.3.90.14	Diárias		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
3.1.90.04	Contratação por Excepcional Interesse Público		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		6.000,00
3.3.90.14	Diárias		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *			
TOTAL.....	R\$		144.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom

como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tavares (PB), 19 de outubro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (**SAMU**), que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade		
2106	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192		
3.1.90.04	Contratação por Excepcional Interesse Público		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.14	Diárias		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
3.1.90.04	Contratação por Excepcional Interesse Público		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		6.000,00
3.3.90.14	Diárias		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 1213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
3.1.90.04	Contratação por Excepcional Interesse Público		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		6.000,00
3.3.90.14	Diárias		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
TOTAL.....	R\$		144.000,00

2796



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 19 de Outubro de 2020

Nº 1176

Impostos - Saúde.

Fonte(s): 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Finalidade: Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (**SAMU**), que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a finalidade de atender as despesas com Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (**SAMU**), que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Tavares, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional



MAPA DOS RECEBIMENTOS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES									
UNIDADE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB									
EXERCÍCIO: 2020									
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO (TIPO E Nº)	VALOR	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR RECEBIDO CONCEDENTE NO EXERCÍCIO (RS)	CONTRAPARTIDA EFETUADA NO EXERCÍCIO (RS)	VALORES EMPENHADOS E PAGOS NO EXERCÍCIO		
							CONCEDENTE (RS)	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, ECONÔMICA E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DAS DESPESAS	CONTRAPARTIDA (RS)
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
01	Convênio nº 800424/2013 Ministério da Saúde/FNS	300.000,00 Concedente 106.605,18 Contrapartida	31/12/2003 a 30/03/2020	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.		22.471,15		FMS Obras e Instalações	22.471,15
02	Convênio nº 800440/2013 Ministério da Saúde/FNS	735.715,43 Concedente 13.849,78 Contrapartida	31/12/2013 a 29/12/2020	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	271.194,92	181.101,23	271.194,92	FMS Obras e Instalações	181.101,23
03	Convênio nº 845995/2017 Ministério das Cidades	445.000,00 Concedente 899,87 Contrapartida	31/08/2017 a 30/06/2021	Pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de Tavares-PB	177.460,00	347,34	177.460,00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Obras e Instalações	347,34
04	Convênio nº 647710/2008 Ministério do Turismo	1.400.461,26	30/12/2008 a 30/12/2019	Pavimentação em paralelepípedo	296.590,23	0,00	296.590,23	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Obras e Instalações	0,00
05	TC PAR Nº 33000/2014 FNDE	1.017.375/10	31/07/2021	Construção de 01 (uma) escola de 01 (um) pavimento com 06 salas de aula, no Povoado Silveste	101,737,52	0,00	115,280,56	Obras e Instalações	0,00
06	TC PAR Nº 34000/2014 FNDE	3.532.188,20	30/09/2021	Construção de 01 (uma) Escola com 12 salas de aula	423,862,59	0,00	346,635,63	Obras e Instalações	451.573,43
07	Convênio 880561 - 2176/18	5.663.046,92 Concedente 6.606,60 Contrapartida	31/12/2018 a 31/12/2021	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Tavares - PB		0,00	2,265,218,76	Obras e Instalações	2.642,74
08	Convênio nº 001/2018 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba	178.201,33 Concedente	16/5/2018 a 31/12/2019	Pavimentação em paralelepípedos das ruas: travessa tenente Silvano, vereador João Bernardino, travessa Nicássio Pedro, projetada 7, Francisco de Assis, projetada, vereador Antônio Lúcio, Zefinha Andrade, CordeiroMmarques, João Nicássio, tenente Silvano Lima, projetada A, Silvino Carlos de Araújo, projetada B e projetada 1, na cidade de Tavares-PB	178,201,33	0,00	178,201,33	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Obras e Instalações	0,00

**CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
RELATÓRIO**

QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho do CACCS-FUNDEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Lei nº 11.494/07 e demais legislação afins, reunido a fim de efetuar a análise das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente ao exercício de 2020, deste Município de Tavares/PB, referenciando à execução da receita e da despesa considerando as contratações, obrigações patronais e remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da função gerida e outras despesas no período de janeiro a dezembro de 2020, resultando no presente Relatório, que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado como parte integrante da Prestação de Contas Anual – Exercício 2020.

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições legais, foi realizada pelos membros abaixo subscritos.

Os documentos contábeis apresentados pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Finanças, verificou-se que as informações registradas não apresentaram irregularidades, estando à execução orçamentária da despesa e da receita realizada em conformidade com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo 8 (LDB, art.72) os quais estão em consonância com as exigências legais quanto às normas contábeis e a execução física.

Vale salientar que os documentos assim como os demonstrativos e relatórios estão sempre colocados à disposição deste conselho pelo Poder Executivo para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo; e fora, observado todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos, o qual não se fez necessário requisitar cópia de nenhum documento adicional que julgássemos necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, contudo se necessário for não abriremos mão de averiguar minuciosamente as despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; objetivando assegurar que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 60% da receita total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério.

**CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Concluimos a partir dos documentos evidenciados e demonstrativos constantes neste relatório, que a Prefeitura Municipal de Tavares, no exercício de 2020 aplicou acima do percentual mínimo (60%) no Magistério/FUNDEB, ou seja, foram aplicados **82,28%**, Conforme se ilustra no quadro 01:

APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO 2020 – Valores em R\$ 1,00	
(1) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB	8.968.679,74
(2) Receita da Complementação do FUNDEB	770.000,00
(3) Receita de Aplicações Financeiras	9.179,15
(4) Receita Total Vinculada ao FUNDEB (1+2+3)	9.747.858,89
(A) Mínimo a ser Aplicado (4) X (60%)	5.848.715,33
(5) Despesa com remuneração dos Profissionais do Magistério	8.020.955,73
Educação Infantil	1.243.415,83
Ensino Fundamental	6.777.539,90
(B) Percentual Aplicado (5)/ (4) X 100%	82,28%

Quadro 01

Constatou-se também o atendimento ao §2º do Art. 21 da Lei nº 11.494/2007, conforme quadro 02:

EXTRATO BANCÁRIO/CONTA CORRENTE FUNDEB MÊS: DEZEMBRO DE 2020	
Receita Total vinculada ao FUNDEB - Exercício 2020	Valores permitidos (5%) para o exercício seguinte
R\$ 9.747.858,89	R\$ 487.392,94
Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2020	R\$ 434,96 (0,00089%)

CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Quadro 02

Com as devidas explicações, acompanhadas da comprovação documental, verificamos que se atingiram as despesas com magistério de acordo com a lei do FUNDEB. Vale salientar que as outras despesas correspondentes aos "40" % seguiram o mesmo rito atendendo aos princípios legais tendo sido executado no sentido da promoção da manutenção do ensino deste Município de Tavares, tendo sido aplicado 17,63%.

Pelo que se percebe, não há ausência de cumprimento das orientações emanadas pelos órgãos fiscalizadores e tampouco da legislação vigente. Uma vez que os documentos apresentados evidenciam a regularidade dos atos praticados no exercício de 2020.

Nosso papel é analisar toda a gestão desses recursos, seja financeiramente, seja em relação à aplicação e acompanhamento físico na educação básica. Assim tendo ocorrido, nosso julgamento é favorável à APROVAÇÃO das Contas do FUNDEB deste Município de Tavares relativo ao exercício 2020.

Abaixo subscrevemos este Relatório por ser a pura expressão da verdade.

Tavares /PB, 04 de março de 2021.

*Michele Gomes Furtosa, Maria da Conceição Marcelino Lima,
Jacelma Barros da Costa Pereira, Terzinha Pedro da Silva,
Sibiane Batista de Sousa,*

2803

CACS – FUNDEB – TAVARES/PB
CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER CACS/FUNDEB N°. 001/2021

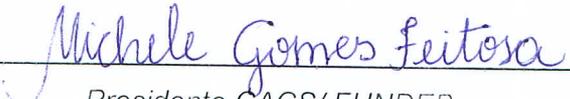
EMENTA: Analisa a Prestação de Contas do FUNDEB de Tavares – PB,
exercício 2020.

Com fulcro no Art. 24 da Lei N°. 11.494 de 20 de junho de 2007, passamos a expor nossa análise sobre a prestação de Contas dos recursos do FUNDEB deste Município de Tavares /PB, exercício/2020, como segue:

- CONSIDERANDO as informações periódica e anual do Processo de Prestação de Contas – 2020, exposta em 04/03/2021 conforme relatório integrante deste parecer;
- CONSIDERANDO que os índices legais em atendimento aos 60% foram atingidos, perfazendo um total de 82,28%;
- CONSIDERANDO que foi respeitado o princípio da constitucionalidade, legalidade, impessoalidade e a transparência na aplicação dos recursos, visando sempre o desenvolvimento da educação municipal através da manutenção de outras despesas (40%) e a valorização de seus profissionais, tendo sido aplicado 17,63%;
- CONSIDERANDO o percentual de 0,00089% de saldo constante no extrato bancário em 31/12/2020.

Aprovamos a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste Município de Tavares, correspondente ao exercício de 2020.

Tavares – PB, 04 de março de 2021.



Presidente CACS/ FUNDEB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2020

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2020, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2020, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

DEVEDOR	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
AGUIAR	R\$ 57.095,42	R\$ 56.341,18	R\$ 754,24
ALAGOA GRANDE	R\$ 1.447.323,74	R\$ 224.352,44	R\$ 1.222.971,30
ALAGOINHA	R\$ 412.783,50	R\$ 234.490,08	R\$ 178.293,42
ARACAGI	R\$ 1.343.842,02	R\$ 5.576,83	R\$ 1.338.265,19
ARARA	R\$ 94.193,43	R\$ 46.825,91	R\$ 47.367,52
ARARUNA	R\$ 1.751.479,65	R\$ 372.868,31	R\$ 1.378.611,34
AREIA	R\$ 216.851,28	R\$ 183.072,83	R\$ 33.778,45
AREIA DE BARAUNAS	R\$ 16.667,34	R\$ 0,00	R\$ 16.667,34
AROEIRAS	R\$ 1.724.995,58	R\$ 798.606,11	R\$ 926.389,47
ASSUNCAO	R\$ 141.250,65	R\$ 539,30	R\$ 140.711,35
BANANEIRAS	R\$ 3.601.397,32	R\$ 564.578,11	R\$ 3.036.819,21
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.098.268,09	R\$ 514.997,01	R\$ 1.583.271,08
BARRA DE SANTANA	R\$ 228.768,75	R\$ 227.597,69	R\$ 1.171,06
BAYEUX	R\$ 26.344.563,70	R\$ 4.126.656,54	R\$ 22.217.907,16
BELEM	R\$ 1.166.860,63	R\$ 379.077,88	R\$ 787.782,75
BERNARDINO BATISTA	R\$ 6.672,47	R\$ 0,00	R\$ 6.672,47
BOA VENTURA	R\$ 1.581.900,89	R\$ 189.412,38	R\$ 1.392.488,51
BOA VISTA	R\$ 258.951,16	R\$ 0,00	R\$ 258.951,16
BOM JESUS	R\$ 443.359,15	R\$ 234.454,85	R\$ 208.904,30
BOM SUCESSO	R\$ 10.965,37	R\$ 1.128,45	R\$ 9.836,92
BONITO DE SANTA FE	R\$ 3.869.187,32	R\$ 84.920,76	R\$ 3.784.266,56
BOQUEIRAO	R\$ 1.318.672,84	R\$ 91.948,79	R\$ 1.226.724,05
BORBOREMA	R\$ 305.497,80	R\$ 135.701,36	R\$ 169.796,44

DEVEDOR	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
BREJO DOS SANTOS	R\$ 500.198,76	R\$ 0,00	R\$ 500.198,76
CABACEIRAS	R\$ 74.710,55	R\$ 37.349,05	R\$ 37.361,50
CABEDELO	R\$ 931.868,28	R\$ 684.017,06	R\$ 247.851,22
CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 21.359,30	R\$ 61.566,06	R\$ 0,00
CACIMBA DE AREIA	R\$ 247.281,15	R\$ 102.931,70	R\$ 144.349,45
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 349.130,15	R\$ 377.452,10	R\$ 0,00
CAICARA	R\$ 4.723.726,38	R\$ 132.360,72	R\$ 4.591.365,66
CAJAZEIRAS	R\$ 2.998.393,97	R\$ 275.522,67	R\$ 2.722.871,30
CALDAS BRANDAO	R\$ 285.174,52	R\$ 195.887,89	R\$ 89.286,63
CAMPINA GRANDE	R\$ 46.893.294,13	R\$ 1.053.387,48	R\$ 45.839.906,65
CATINGUEIRA	R\$ 63.265,39	R\$ 51.837,03	R\$ 11.428,36
CATOLE DO ROCHA	R\$ 196.238,97	R\$ 10.337,68	R\$ 185.901,29
CATURITE	R\$ 85.087,38	R\$ 0,00	R\$ 85.087,38
CONCEICAO	R\$ 1.214.790,13	R\$ 421.717,84	R\$ 793.072,29
CONDADO	R\$ 197.704,48	R\$ 70.623,88	R\$ 127.080,60
CONDE	R\$ 63.238,93	R\$ 132.281,87	R\$ 0,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 124.237,94	R\$ 57.826,27	R\$ 66.411,67
CUBATI	R\$ 22.976,28	R\$ 21.065,53	R\$ 1.910,75
CUITE	R\$ 3.711.044,85	R\$ 1.021.565,89	R\$ 2.689.478,96
CUITEGI	R\$ 1.314.346,34	R\$ 248.178,97	R\$ 1.066.167,37
CURRAL DE CIMA	R\$ 309.254,20	R\$ 0,00	R\$ 309.254,20
CURRAL VELHO	R\$ 173.836,59	R\$ 0,00	R\$ 173.836,59
DAMIAO	R\$ 178.466,90	R\$ 837,40	R\$ 177.629,50
DIAMANTE	R\$ 299.721,90	R\$ 151.260,44	R\$ 148.461,46
DONA INES	R\$ 114.321,36	R\$ 4.668,65	R\$ 109.652,71
DUAS ESTRADAS	R\$ 677.611,29	R\$ 211.345,10	R\$ 466.266,19
EMAS	R\$ 282.257,43	R\$ 157.944,13	R\$ 124.313,30
ESPERANCA	R\$ 9.523.546,18	R\$ 1.099.376,76	R\$ 8.424.169,42
FAGUNDES	R\$ 729.276,84	R\$ 302.417,69	R\$ 426.859,15
GADO BRAVO	R\$ 366.062,18	R\$ 38.228,96	R\$ 327.833,22
GUARABIRA	R\$ 8.830.189,12	R\$ 852.590,68	R\$ 7.977.598,44
GURINHEM	R\$ 901.591,82	R\$ 450.109,92	R\$ 451.481,90
GURJAO	R\$ 246.519,19	R\$ 224.484,12	R\$ 22.035,07
IBIARA	R\$ 480.891,40	R\$ 97.482,73	R\$ 383.408,67
IGARACY	R\$ 66.263,54	R\$ 4.966,25	R\$ 61.297,29
INGA	R\$ 254.782,80	R\$ 205.578,08	R\$ 49.204,72
ITABAIANA	R\$ 1.673.497,14	R\$ 507.452,97	R\$ 1.166.044,17
ITAPORANGA	R\$ 518.523,64	R\$ 359.253,95	R\$ 159.269,69
ITAPOROROCA	R\$ 710.784,55	R\$ 500.994,22	R\$ 209.790,33
ITATUBA	R\$ 1.420.354,94	R\$ 345.136,50	R\$ 1.075.218,44
JACARAU	R\$ 4.276.119,18	R\$ 494.355,09	R\$ 3.781.764,09
JERICO	R\$ 748.191,61	R\$ 0,00	R\$ 748.191,61
JOAO PESSOA	R\$ 66.664.847,78	R\$ 9.334.410,69	R\$ 57.330.437,09
JUAREZ TAVORA	R\$ 1.136.068,44	R\$ 285.297,19	R\$ 850.771,25

DEVEDOR	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
JUAZEIRINHO	R\$ 101.954,70	R\$ 98.029,46	R\$ 3.925,24
JUNCO DO SERIDO	R\$ 195.027,72	R\$ 410,64	R\$ 194.617,08
JURUPIRANGA	R\$ 13.278,05	R\$ 4.641,63	R\$ 8.636,42
JURU	R\$ 1.049.571,27	R\$ 250.466,32	R\$ 799.104,95
LAGOA	R\$ 139.684,66	R\$ 0,00	R\$ 139.684,66
LAGOA SECA	R\$ 1.937.330,94	R\$ 858.439,52	R\$ 1.078.891,42
LASTRO	R\$ 888.250,05	R\$ 37.250,91	R\$ 850.999,14
LIVRAMENTO	R\$ 271.644,95	R\$ 38.905,40	R\$ 232.739,55
MALTA	R\$ 418.283,26	R\$ 58.070,29	R\$ 360.212,97
MAMANGUAPE	R\$ 1.734.937,72	R\$ 176.785,34	R\$ 1.558.152,38
MARI	R\$ 3.620.647,41	R\$ 322.019,63	R\$ 3.298.627,78
MASSARANDUBA	R\$ 560.439,51	R\$ 61.857,41	R\$ 498.582,10
MATINHAS	R\$ 360.956,62	R\$ 343.815,76	R\$ 17.140,86
MONTEIRO	R\$ 1.068.101,93	R\$ 672.382,81	R\$ 395.719,12
MULUNGU	R\$ 3.575.444,95	R\$ 649.218,30	R\$ 2.926.226,65
NAZAREZINHO	R\$ 2.025.126,60	R\$ 187.848,23	R\$ 1.837.278,37
NOVA FLORESTA	R\$ 68.327,61	R\$ 115.448,70	R\$ 0,00
NOVA OLINDA	R\$ 882.172,14	R\$ 106.576,69	R\$ 775.595,45
OLHO D'AGUA	R\$ 9.342.653,84	R\$ 131.717,30	R\$ 9.210.936,54
OLIVEDOS	R\$ 130.786,27	R\$ 124.442,71	R\$ 6.343,56
OURO VELHO	R\$ 1.058.835,26	R\$ 191.985,37	R\$ 866.849,89
PATOS	R\$ 6.766.101,27	R\$ 2.598.305,79	R\$ 4.167.795,48
PEDRA LAVRADA	R\$ 166.879,08	R\$ 250,88	R\$ 166.628,20
PIANCO	R\$ 9.068.189,35	R\$ 769.517,73	R\$ 8.298.671,62
PILAR	R\$ 398.336,26	R\$ 167.161,02	R\$ 231.175,24
PILOES	R\$ 78.946,54	R\$ 70.692,18	R\$ 8.254,36
PILOEZINHOS	R\$ 554.599,78	R\$ 187.150,39	R\$ 367.449,39
PIRPIRITUBA	R\$ 836.689,54	R\$ 329.332,72	R\$ 507.356,82
PITIMBU	R\$ 34.786,06	R\$ 115.508,55	R\$ 0,00
POCINHOS	R\$ 275.437,26	R\$ 228.435,33	R\$ 47.001,93
POMBAL	R\$ 45.406,11	R\$ 164.860,34	R\$ 0,00
PRATA	R\$ 453.391,77	R\$ 77.916,16	R\$ 375.475,61
PRINCESA ISABEL	R\$ 99.616,61	R\$ 89.417,41	R\$ 10.199,20
PUXINANA	R\$ 99.960,32	R\$ 85.436,41	R\$ 14.523,91
QUEIMADAS	R\$ 990.350,67	R\$ 247.845,19	R\$ 742.505,48
REMIGIO	R\$ 6.028.813,91	R\$ 817.888,59	R\$ 5.210.925,32
RIACHAO	R\$ 380.392,75	R\$ 0,00	R\$ 380.392,75
RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 352.993,25	R\$ 0,01	R\$ 352.993,24
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 13.904,70	R\$ 12.104,74	R\$ 1.799,96
SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 217.628,23	R\$ 63.707,89	R\$ 153.920,34
SANTA CECILIA	R\$ 443.791,46	R\$ 387.255,31	R\$ 56.536,15
SANTA CRUZ	R\$ 1.866.915,92	R\$ 138.187,56	R\$ 1.728.728,36
SANTA HELENA	R\$ 474.858,78	R\$ 140.110,82	R\$ 334.747,96
SANTA INES	R\$ 203.920,46	R\$ 0,00	R\$ 203.920,46

DEVEDOR	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
SANTA LUZIA	R\$ 94.559,90	R\$ 104.592,56	R\$ 0,00
SANTA RITA	R\$ 611.934,39	R\$ 700.690,53	R\$ 0,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 8.538,63	R\$ 2.012,76	R\$ 6.525,87
SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 560.226,09	R\$ 94.510,87	R\$ 465.715,22
SANTANA DOS GARROTES	R\$ 188.959,03	R\$ 5.216,93	R\$ 183.742,10
SANTO ANDRE	R\$ 76.187,16	R\$ 0,00	R\$ 76.187,16
SAO BENTINHO	R\$ 261.900,93	R\$ 0,00	R\$ 261.900,93
SAO BENTO	R\$ 559.114,46	R\$ 697,44	R\$ 558.417,02
SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 39.214,66	R\$ 39.877,30	R\$ 0,00
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 973.839,45	R\$ 582.409,82	R\$ 391.429,63
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 132.238,86	R\$ 140.889,88	R\$ 0,00
SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 344.566,72	R\$ 285.241,53	R\$ 59.325,19
SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 892.828,50	R\$ 998.829,71	R\$ 0,00
SAO JOSE DO BONFIM	R\$ 26.662,78	R\$ 0,01	R\$ 26.662,77
SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 81.010,55	R\$ 138,50	R\$ 80.872,05
SAO JOSE DOS CORDEIROS	R\$ 364.935,74	R\$ 0,00	R\$ 364.935,74
SAO MAMEDE	R\$ 90.919,09	R\$ 88.764,59	R\$ 2.154,50
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 53.349,38	R\$ 15.234,36	R\$ 38.115,02
SAPE	R\$ 8.763.882,95	R\$ 407.626,57	R\$ 8.356.256,38
SERRA BRANCA	R\$ 312.523,60	R\$ 319.836,54	R\$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R\$ 2.830.127,53	R\$ 437.201,89	R\$ 2.392.925,64
SERRA GRANDE	R\$ 296.356,66	R\$ 284.570,80	R\$ 11.785,86
SERRA REDONDA	R\$ 351.060,94	R\$ 180.706,20	R\$ 170.354,74
SERRARIA	R\$ 964.523,78	R\$ 167.516,72	R\$ 797.007,06
SERTAOZINHO	R\$ 184.123,13	R\$ 0,00	R\$ 184.123,13
SOBRADO	R\$ 107.391,49	R\$ 0,00	R\$ 107.391,49
SOLANEA	R\$ 2.110.173,50	R\$ 450.333,31	R\$ 1.659.840,19
SOLEDADE	R\$ 592.150,79	R\$ 301.066,41	R\$ 291.084,38
SOSSEGO	R\$ 223.874,98	R\$ 118.037,61	R\$ 105.837,37
SOUSA	R\$ 19.672.319,08	R\$ 3.464.754,63	R\$ 16.207.564,45
SUME	R\$ 73.303,14	R\$ 181.981,85	R\$ 0,00
TACIMA	R\$ 1.307.030,27	R\$ 325.171,52	R\$ 981.858,75
TAPEROA	R\$ 2.216.295,94	R\$ 709.738,46	R\$ 1.506.557,48
TAVARES	R\$ 122.325,10	R\$ 68.595,69	R\$ 53.729,41
TRIUNFO	R\$ 1.614.327,12	R\$ 340.512,95	R\$ 1.273.814,17
UIRAUNA	R\$ 5.144.041,26	R\$ 496.176,17	R\$ 4.647.865,09
UMBUZEIRO	R\$ 88.131,09	R\$ 86.883,60	R\$ 1.247,49
VARZEA	R\$ 123.611,23	R\$ 0,00	R\$ 123.611,23
VIEIROPOLIS	R\$ 125.122,02	R\$ 324,68	R\$ 124.797,34

Demonstrativo da dívida com precatórios**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares****Prestação de Contas do Exercício 2020**

Emitido em 14/04/2021 18:55

Valores em R\$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercício	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercício
0,00	0,00	53.729,41	53.729,41



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	36.576.237,00	36.576.237,00	40.135.914,92	3.559.677,92
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	1.347.000,00	1.347.000,00	1.636.956,54	289.956,54
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	650.000,00	650.000,00	811.108,45	161.108,45
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	71.057,65	(18.942,35)
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	13.153,59	8.153,59
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pr	30.000,00	30.000,00	18.662,31	(11.337,69)
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - M	1.000,00	1.000,00	400,00	(600,00)
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Di	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	395.000,00	395.000,00	674.452,84	279.452,84
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	120.000,00	39.893,58	(80.106,42)
1.1.2.1.02.2.1 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orb	10.000,00	10.000,00	8.054,65	(1.945,35)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	173,47	(39.826,53)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	700.000,00	700.000,00	487.341,84	(212.658,16)
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	487.341,84	(212.658,16)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	66.222,00	66.222,00	21.026,05	(45.195,95)
1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.222,00	65.222,00	21.026,05	(44.195,95)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	10.500,00	10.500,00	60,94	(10.439,06)
1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.500,00	10.500,00	60,94	(10.439,06)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	34.440.670,00	34.440.670,00	37.753.095,75	3.312.425,75
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	13.906.745,60	(2.093.254,40)
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	693.000,00	693.000,00	625.808,69	(67.191,31)
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	650.000,00	650.000,00	627.142,92	(22.857,08)
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.000,00	1.071,46	(928,54)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	271.180,00	271.180,00	223.744,31	(47.435,69)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.087.000,00	3.087.000,00	4.795.766,89	1.708.766,89
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho	475.000,00	475.000,00	1.287.609,02	812.609,02
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	102.000,00	102.000,00	134.559,57	32.559,57
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000,00	85.000,00	88.356,00	3.356,00
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo	0,00	0,00	2.688.424,27	2.688.424,27
1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - F	516.000,00	516.000,00	26.142,00	(489.858,00)
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	238.933,85	(111.066,15)
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pr	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	398.000,00	398.000,00	341.429,00	(56.571,00)
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	150.000,00	150.000,00	200.228,48	50.228,48
1.7.1.8.05.7.1 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	(55.000,00)
1.7.1.8.05.8.1 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	180.000,00	0,00	(180.000,00)



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	36.576.237,00	36.576.237,00	40.135.914,92	3.559.677,92
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - F	172.000,00	172.000,00	0,00	(172.000,00)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	2.439,49	(1.560,51)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv	600.000,00	600.000,00	585.525,09	(14.474,91)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	606.573,38	606.573,38
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	450.290,00	450.290,00	2.424.190,24	1.973.900,24
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	2.197.062,64	(202.937,36)
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00	150.000,00	169.206,46	19.206,46
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	3.000,00	1.406,72	(1.593,28)
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	13.882,60	(11.117,40)
1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Pr	145.000,00	145.000,00	34.491,36	(110.508,64)
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.000,00	28.000,00	22.421,52	(5.578,48)
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	26.591,68	(73.408,32)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	11.000.000,00	11.000.000,00	9.738.679,74	(1.261.320,26)
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.200.000,00)	(3.200.000,00)	(2.781.348,81)	418.651,19
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(400,00)	(400,00)	(214,26)	185,74
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	(800,00)	(800,00)	0,00	800,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(480.000,00)	(480.000,00)	(439.412,34)	40.587,66
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(30.000,00)	(30.000,00)	(34.080,46)	(4.080,46)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(600,00)	(600,00)	(281,36)	318,64
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	11.845,00	11.845,00	237.433,80	225.588,80
1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	1.845,00	1.845,00	4.578,82	2.733,82
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	232.854,98	222.854,98
Receitas de Capital (II)	8.062.500,00	8.062.500,00	5.856.402,98	(2.206.097,02)
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	7.912.500,00	7.912.500,00	5.856.402,98	(2.056.097,02)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - F	452.500,00	452.500,00	2.193.311,00	1.740.811,00
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especiali	302.000,00	302.000,00	271.194,92	(30.805,08)
2.4.1.8.05.1.1 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	0,00	0,00	247.950,00	247.950,00
2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	552.000,00	552.000,00	525.600,11	(26.399,89)
2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princ	6.306.000,00	6.306.000,00	2.442.678,76	(3.863.321,24)
2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	175.668,19	175.668,19
2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Pri	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	44.638.737,00	44.638.737,00	45.992.317,90	1.353.580,90
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	44.638.737,00	44.638.737,00	45.992.317,90	1.353.580,90
Déficit (VIII)			998.801,27	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	44.638.737,00	44.638.737,00	46.991.119,17	2.352.382,17
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2812

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	34.276.643,00	37.090.078,82	37.030.106,62	37.030.106,62	36.722.405,57	59.972,20
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	21.357.015,00	23.137.276,15	23.125.072,21	23.125.072,21	22.839.857,46	12.203,94
3.1.30.41 - Contribuições	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	120.000,00	95.053,00	95.053,00	95.053,00	95.053,00	0,00
3.1.90.03 - Pensões	46.200,00	40.737,00	40.737,00	40.737,00	40.737,00	0,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.575.200,00	3.890.347,74	3.890.038,52	3.890.038,52	3.890.038,52	309,22
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.476.950,00	14.900.911,95	14.889.719,16	14.889.719,16	14.889.719,16	11.192,79
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.785.757,00	4.004.399,46	4.003.835,90	4.003.835,90	3.718.621,15	563,56
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	200.000,00	22.020,00	22.012,49	22.012,49	22.012,49	7,51
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	107.908,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00	173.677,00	173.676,14	173.676,14	173.676,14	0,86
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	12.919.628,00	13.952.802,67	13.905.034,41	13.905.034,41	13.882.548,11	47.768,26
3.3.50.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	262.000,00	284.911,00	284.287,72	284.287,72	284.287,72	623,28
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	7.043,00	52.387,00	52.385,65	52.385,65	52.385,65	1,35
3.3.60.45 - Equalização de Preços e Taxas (14)(I)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais - Prest.	255.388,00	38.982,57	38.358,57	38.358,57	35.491,47	624,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	260.625,00	99.746,00	99.100,00	99.100,00	99.100,00	646,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e	80.850,00	25.347,00	25.347,00	25.347,00	25.347,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.400.131,00	5.340.876,29	5.335.681,12	5.335.681,12	5.326.921,92	5.195,17
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	82.579,00	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	467.636,00	911.701,92	911.498,61	911.498,61	911.498,61	203,31
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.465,00	10.265,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	65,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	464.000,00	408.861,00	401.340,00	401.340,00	401.340,00	7.521,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.905.813,00	2.215.156,98	2.202.006,82	2.202.006,82	2.200.106,82	13.150,16
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.985.702,00	3.552.198,92	3.540.898,00	3.540.898,00	3.531.938,00	11.300,92
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	48.000,00	106.401,00	99.642,00	99.642,00	99.642,00	6.759,00
3.3.90.41 - Contribuições	28.875,00	10.675,00	10.663,00	10.663,00	10.663,00	12,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00	371.522,00	371.441,25	371.441,25	371.441,25	80,75
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	105.000,00	126.574,26	126.570,18	126.570,18	126.570,18	4,08
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	80.000,00	14.500,00	14.444,35	14.444,35	14.444,35	55,65


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	34.276.643,00	37.090.078,82	37.030.106,62	37.030.106,62	36.722.405,57	59.972,20
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	96.849,00	109.322,47	108.061,72	108.061,72	108.061,72	1.260,75
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	85.638,00	273.230,26	273.108,42	273.108,42	273.108,42	121,84
Despesas de Capital (XII)	9.962.094,00	10.019.238,18	9.961.012,55	9.961.012,55	9.314.918,52	58.225,63
4.4.00.00 - Investimentos	9.298.405,00	9.328.803,18	9.270.580,14	9.270.580,14	8.624.486,11	58.223,04
4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.182.395,00	7.459.373,80	7.401.627,10	7.401.627,10	7.209.997,07	57.746,70
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.051.010,00	1.744.428,38	1.743.953,04	1.743.953,04	1.289.489,04	475,34
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	65.000,00	125.001,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	663.689,00	690.435,00	690.432,41	690.432,41	690.432,41	2,59
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	663.689,00	690.435,00	690.432,41	690.432,41	690.432,41	2,59
Reserva de Contingência (XIII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	44.638.737,00	47.109.317,00	46.991.119,17	46.991.119,17	46.037.324,09	118.197,83
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	44.638.737,00	47.109.317,00	46.991.119,17	46.991.119,17	46.037.324,09	118.197,83
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	44.638.737,00	47.109.317,00	46.991.119,17	46.991.119,17	46.037.324,09	118.197,83
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Cynthia Dallanna Alves da F.
 Nunes
 CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
 8470/O-1

 AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	Despesas Correntes	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.639,06	0,00	0,00	4.639,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	98.119,33	73.696,65	73.696,65	24.422,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	102.758,39	73.696,65	73.696,65	29.061,74	0,00

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2816

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	461.471,42	409.095,19	52.376,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	268.515,58	268.515,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	192.955,84	140.579,61	52.376,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	97.345,23	97.345,23	0,00	0,00
Investimentos	0,00	97.345,23	97.345,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	558.816,65	506.440,42	52.376,23	0,00

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

c.1. Resultados da Receita Orçamentária:

A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2020 foi de R\$ **44.638.737,00**. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ **45.992.317,90**, o que representa um superávit de arrecadação de R\$ **1.353.580,90**. Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de 103,03%.

c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:

A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ **47.109.317,00**. O valor empenhado foi de R\$ **46.991.119,17**, o liquidado R\$ **46.991.119,17**, e o pago R\$ **46.037.324,09**. A economia orçamentária foi de R\$ **118.197,83**. O coeficiente de execução foi de 97,72%.

c.3. Resultados da Execução Orçamentária:

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R\$ **45.992.317,90**, com as despesas empenhadas R\$ **46.991.119,17** houve um Déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ **998.801,27**. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R\$ 0,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R\$ **102.758,39** deste valor foi liquidado e pago R\$ **73.696,65** e cancelados R\$ **29.061,74**.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 totalizaram R\$ **0,00**, e inscritos em 2019 R\$ **558.816,65**. Desse montante foram pagos R\$ **506.440,42** e houve cancelamento no valor de R\$ **52.376,23** não restando saldo a pagar de R\$ 0,00.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.						
c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários: Houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais bem como abertura de créditos extraordinários abertos.						
c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias: As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.						
c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias: As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento “ 31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I) ” no item DESPESAS CORRENTES (XI) , e pelo elemento de despesa “ 46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado ” no item DESPESA DE CAPITAL (XII) .						
c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):						
Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo de Dotação
Inicial	44.638.737,00	47.109.317,00	46.991.119,17	46.991.119,17	46.037.324,09	998.801,27
Suplementar	21.592.226,18	-	-	-	-	-
Especial	1.373.000,00	-	-	-	-	-
Anulação	23.575.226,18	-	-	-	-	-
Superávit	1.353.580,00					
Extraordinário	610.000,00					
Total	49.483.863,00	47.109.317,00	46.991.119,17	46.991.119,17	46.037.324,09	998.801,27
c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.						
c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente: As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ 2.370.646,99 . Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.						

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.

Tavares(PE), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2821

INGRESSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			45.992.317,90	35.703.453,59
Vinculada			213.002,24	0,00
			213.002,24	0,00
Ordinária			19.104.117,22	16.784.621,14
Vinculada			26.675.198,44	18.918.832,45
Recursos Vinculados à Educação			11.908.001,56	11.466.101,23
Recursos Vinculados à Saúde			11.493.713,03	5.332.273,26
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			3.273.483,85	2.120.457,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)			1.390.082,88	1.282.157,64
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			1.390.082,88	1.282.157,64
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)			4.752.662,45	4.379.567,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			0,00	102.758,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados			953.795,08	558.816,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			3.798.867,37	3.717.992,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			2.370.646,99	3.028.984,49
Caixa e Equivalentes de Caixa			2.370.646,99	3.028.984,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			54.505.710,22	44.394.163,36


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		46.991.119,17	36.005.297,90
Vinculada		101.542,57	0,00
Ordinária		101.542,57	0,00
Vinculada		18.393.627,26	16.358.200,79
Recursos Destinados à Educação		12.422.733,52	12.019.567,66
Recursos Destinados à Saúde		11.745.363,82	5.144.899,51
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		4.327.852,00	2.482.629,94
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.390.082,88	1.282.157,64
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.390.082,88	1.282.157,64
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		4.369.261,88	4.736.060,83
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		73.696,65	5.738,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		506.440,42	1.039.209,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.789.124,81	3.691.112,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.755.246,29	2.370.646,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.755.246,29	2.370.646,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		54.505.710,22	44.394.163,36


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

Cynthia Dallanna Alves da F.
 Nunes
 CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
 8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

<p>b.3. Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do Balanço Financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).</p>
<p>b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.</p>
<p>b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.</p>

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

<p>c.1. Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2020 decorrentes das receitas públicas totalizaram R\$ 45.992.317,90</p>
<p>c.2. Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R\$ 1.390.082,88 durante o exercício 2019.</p>
<p>c.3. Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 4.752.662,45, sendo R\$ 3.798.867,37 decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis e R\$ 953.795,08 referente a restos a pagar não processados e R\$ 558.816,65 relativos a restos a pagar processados.</p>
<p>c.4. Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2019 foi de R\$ 2.370.646,99.</p>
<p>c.5. Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 46.991.119,17.</p>
<p>c.6. Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ 1.390.082,88 durante o exercício financeiro de 2020.</p>
<p>c.7. Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 4.369.261,88. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R\$ 73.696,65, e os restos a pagar processados pagos R\$ 506.440,42 enquanto os depósitos, consignações, valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários somam R\$ 3.789.124,81.</p>
<p>c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2020 foi de R\$ 1.755.246,29</p>
<p>c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2019 R\$ 2.370.646,99 com o valor disponível ao final do exercício de 2020 R\$ 1.755.246,29, nota-se uma variação das disponibilidades financeiras na ordem R\$ (615.400,70).</p>
<p>c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a</p>



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

receita bruta total foi de R\$ 49.247.655,13, enquanto as deduções somam R\$ 3.255.337,23, representando o valor líquido de R\$ 45.992.317,90.

Informações sobre retenções:

As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço

Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.

Tavares(PB), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2827

Exercício: 2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.745.886,65	2.345.455,76
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.755.246,29	2.370.646,99
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.755.246,29	2.370.646,99
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.755.246,29	2.370.646,99
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(9.359,64)	(25.191,23)
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(9.359,64)	(25.191,23)
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	(9.359,64)	(25.191,23)
Total do Ativo Circulante	1.745.886,65	2.345.455,76
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	40.355.319,21	30.615.574,07
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	941.879,57	229.207,36
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	941.879,57	229.207,36
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	941.879,57	229.207,36
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	1.883.759,13	1.146.036,75
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(941.879,56)	(916.829,39)
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	39.413.439,64	30.386.366,71
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	7.317.527,13	5.573.574,09
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	7.317.527,13	5.573.574,09
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	32.382.857,27	24.856.230,17
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	32.382.857,27	24.856.230,17
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(286.944,76)	(43.437,55)
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(286.944,76)	(43.437,55)
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(286.944,76)	(43.437,55)
Total do Ativo Não Circulante	40.355.319,21	30.615.574,07
TOTAL DO ATIVO	42.101.205,86	32.961.029,83



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2828

Exercício: 2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	957.978,89	1.251.559,20
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	288.081,85	268.515,58
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	288.081,85	268.515,58
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	288.081,85	268.515,58
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	665.713,23	289.263,57
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	665.713,23	289.263,57
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	665.713,23	289.263,57
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	4.183,81	693.780,05
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	4.183,81	692.742,55
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	4.183,81	692.742,55
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.037,50
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	1.037,50
Total do Passivo Circulante	957.978,89	1.251.559,20
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	14.296.169,87	10.449.226,75
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	14.296.169,87	10.449.226,75
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	53.729,41	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	53.729,41	0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	14.242.440,46	10.449.226,75
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	14.242.440,46	10.449.226,75
Total do Passivo Não Circulante	14.296.169,87	10.449.226,75
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	26.847.057,10	21.260.243,88
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	26.847.057,10	21.260.243,88
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	26.847.057,10	21.260.243,88
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	2.483.095,24	2.786.448,08
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(30.085.929,76)	(25.618.798,27)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	31.977.986,21	27.940.499,10
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	591.038,79	464.747,25
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	12.460.279,06	6.597.414,91
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	23.538.280,57	17.617.759,10
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(10.717.742,33)	(11.283.388,37)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(360.259,18)	263.044,18
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	11.905.636,75	11.876.380,89
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	11.905.636,75	11.876.380,89
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	(1.953,95)	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.953,95)	0,00
Total do Patrimônio Líquido	26.847.057,10	21.260.243,88
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.101.205,86	32.961.029,83



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2829

Exercício: 2020

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fontes de Recursos			
1001	Recursos Ordinários	(1.174.227,58)	(2.930.402,97)
1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	2.139.950,96	2.619.637,51
1112	Transferências do FUNDEB 60%	(489.351,95)	(84.081,56)
1113	Transferências do FUNDEB 40%	696.642,40	(665,33)
1114	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	0,00	(998,00)
1120	Transferência do Salário-Educação	(106.940,12)	(52.530,96)
1122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	(32.131,66)	(119.977,66)
1123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	(5.002,58)	(12.756,35)
1124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	82.660,32	347.161,72
1125	Transferências de Convênios - Educação	(195.145,83)	(151.616,60)
1190	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	(399,86)
1211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	(645.219,34)	(982.703,28)
1213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(58.086,59)	(16.169,77)
1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	802.255,04	0,00
1215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	169.474,62	276.358,32
1220	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	132.344,70
1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	(72.858,48)	112.676,66
1390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	(1.624,80)	20.289,09
1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	109.324,94	636.178,13
1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	175.652,39	3.002,56
1990	Outras Recursos Vinculados	(718.920,65)	761.633,74
1992	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º	213.002,24	0,00
1993	Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc	(101.542,57)	0,00
Total das Fontes de Recursos		787.907,76	556.980,09

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.745.886,65	2.345.455,76
Ativo Permanente	40.355.319,21	30.615.574,07
Total do Ativo	42.101.205,86	32.961.029,83
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	957.978,89	1.354.317,59
Passivo Permanente	14.296.169,87	10.449.226,75
Total do Passivo	15.254.148,76	11.803.544,34
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	26.847.057,10	21.157.485,49

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2832

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	(24.880,12)	25.933,30
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	F	45.348,29	44.378,66
1.1.1.1.1.50.99	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.734.778,12	2.300.335,03
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.588,46	(6.884,33)
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	(10.948,10)	(18.306,90)
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	1.883.759,13	1.146.036,75
1.2.1.1.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P	(933.706,83)	0,00
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	(8.172,73)	(916.829,39)
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	889,64	889,64
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAL	P	13.235,00	13.235,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.200,00	2.200,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	12.357,40	11.057,40
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	42.070,99	42.070,99
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	5.430,80	5.430,80
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	164.000,00	164.000,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	7.025.776,75	5.334.690,26
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	51.566,55	0,00
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	19.888.116,89	20.138.116,89
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	250.000,00	0,00
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	125.000,00	0,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	12.119.740,38	4.718.113,28
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	(24.971,64)	0,00
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(24.836,90)	(5.392,90)
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	0,00	(1.311,32)
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	(193.698,67)	(36.733,33)
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(43.437,55)	0,00
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	288.081,85	268.515,58
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	665.713,23	284.413,57
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	4.850,00
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	29.885,35	714.132,89
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	(5.504,62)	(2.397,42)
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	1.742,60	2.688,04
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	F	11.308,87	16.751,12
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	(28.146,44)	(26.039,64)
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	(5.101,95)	(12.392,44)
2.1.8.9.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	1.037,50
2.2.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	P	53.729,41	0,00
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	14.242.440,46	10.449.226,75


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Ativo Financeiro (I):	1.745.886,65	2.345.455,76
	Passivo Financeiro (III):	957.978,89	1.251.559,20
	Restos a Pagar Não Processados (V):	0,00	102.758,39
	Superávit Financeiro (VI):	787.907,76	991.138,17
	Ativo Permanente (II):	40.355.319,21	30.615.574,07
	Passivo Permanente (IV):	14.296.169,87	10.449.226,75

 Cynthia Dallanna Alves da F.
 Nunes
 CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
 8470/O-1

 AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo do movimento de Tipos de Aquisições (Bens)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Nome do Tipo de Aquisição (Bem)	Saldo Anterior	Entradas (Débitos)				Saídas (Créditos)				Saldo Atual	
			Liquidações do Exercício	Liquidações de Restos a Pagar não Processados	Movimentação Patrimonial Diversas	Entradas de Estoque - Ajustes	Total de Entradas	Movimentação Patrimonial Diversas	Saídas de Estoque (Consumo, etc.)	Alienações de Bens		Total de Saídas
1-Bens Móveis - Investimentos		5.573.574,09	1.743.953,04	0,00	0,00	0,00	1.743.953,04	243.507,21	0,00	0,00	243.507,21	7.074.019,92
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	889,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,64
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	13.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,52	0,00	0,00	8.365,52	4.869,48
900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.606,12	0,00	0,00	16.606,12	(14.406,12)
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.057,40	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.357,40
900026	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.836,90	0,00	0,00	24.836,90	(24.836,90)
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	42.070,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,99
900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.430,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.430,80
900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.698,67	0,00	0,00	193.698,67	(29.698,67)
900046	OUTROS BENS MÓVEIS	47.654,56	3.911,99	0,00	0,00	0,00	3.911,99	0,00	0,00	0,00	0,00	51.566,55
900046	OUTROS BENS MÓVEIS	5.287.035,70	1.738.741,05	0,00	0,00	0,00	1.738.741,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025.776,75
2-Bens Imóveis - Investimentos		4.718.113,28	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.119.740,38
900100	OBRAS EM ANDAMENTO	4.718.113,28	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.119.740,38
Total Geral		10.291.687,37	9.145.580,14	0,00	0,00	0,00	9.145.580,14	243.507,21	0,00	0,00	243.507,21	19.193.760,30



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

b.3. Bases de mensuração utilizadas:

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2019 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2020 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2020.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

c.1. Ativo Circulante:

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2020 somam R\$ 1.755.246,29. Decréscimo de (615.400,70) em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ R\$ 2.370.646,99.

c.2. Estoque/Almoxarifado:

O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:

Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R\$ (9.359,64) relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R\$ 941.879,57 relativo a Dívida Ativa Tributária do município, registre-se que a provisão para perdas com a dívida ativa foi realizada com previsão de perda de 50% média obtida com base no levantamento dos últimos 5 anos.

c.4. Imobilizado:

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R\$ 30.386.366,71. No exercício de 2020 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 9.145.580,14, sendo R\$ 1.743.953,04 de bens móveis e R\$ 7.401.627,10 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2019 mais as incorporações de 2020 e menos as depreciações de 2020, temos o saldo ao final de R\$ 39.413.439,64. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2020, quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

<p>c.5. Intangível: Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.</p>
<p>c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo: O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R\$ 288.081,85. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R\$ 665.713,23 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R\$ 4.183,81. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R\$ 1.755.246,29 em 31/12/2020. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R\$ 14.296.169,87.</p>
<p>c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo: Não existe registro de provisões de Longo Prazo em face do Município não possuir RPPS na data de elaboração do Balanço/2020.</p>
<p>c.8. Demais elementos patrimoniais: Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.</p>
<p>c.9. Saldo patrimonial: O saldo patrimonial ao final do exercício de 2018 totalizou R\$ 21.260.243,88. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 5.357.987,56, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2020 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPS, no valor de R\$ 228.825,66 chegamos ao Patrimônio Líquido de R\$ 26.847.057,10.</p>
<p>c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.</p>

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p>4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.</p>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Tavares(PB), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2840

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Aumentativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.402,95	1.232.080,15
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.402,95	1.232.080,15
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.575.281,25	1.132.612,01
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.575.281,25	1.132.612,01
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	900.828,41	735.741,84
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	900.828,41	735.741,84
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	900.828,41	735.741,84
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	900.828,41	735.741,84
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	674.452,84	396.870,17
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	674.452,84	396.870,17
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	674.452,84	396.870,17
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	674.452,84	396.870,17
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	48.121,70	99.468,14
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	48.121,70	99.468,14
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	48.121,70	99.468,14
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	48.121,70	99.468,14
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	48.121,70	99.468,14
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	48.121,70	99.468,14

Contribuições

4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	487.341,84	476.314,95
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	487.341,84	476.314,95
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	487.341,84	476.314,95
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	487.341,84	476.314,95
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	487.341,84	476.314,95
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	487.341,84	476.314,95

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	60,94	4.086,37
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	60,94	4.086,37
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	60,94	4.086,37
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	60,94	4.086,37
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	60,94	4.086,37
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	60,94	4.086,37
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	60,94	4.086,37
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	60,94	4.086,37

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	21.426,05	58.847,86
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	21.426,05	58.847,86
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	400,00	0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	400,00	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	400,00	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	400,00	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	400,00	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	400,00	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.026,05	58.847,86
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.026,05	58.847,86
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	21.026,05	58.847,86
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	21.026,05	58.847,86
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	21.026,05	58.847,86
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	21.026,05	58.847,86

Transferências e Delegações Recebidas

44.999.581,61 **35.199.514,96**



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	44.999.581,61	35.199.514,96
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.390.082,88	1.282.157,64
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.390.082,88	1.282.157,64
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.390.082,88	1.282.157,64
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	43.609.498,73	33.917.357,32
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	29.844.383,64	21.286.100,41
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	27.902.108,02	19.392.106,57
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.942.275,62	1.893.993,84
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	10.324.204,83	9.862.170,85
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	585.525,09	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	9.738.679,74	9.862.170,85
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	296.963,20	1.278.858,20
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	247.950,00	1.158.642,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	49.013,20	120.216,20
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	3.143.947,06	1.490.227,86
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	2.968.278,87	1.490.227,86
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	175.668,19	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	766.509,12	1.574.180,71
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	766.509,12	1.574.180,71
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	766.509,12	1.574.180,71
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	766.509,12	1.574.180,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	237.433,80	14.766,94
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	237.433,80	14.766,94
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	237.433,80	14.766,94
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	4.578,82	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	4.578,82	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	232.854,98	14.766,94
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	232.854,98	14.766,94
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	48.135.756,31	38.559.791,94



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

2842

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	27.130.148,87	21.563.843,06
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	27.130.148,87	21.563.843,06
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	18.964.567,46	17.140.625,73
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	173.676,14	107.210,31
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	173.676,14	107.210,31
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	18.790.891,32	17.033.415,42
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	18.790.891,32	17.033.415,42
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	8.165.581,41	4.423.217,33
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	8.165.581,41	4.423.217,33
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	8.165.581,41	4.423.217,33

Benefícios Previdenciários e Assiste

3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	287.683,38	255.532,69
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	287.683,38	255.532,69
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	97.287,05	109.129,94
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	97.287,05	109.129,94
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	97.287,05	109.129,94
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	63.826,15	58.799,12
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	63.826,15	58.799,12
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	63.826,15	58.799,12
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	126.570,18	87.603,63
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	126.570,18	87.603,63

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.917.570,41	10.155.562,47
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	12.917.570,41	10.155.562,47
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	6.289.055,53	4.349.336,36
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	5.377.556,92	4.140.372,25
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	5.377.556,92	4.140.372,25
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	911.498,61	208.964,11
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	911.498,61	208.964,11
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	6.385.007,67	5.762.788,56
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	99.100,00	110.842,40
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	99.100,00	110.842,40



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	2.456.152,50	2.662.941,81
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	2.456.152,50	2.662.941,81
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	3.829.755,17	2.989.004,35
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	3.829.755,17	2.989.004,35
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	243.507,21	43.437,55
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	243.507,21	43.437,55
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	243.507,21	43.437,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.347,00	31.212,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.347,00	31.212,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	25.347,00	31.212,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	25.347,00	31.212,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	25.347,00	31.212,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.442.468,53	1.284.157,64
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	1.442.468,53	1.284.157,64
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.390.082,88	1.282.157,64
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.390.082,88	1.282.157,64
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.390.082,88	1.282.157,64
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	52.385,65	2.000,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.385,65	2.000,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	52.385,65	2.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	25.050,17	916.829,39
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	25.050,17	916.829,39
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	25.050,17	916.829,39
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	25.050,17	916.829,39
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consoli	25.050,17	916.829,39
Tributárias	392.104,25	228.539,84
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	392.104,25	228.539,84
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	392.104,25	228.539,84
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	371.441,25	208.029,84
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	371.441,25	208.029,84


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	20.663,00	20.510,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	20.663,00	20.510,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	557.396,14	248.773,13
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	557.396,14	248.773,13
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	284.287,72	148.525,90
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	284.287,72	148.525,90
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	284.287,72	148.525,90
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	273.108,42	100.247,23
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	273.108,42	100.247,23
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	273.108,42	100.247,23
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	42.777.768,75	34.684.450,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	5.357.987,56	3.875.341,72

Cynthia Dallanna Alves da F.
 Nunes
 CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
 8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDADO
A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

b.3. Bases de mensuração utilizadas:

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2019 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciable seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2020 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2020.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

c.1. Modelo de elaboração da DVP:

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:

Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

c.3. Baixas de investimentos:

Não houve registro de baixas de investimentos.

c.4. Constituição ou reversão de provisões:

O Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:

Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 9.145.580,14, sendo R\$ 1.743.953,04 de bens móveis e R\$ 7.401.627,10 de Bens Imóveis. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Foram pagos de dívida consolidada o montante de R\$ 690.432,41 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2019 e tiveram ajustes no exercício e 2020, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônios líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.

c.6. Variações patrimoniais aumentativas:

As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ **48.135.756,31**

c.7. Variações patrimoniais diminutivas:

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ **42.777.768,75**

c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:

O resultado patrimonial do exercício de 2020 foi de R\$ **5.357.987,56**

c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p>4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.</p>

Tavares(PB), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
 Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
 Contadora
 CRC PB Nº 8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		10.449.226,75	4.658.375,16	690.432,41	120.999,63	14.296.169,87
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		0,00	53.729,41	0,00	0,00	53.729,41
3	Lei Nº 0001/2018 - Data do Contrato 01/12/2017 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade Cumprir o pagamento de setenças Judiciais - Precatórios	0,00	53.729,41		0,00	53.729,41
6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própria)		10.449.226,75	3.545.080,68	672.651,47	120.999,63	13.200.656,33
5	Lei Nº 00012019 - Data do Contrato 22/02/2019 - Credor INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL Finalidade Parcelamento Administrativo nº 632139013	658.886,25	0,00	13.772,14	120.999,63	524.114,48
1	Lei Nº 001 - Data do Contrato 01/01/2012 - Credor INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL Finalidade Parcelamento Administrativo nº 620398710	9.790.340,50	479.246,77	622.719,33	0,00	9.646.867,94
7	Lei Nº 174152020 - Data do Contrato 25/11/2020 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade Referente a Parcelamento administrativo nº 637616685 Período de 01/2015 a 06/2019 Pedido nº 3767691.		178.405,32	2.939,89	0,00	175.465,43
8	Lei Nº 1 - Data do Contrato 09/12/2020 - Credor INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL Finalidade Parcelamento da Dívida Previdenciária nº 003893184 60 Parcelas		1.993.206,89	33.220,11	0,00	1.959.986,78
9	Lei Nº 1 - Data do Contrato 09/12/2020 - Credor INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL Finalidade Parcelamento da Dívida Previdenciária nº 003893147 60 Parcelas		894.221,70		0,00	894.221,70
7-Dívida Contratual-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais		0,00	1.059.565,07	17.780,94	0,00	1.041.784,13
6	Lei Nº 134332020 - Data do Contrato 23/11/2020 - Credor PASEP - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade Referente a Processo nº 13433.720.016/20, AI 0420200.2020.0522590, 01/2015 À 12/2018 - PASEP		1.059.565,07	17.780,94	0,00	1.041.784,13
Totais		10.449.226,75	4.658.375,16	690.432,41	120.999,63	14.296.169,87

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB 8470/O-1						

AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	692.742,55	3.596.235,52	4.284.794,26	4.183,81
Consignações – INSS	714.132,89	1.824.903,10	2.509.150,64	29.885,35
000001 INSS (PMT)	714.132,89	1.721.569,69	2.405.817,23	29.885,35
000002 INSS (CMT)	0,00	103.333,41	103.333,41	0,00
Consignações – IR	(2.397,42)	70.603,58	73.710,78	(5.504,62)
000003 I.R.R.F (PMT)	0,00	0,00	3.107,20	(3.107,20)
000003 IRRF (CMT)	0,00	70.603,58	70.603,58	0,00
000004 I.R.R.F - Folha Pessoal (PMT)	(2.397,42)	0,00	0,00	(2.397,42)
Consignações - ISS	0,00	3.822,00	3.822,00	0,00
000005 ISS (CMT)	0,00	3.822,00	3.822,00	0,00
Consignações – Outras	4.358,68	103.336,52	101.488,28	6.206,92
000015 SINSEMT (PMT)	12.606,23	78.231,08	84.106,65	6.730,66
000021 SINDRACS - DEMAIS SEC (PMT)	4.144,89	433,32	0,00	4.578,21
000025 Débito e Crédito a Regularizar (PMT)	(8.819,87)	24.672,12	17.381,63	(1.529,38)
000036 Depósito Judicial (PMT)	(3.572,57)	0,00	0,00	(3.572,57)
Consignações Empréstimos	(26.039,64)	1.574.159,33	1.576.266,13	(28.146,44)
000004 CONSG. BANCO DO BRASIL (CMT)	0,00	108.559,18	108.559,18	0,00
000005 B. Brasil Consig. (PMT)	(26.039,64)	1.465.600,15	1.467.706,95	(28.146,44)
Consignações Pensões Alimentícias	2.688,04	19.410,99	20.356,43	1.742,60
000009 Pensão Alimentícia (PMT)	2.688,04	19.410,99	20.356,43	1.742,60
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08
Exercício de 2019	661.575,04	0,00	661.575,04	0,00
000055 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade-2019 (PMT)	9.397,32	0,00	9.397,32	0,00
000056 Secretaria de Saúde-2019 (PMT)	35.024,71	0,00	35.024,71	0,00
000057 Secretaria de Educação-2019 (PMT)	332.872,77	0,00	332.872,77	0,00
000058 Secretaria de Administração-2019 (PMT)	32.959,43	0,00	32.959,43	0,00
000059 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2019 (PMT)	28.263,97	0,00	28.263,97	0,00
000060 Secretaria de Turismo e Lazer-2019 (PMT)	46.480,35	0,00	46.480,35	0,00
000061 Fundo Municipal de Saúde-2019 (PMT)	76.320,32	0,00	76.320,32	0,00
000062 Secretaria de Transporte-2019 (PMT)	10.519,16	0,00	10.519,16	0,00
000063 Gabinete do Prefeito-2019 (PMT)	12.268,87	0,00	12.268,87	0,00
000064 Secretaria de Assistência Social-2019 (PMT)	6.474,16	0,00	6.474,16	0,00
000065 Secretaria de Cultura-2019 (PMT)	2.402,25	0,00	2.402,25	0,00
000066 Secretaria de Agricultura-2019 (PMT)	53.661,03	0,00	53.661,03	0,00
000067 Fundo Municipal de Assistência Social-2019 (PMT)	12.203,33	0,00	12.203,33	0,00
000068 Secretaria de Controle Interno-2019 (PMT)	1.525,07	0,00	1.525,07	0,00
000069 Secretaria de Meio Ambiente-2019 (PMT)	1.202,30	0,00	1.202,30	0,00
Exercício de 2020	0,00	953.795,08	0,00	953.795,08
020100 Gabinete do Prefeito	0,00	10.318,79	0,00	10.318,79
020200 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.500,02	0,00	2.500,02
020300 Secretaria de Administração	0,00	2.895,57	0,00	2.895,57
020400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	0,00	2.746,05	0,00	2.746,05
020500 Secretaria de Controle Interno	0,00	1.402,97	0,00	1.402,97
020600 Secretaria de Educação	0,00	536.448,93	0,00	536.448,93
020800 Secretaria de Agricultura	0,00	1.582,03	0,00	1.582,03
020900 Secretaria de Transporte	0,00	2.867,10	0,00	2.867,10
021000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	48.224,90	0,00	48.224,90
021200 Fundo Municipal de Saúde	0,00	342.673,00	0,00	342.673,00
021400 Secretaria de Cultura	0,00	765,10	0,00	765,10
021500 Secretaria de Assistência Social	0,00	1.370,62	0,00	1.370,62
Total Geral	1.354.317,59	4.550.030,60	4.946.369,30	957.978,89


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

 Cynthia Dallanna Alves da F.
 Nunes
 CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
 8470/O-1

 AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.300,00	
	452	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	291	SCANNER FUJITSU SP 1120 DUPLEX COLOR	0,00	
	298	01 NOBREAK 1200W CPU INTEL CORE 17,3 4GHZ 8GB ESTABILIZADOR 500V MONITOR LED AOC 18,5 NOBREAK 14400WW NOTEBOOK LENOVO CORE TELA 15,6	0,00	
	305	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	0,00	
	306	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
	318	VENTILADOR DE COLUNA NOTOS 50CM PREMI VENTILADORES DE PAREDE 60 CM 220V	1.043,50	
	319	UNIDADE EXTERNA SPLIT 57 KBTUS FRIO UNIDADE INTERNA SPLIT 57 KBTUS QUENTE	0,00	
	364	COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
	369	UNIDADE EXTERNA SPLIT 57 KBTUS FRIO UNIDADE INTERNA SPLIT 57 KBTUS QUENTE	12.519,10	
	380	CAMERA INFRA-VERMELHA VHL 1120	0,00	
	468	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	0,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	474	CADEIRA DE RODAS P/ BANHEIRO HIGIENICA	2.944,37	
		CADEIRA DE RODAS RAIDAPRETA		
		NEBULIZADOR NEBULAR PLUS		
		OTOSCOPIO ESPECULOS C/ EST MACIO VERDE		
		SUPORTES PARA SORO		
	505	01 NOBREAK 1200W	7.740,00	
		CPU INTEL CORE 17,3 4GHZ 8GB		
		ESTABILIZADOR 500V		
		MONITOR LED AOC 18,5		
		NOBREAK 14400WW		
		NOTEBOOK LENOVO CORE TELA 15,6		
	555		0,00	
		ARMARIO MULTIUSO CHICAGO EAN		
	558		448,85	
		SCH AS ASPIRAD 1200W AGUA ELETRICO		
	560		215,50	
		APARADOR DE GRAMA 1000W 220V		
	631		2.800,00	
		VENTILADORES MAX PAREDE PRETO 127/220 V GRANDE 60 CM P		
	734		240,00	
		ARMARIO MULTIUSO CHICAGO EAN		
	784		989,00	
		LIQUIDIFICADOR METVISA INDUSTRIAL		
	881		1.300,00	
		01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT		
	975		300,00	
		CAMERA INFRA-VERMELHA VHL 1120		
	1128		950,00	
		CELULAR SAMSUNG GALAXY J-2 CORE 16GB		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	1359	IMPRESSORA MULT EPSON L3150 ECOTANK W.BIV	1.000,00	
	1360	ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. REGILAVEIS	0,00	
	1373	REFRIGERADOR 245L ESMALTEC 1P CLASSE A ROC31 BRANCO	0,00	
	1374	COND. EXT. 18000 ELGIN ECO POWER FRIO EVAP. INT 18000 ELGIN ECO POWER FRIO	2.885,00	
	1484	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRANCO-AZUL	220,00	
	1500	IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK W. BIV	1.150,00	
	1611	REFRIGERADOR 245L ESMALTEC 1P CLASSE A ROC31 BRANCO	1.280,00	
	1628	VENTILADORES MONDIAL DE COLUNA 40 CM PRETO	398,00	
	1781	01 ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. 02 PORTAS	650,00	
	1782	01 ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. 02 PORTAS 1.8 X0,90X 0.40	750,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	2101		8.395,00	
		ANTENA CENTURY		
		BALCÃO QUART		
		BEBEDOURO ESM		
		COMJ. MARAZUL		
		COZINHA ALFA		
		LIQUI. OPTIMIX		
		01 REFR. ESMALTEC BRANCO 220		
		FOGÃO 4B BRANCO		
		RECEPTOR CENT		
		TELEFONE TS 40		
		TV 32P SMART		
		UNI BOX C/CAMA		
		VENTILADORES MONDIAL		
	2323		245.000,00	
		AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO IVECO DAILY MINIBUS TURISMO 50C17 4X2, COM ACESSIBILIDADE DE UM CADEIRANTE, 19 LUGARES, COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2020, DESTINADO A SEC. DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE TAVAR		
	2327		0,00	
		EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCACÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 56/2020, E DOCUM		
	2328		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCACÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 57/2020, E DOCUMENTACÃO EM AN		
	2329		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCACÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 63/2020, E DOCUMENTACÃO EM AN		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	2655	01 AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000BTUS 220V	2.339,00	
	2656	01 TV 49 LCD PANASONIC 49FX600B	2.179,91	
	2757	MOTOSERRA TOYAMA TCS58F-20SN ROCADEIRA TOYAMA TBC43X	2.370,00	
	2849	KIT PULVERIZADOR ATOMIZADOR SR430 STIHL	0,00	
	2858	CELULAR SAMSUNG GALAXY J-2 CORE 16GB	950,00	
	2859	CELULAR SAMSUNG GALAXY J-2 CORE 16GB	950,00	
	2862	LIQUIDIFICADOR MALLORY FLASH MIX 450W BRANCO	90,00	
	2873	SCANNER EPSON V19	1.200,00	
	2992	KIT PULVERIZADOR ATOMIZADOR SR430 STIHL	5.700,00	
	3307	SCANNER DR C240- CANON	2.600,00	
	3466	ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. REGILAVEIS	1.700,00	
	3508	02 UNIDADE INTERNA SPLIT 12 KBTUS FRIO 220V. 02 UNIDADES EXTERNA SPLIT 12K BTUS-220V	2.272,00	
	3509	UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS- 220V UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS- 220V UNIDADE INTERNA SPLIT 12 KBTUS FRIO 220V UNIDADE INTERNA SPLIT 18 KBTUS FRIO 220V	11.182,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	3685	EVAP. IMT. 1200 ELETROLUX COND. EXT. 1200 ELETROLUX E	1.930,00	
	3686	BEBEDOURO ESMALTEC ABERT AITOM GARRAFÃO	620,00	
	3728	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 57/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM AN	247.950,00	
	4162	BELICHES SONIA YPE ESTANTES DE BAND S/ FERRO FOGÃO INDUSTRIAL 05 BC, COM FORNO	3.968,00	
	4163	RECEPTOR CENTURY REFRIGERADOR 407L 2P, FREE BRAN CONSUL ANTENA PARABOLICA CENTURY BEBEDOUROS ESMALTEC C/ BASE BRANCO	3.534,30	
	4271	SCANNER DR C240- CANON	2.600,00	
	4415	01 CADEIRA DE RODAS RAIADA PRETA ASPIRADOR CIRURGICO NEGATOSCOPIO 01 COPO OTOSCOPIO MDL 2.5V C/5 ESPECULOS 06 HOSPITALAR D28 REFLETORES AMBULATORIAL LED	5.884,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	4416	CARRO CURATIVO AÇO INOX SELADORAS SELABEM BIVOLT C. HOSPITALAR DE FERRO BRANCO , COM 02 MOV. ROD. LAT ESCADINHAS DE FERRO ESMALT C/02 DEGRAUS SUPORTE SORO S REG COM ROD. BRANCO	10.083,00	
	4501	BEBEDOURO DE AGUA COLORMAQ PREMIUM BRANCO	650,00	
	4517	BIOMBOS DE 03 FACES COM RODIZIOS BRAÇADEIRA ESM. COM TELHA PINTA MESA P/ EXAME GINECOLOGICO ARMARIOS VITRINE COM 01 PORTA CADEIRA DE RODAS P/ BANHO CADEIRAS DE FERRO CARRO MACA C/ GRADE E RODIZIOS COM COLCHÃO	5.154,00	
	4518	CAMERAS DE TV P/SISTE SEG. VHD 1010 B-GERAÇÃO CAMERA INFRA-VERMELHA VHL 1120 BULLET GRAVADOR DOG. DE IMAGEM MHDX 1008 C/ HD 500	1.660,00	
	4524	COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
	4540	BIRO 1,20 X 06M DE 02 GAVETAS CONJ BRANCO PRETO GRANITO CONJ TROPICAL BCO PRATA GRANITO COZINHA ROSE BRA/PRETO MILTI USO VALDEMOVEIS ASTECA MULTI USO VALDEMOVEIS ASTECA IPE TV 43 AOC LED SMART WIFI FULL HD	8.955,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	4997	BOMBA 5,0 CV THEBE THS 18	2.000,00	
	5003	RADIO MOVEL 50W DIGITAL ANTENA C/ CABO E CON RADIO. DEM 300 TRASNCEPTOR MOVEL MOTOROLA 50W C/ MASTRO 6M RADIO PORTATIL PROFISSIONAL DIGITAL DEP. 450	13.208,00	
	5183	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON COM WIFI	1.469,10	
	5200	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL EPSON COM WIFI E SISTEMA DE IMPRESSAO JATO	2.938,20	
	5202	CPU INTEL CORE I3 COMPLETO	2.200,00	
	5245	BETONEIRA CSM 01 TRAÇO 400ML C/ MOTOR 2V	3.999,00	
	5349	CADEIRAS SECRETARIA GIRATORIA	440,00	
	5350	BIRO 1.20 X 60 M PRETO CADEIRA PRESIDENTE	800,00	
	5423	UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS UNIDADE INTERNA SPLIT HW 220V	1.319,00	
	5431	TV LED 43 SMART FHD PRETO	1.700,00	
	5432	AIR FRYER MONDIAL AF30 DIGITAL PRETO 220V MICROONDAS ELETROLUX MEO 44 BRANCO 220V TV LED 43 SMART FHD PRETAS	6.248,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	5523	CADEIRA DE FERRO	1.190,00	
		ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA		
		BRAÇADEIRA ESMALTADA COM TELHA PINTADA		
		MESA EM FERRO ESMALTADA ESTOFADA		
	5892	ARMARIO COM 04 GAVETAS PRAT	850,00	
	6209	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	1.469,10	
	6232	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON WI-F1	1.469,10	
	6233	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON WI-F1	1.469,10	
	6236	CPU INTEL CORE I3 3.4 GHZ 8GB, ITB HD	2.200,00	
	6245	CELULAR SAMSUNG GALAXY A-20 32GB AZUL	1.490,00	
	6307	NEBULIZADOR NEBCOM V	406,00	
	6364	LIQUIDIFICADOR SPOLU BR 4,0. 220 INDUSTRIAL ATTAK	864,00	
	6365	LIQUIDIFICADOR SPOLU BR 4,0. 220 INDUSTRIAL ATTAK	864,00	
	6379	SCANNER DR C240- CANON	2.600,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	6405		3.575,95	
		BEBEDOURO ESMATEC C/BASE		
		CELULAR SAMSUNG GALAXY		
		CONJUNTO DE ESTOFADOS 2X3		
		COZINHA E BALCÃO		
		FOGÃO 4B BRANCO		
		SALA NOVA MILENA 4C		
	6502		193.632,00	
		EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 56/2020, E DOCUM		
	6648		1.300,00	
		RECEPTOR CENTURY		
		SKY INST PAGO 60 CM		
	6662		193.632,00	
		VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 63/2020, ADES		
	6761		1.050,00	
		CAMAS BIBOX D28 880 X 1880 X 420 MM		
	6762		2.060,00	
		BIBOX D28		
		MULTIUSO CHICAGO REF 150		
		MULTIUSO LAGES		
		BIRO 1,20 X 60M		
		MULTIUSO CHICAGO REF 147		
	7068		540,00	
		FOGÃO AGATA 04 BOCAS		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	7255	MULT USO VALD. REF. ELETROLUX , 02 PORTAS CLASSE BEBEDOIRO 22V INOX BIROS 1,20 X 60 M 2 GAV. CADEIRAS C. GIRA. CADEIRAS GIR. SEC. CONJUNTO IMP. 04 CAD MARMORE FOGÃO ARES 04 BOCAS, SUPORTES TV PLASMA/LED VENTILADORES MO. 220V,	6.010,00	
	7491	01 FRIGOBAR CONSUL 117L BRANCO 220V	1.249,90	
	7854	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	1.469,10	
	7974	UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS UNIDADE INTERNA SPLIT HW 220V	1.800,00	
	8227	APARELHO TERAPIA RESPIRATORIA P VENTILAÇÃO PUMONAR TEC. DIGITAL LOTE H20219	50.000,00	
	8252	FOGÃO ARES 4 BOCAS BR	425,00	
	8253	FOGÃO ARES 4 BOCAS BEBEDOIRO EGC 35B KIT MAGAZIN REFRIGERADOR ESMALTEC 1P CLASSE A ROC 31 BCO 220V	3.660,00	
	8296	BISTURI ELETRICO - EMAI BP 150	4.800,00	
	8333	MI 22- BOMBA DE INFUSAO	19.560,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	8448	BOMBA VACUO ASPIRADORA BOMBAS VACUO ASPIRADORA BALANÇAS DIGITAL P/ BEBES ELP25BRA ANTROP OXIGENIO DE DEDO 50 D REFLETORES AMBULATORIAIS LED	4.637,50	
	8541	LIQUIDIFICADOR METVISA LAR 2 INDUSTRIAL	600,00	
	8542	COZINHA MULTIPLA BRANCA 4PCS COMPLETA BERTOLIN	1.045,00	
	8549	CPU INTEL CORE 15 2.8 4GB	1.660,00	
	8551	CPU INTEL CORE 15 2.8 4GB CPU INTEL CORE 15 2.8 8GB	5.265,00	
	8610	PEOJETO DE BALCÃO DE MARMORE EM L ME. 260 X 144 CM PARA RECEPÇÃO PROJ. DE BANCADA EM L MEDINDO 207X 360CM, PARA O LABORATORIO PROJETO DE BANCADA DE MARMORE M. 230 CM X 55 CM PARA SALA DE NEBOLIZAÇÃO PROJ. DE BALCÃO EM MARMORE PARA O POSTO DE ENFERMAGEM M. 160CM X 90CM,	11.000,00	
	8692	12 MAQUINAS DE AR CONDICIONADOS SPINT 18 BTUS	24.298,92	
	8695	MICROSCOPIO BINOCULAR OTICA FINITA ACROMATICO COM CONTRASTE DE FASE	7.650,00	
	8927	CELULAR POSITIVO FEATURE PHONE P-26 DUAL	139,00	
	8938	TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE CINZA ARTICO	0,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	8939	LIQUIDIFICADOR PHILCO PRETO	215,00	
	9197	TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE CINZA ARTICO	59,00	
	9198	LAVADOURA SEMIAUTOMATICA LCS 16.0 BR 220V COLOMAQ	681,08	
	9199	30 CAMAS HOSPI BEBEDOURO ELE CADEIRA ROD. OBES ESCADAS 13 BIOMBOS CADEIRA D ERODAS ADUL CARRO PARA TRANSP ESFIGMOMANOMETRO DE COLUNADE ESTANTES DE AÇO FREEZER COMUM GELADEIRAS REFRI GLICOSIMETRO LARINGOSCIPIO ADU	57.358,00	
	9349	VENTILADORES ARGE MAX 60 CM 220W PRETO BIVOLT	888,52	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	9350		34.728,98	
		BERÇO PARA R. NASCIDO		
		SUPORTES DE H. INOX		
		.P HOSPITALAR		
		BIOMBO PLUMBIFERO		
		C. DE CURATIVOS		
		CAMAS PPP HOSPITALAR		
		CARROS MACA		
		MESA A. MOVEL		
		MESAS PARA REFE.		
	9417		126.900,00	
		RUPO GERADOR GSW225F SL ACP 3F 380V 60HZ		
	9422		68.900,00	
		ANALISADOR HEMATOLOGICO Z5		
	9424		367,50	
		COZINHA DE AÇO		
	9609		7.350,00	
		POLTRONAS RECLINAVEL		
	9610		81.000,00	
		MESAS MANUAL VISION T3 ALTA CIRURGICA		
		FOCO DE TETO SKYLED 120 +120		
	9611		3.545,00	
		HAMPER COM RODIZIOS TUBOMD		
		CARROS CURATIVO EM INOX		
	9612		9.297,00	
		SUPORTE P/ SORO INOX		
		ESCADAS 02 GRAUS INOX		
		MESA AUXILIAR EM INOX		
		MESA AUXILIAR INOX		
		SUPORTE P SORO EM INOX		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	9781	TVS SMART LED 32 LH TVS SMART LED 43 FHD	0,00	
	9879	ASP. CIRURGICO INS 6002 2 LITROS SELADORAS S. EMBREAGEM ASP. CIRURGICOS CADEIRAS DE RODAS PED. CAMAS FAWLER CAMAS FAWLER G. RIDIZIO CENTRIFUGA LABORATORIAL CONTADOR M. DE CEDULAS SANGUINEAS DIGITAL HOSPITALAR D28	19.270,00	
	9931	FERROS ELETRICOS INDUSTRIAL COM RESER. EXTERNO LAVADOURA DE ROUPAS HOSPITALAR	30.000,00	
	10306	UNIDADES CONDENSADORA PHILCO HW 12 BTUS 2020 UNIDADES EVAPORADORAS PHILCO HW 12 BITUS	14.600,00	
	10367	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL EPSON	2.938,20	
	10436	LONGARINAS ERGOPLAX COM 03 LUGARE	5.850,00	
	10522	UMA BALANÇA WELMY MECANICA 150 KG	0,00	
	10527	ARMARIO MULTIUSO CHIAGO	0,00	
	10669	UMA BALANÇA WELMY MECANICA 150 KG	848,30	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	10750		0,00	
		ESTADIOMETRO		
		INCUBADORA NEONATAL		
		APARELHO ANESTESIA		
		APARELHO DE RAO X APARELHO DE RAO X, FIO ANALITICO GERADOR		
		PROCESSADOR FILMES RADIOLOGICOS		
	10770		1.897,00	
		AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR		
		MONITOR LED 18,5		
	10806		555,97	
		ARMARIO MULTIUSO CHIAGO		
	10962		15.000,00	
		04 CILINDROS DE AR COMPRIMIDO 10 METROS VAZIO		
		06 CILINDROS OXIGENIO 10 METROS VAZIO		
	11067		37.200,00	
		PAINEL PARA LEITO MODULAR		
	11287		3.400,00	
		UMA BALANÇA BKH HIBRIDA 75 X 75		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.743.953,04	
Câmara Municipal de Tavares			3.911,99	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		3.911,99	
	1	Aquisição de equipamentos para Câmara 2019.	3.911,99	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	151	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.14.397-27/2013-	0,00	
	321	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.014.397-27/2013-	89.891,09	
	502	REFERENTE AO 4º BM, PELOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 123/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, E CONTRATO DE REPASSE Nº 103	30.259,50	
	737	REFERENTE AO 4º BM, PELOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 123/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, E CONTRATO DE REPASSE Nº 103	13.466,97	
	1130	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB,(NO POVOADO JUREMA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 10409	107.161,59	
	1639	01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, PROJETO EDUCATIVO URBANO II/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO (FNDE), CONFORME BM 08, DE	64.554,90	
	1640	EMPENHO REFERENTE AO 21º BOLETIM DE MEDIÇÃO,(PELOS SERVIÇOS REALIZADOS NO ATERRO DOS PATIOS DA ESCOLA) DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPR	57.391,78	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	2584	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REFORMA DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME PARTE DO VALOR DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1	114.773,53	
	3215	REFERENTE AO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO, E PARTE DO 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB,(NO POVOADO JUREMA) C	106.962,23	
	3432	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18, CONTRATO Nº 153/	0,00	
	3483	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO MINISTERIO DA	762.613,91	
	4101	REFERENTE A PARTE DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 217	437.386,09	
	4158	REFERENTE A PARTE DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 217	1.400,00	
	4160	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REFORMA DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME PARTE DO VALOR DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1	56.540,17	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	4161	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, PROJETO EDUCATIVO URBANO II/FUNDO DE DESEN	0,00	
	4190	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, PROJETO EDUCATIVO URBANO II/FUNDO DE DESEN	50.725,66	
	4264	REFERENTE A PARTE DO 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB,(NO POVOADO JUREMA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE N	12.671,65	
	4278	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 113/2020, TP Nº 001/2020,	41.289,11	
	5089	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ROÇO (DESMATAMENTO LATERAL), NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	50.400,00	
	5552	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ROÇO (DESMATAMENTO LATERAL), NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	33.600,00	
	5670	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 113/2020, TP Nº 001/2020,	132.590,71	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	5726	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE II, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIAO, NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONF	165.774,87	
	5727	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE	165.774,87	
	6431	REFERENTE AO REAJUSTE DAS MEDIÇÕES DE Nº 15,16,17,18,19,20 E 21, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES	194.035,63	
	7031	LOCAÇÃO DE VEICULO TRATOR DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H), UTILIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	68.850,00	
	7250	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE T	103.107,33	
	7251	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE II, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIAO, NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFO	107.996,30	
	7313	REFERENTE AO 22º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	0,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	7350	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO	990.616,07	
	7351	REFERENTE AO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO	0,00	
	7352	REFERENTE AO 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO	0,00	
	7438	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DE ACESSO ALTERNATIVO NO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CON	93.871,12	
	7809	REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS TRATORES DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H, LAMINA TIPO ANGULAVEL CAP. 1.8 M), UTILIZADA	40.290,00	
	8255	REFERENTE AO 22º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	105.965,60	
	8256	REFERENTE AO REAJUSTE DAS MEDIÇÕES DE Nº 22, (DA NOTA FISCAL Nº 2020/00745) , DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR-	28.805,10	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	8543	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SITIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE T	60.445,59	
	9255	LOCAÇÃO DE VEICULOS TRATORES DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H, LAMINA TIPO ANGULAVEL CAP. 1.8 M), UTILIZADOS NA RECUPER	64.080,00	
	9286	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PROPOSTA Nº 10598	0,00	
	9378	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PROPOSTA Nº 10598	114.167,48	
	9379	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PROPOSTA Nº 10598	57.723,62	
	9457	REFERENTE AO 23º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	141.287,52	
	9458	REFERENTE AO REAJUSTE DO 23º BOLETIM DE MEDIÇÃO (NOTA FISCAL DE Nº 2020/0751), PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR	38.406,82	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	9523	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP 09/2020 E CONTRATO Nº 190/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	707.026,13	
	9940	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP 09/2020 E CONTRATO Nº 190/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	358.613,32	
	10318	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 113/2020, TP Nº 001/2020,	118.463,44	
	10775	REFERENTE AO REAJUSTE DO 24 BOLETIM DE MEDIÇÃO (NOTA FISCAL DE Nº 2020/0755), PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR-	35.588,87	
	10776	REFERENTE AO 24º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	99.382,51	
	10777	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REFORMA DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME PARTE DO VALOR DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.	155.749,52	
	10817	REFERENTE AO RESTANTE DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC	75.845,43	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	10987	REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS TRATORES DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H, LAMINA TIPO ANGULAVEL CAP. 1.8 M), UTILIZADOS	60.780,00	
	11080	REFERENTE AO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE T	137.778,73	
	11082	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PRO	111.290,78	
	11083	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA 416E (MOTOR MODELO CAT, POTENCIA BRUTA A 2.200 RPM, POTENCIA 2.200 RPM, SAE J1349 65 KW 96 HP, POTENCIA LIQUIDA 2.200 RPM SAE J1349 65 KW 87, UTILIZA	0,00	
	11094	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPRIETARIO, PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS SÍTIO SERRINHA DOS BEZERROS, COURO DA O	28.950,00	
	11095	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPRIETARIO, PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE BARREIROS E BEBEDOUROS, NOS SÍTIO SERRINHA DOS BEZER	43.950,00	
	11096	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPRIETARIO, PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO SÍTIO SERRINHA DOS BEZERRAS, E RETIRADA DE	17.100,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	11326	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP 09/2020 E CONTR ATO Nº 190/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	35.880,51	
	11327	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PLANALTO, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO Nº 192	50.199,33	
	11328	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO CASA NOVA ,LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO	55.573,20	
	11329	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO SILVESTRE ,LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRA	61.064,27	
	11330	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO JUREMA , LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO	43.894,14	
	11331	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO BELEM , LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO	43.718,96	
	11332	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO DONA MARIANA , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTR	48.579,78	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	11333	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE ERICO LEITE FELIX , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRA	42.028,39	
	11334	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA ACADEMIA DE SAUDE DO JARDIM PLANALTO , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192/2020,	35.912,19	
	11335	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO PREDIO DA FARMACIA BASICA , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192/2020, E DOCUMEN	2.767,84	
	11336	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO PREDIO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192/2020,	16.627,00	
	11337	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA ACADEMIA DE SAUDE DO CONJUNTO FREI ALBERTO CARNEIRO LEÃO , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CO	37.145,35	
	11338	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO DEP. ADAUTO PEREIRA, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192	43.760,47	
	11339	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA (CENTRO ADMINISTRATIVO), DE TAVARES-PB, CONFORME BM 01, TP Nº 08/2020 E CONTRATO Nº 192/2020.	72.072,03	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	11342	REFERENTE AO BM 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONSTRUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO POVOADO SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP 06/2020, CONTRATO Nº 185/20, E CON	157.008,10	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			125.000,00	
Prefeitura Municipal de Tavares			125.000,00	
900081	TERRENOS		125.000,00	
	1705	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, MEDINDO 28,00M (VINTE E OITO METROS) DE LARGURA POR 30,00M (TRINTA METROS) COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 840M², LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA PB-306, RUA PROJETADA BAIRRO S	75.000,00	
	3566	01 (UM) TERRENO, MEDINDO 28,00M (VINTE E OITO METROS) DE LARGURA POR 30,00M (TRINTA METROS) COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 840M², LOCALIZADO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAVARES	10.000,00	
	5187	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS) DE LARGURA POR 30,00M (TRINTA METROS) COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 900,00M² (NOVECIENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA RUA PROJET	40.000,00	
Total Geral			9.270.580,14	

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	(25.191,23)	218.463,44	202.631,85	(9.359,64)
2-Outros Depósitos	(25.191,23)	218.463,44	202.631,85	(9.359,64)
Agentes Pagadores-Salário Família	(6.884,33)	68.884,76	60.411,97	1.588,46
000013 Salário Família (PMT)	(6.884,33)	68.884,76	60.411,97	1.588,46
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	(18.306,90)	149.578,68	142.219,88	(10.948,10)
000028 Salário Maternidade (PMT)	(18.306,90)	149.578,68	142.219,88	(10.948,10)
1-Contas Credoras (Passivo)	1.354.317,59	4.550.030,60	4.946.369,30	957.978,89
0-Consignações	692.742,55	3.596.235,52	4.284.794,26	4.183,81
Consignações – INSS	714.132,89	1.824.903,10	2.509.150,64	29.885,35
000001 INSS (PMT)	714.132,89	1.721.569,69	1.691.684,34	29.885,35
		Não Financeiro	0,00	714.132,89
		Total	1.721.569,69	2.405.817,23
000002 INSS (CMT)	0,00	103.333,41	103.333,41	0,00
Consignações – IR	(2.397,42)	70.603,58	73.710,78	(5.504,62)
000003 I.R.R.F (PMT)	0,00	0,00	3.107,20	(3.107,20)
000003 IRRF (CMT)	0,00	70.603,58	70.603,58	0,00
000004 I.R.R.F - Folha Pessoal (PMT)	(2.397,42)	0,00	0,00	(2.397,42)
Consignações - ISS	0,00	3.822,00	3.822,00	0,00
000005 ISS (CMT)	0,00	3.822,00	3.822,00	0,00
Consignações – Outras	4.358,68	103.336,52	101.488,28	6.206,92
000015 SINSEMT (PMT)	12.606,23	78.231,08	84.106,65	6.730,66
000021 SINDRACS - DEMAIS SEC (PMT)	4.144,89	433,32	0,00	4.578,21
000025 Débito e Crédito a Regularizar (PMT)	(8.819,87)	24.672,12	17.381,63	(1.529,38)
000036 Depósito Judicial (PMT)	(3.572,57)	0,00	0,00	(3.572,57)
Consignações Empréstimos	(26.039,64)	1.574.159,33	1.576.266,13	(28.146,44)
000004 CONSG. BANCO DO BRASIL (CMT)	0,00	108.559,18	108.559,18	0,00
000005 B. Brasil Consig. (PMT)	(26.039,64)	1.465.600,15	1.467.706,95	(28.146,44)
Consignações Pensões Alimentícias	2.688,04	19.410,99	20.356,43	1.742,60
000009 Pensão Alimentícia (PMT)	2.688,04	19.410,99	20.356,43	1.742,60
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	1.354.317,59	4.550.030,60	4.946.369,30	957.978,89
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08
Exercício de 2019	661.575,04	0,00	661.575,04	0,00
000055 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade-2019 (PMT)	9.397,32	0,00	5.891,52	0,00
	Não Financeiro	0,00	3.505,80	
	Total	0,00	9.397,32	
000056 Secretaria de Saúde-2019 (PMT)	35.024,71	0,00	24.585,28	0,00
	Não Financeiro	0,00	10.439,43	
	Total	0,00	35.024,71	
000057 Secretaria de Educação-2019 (PMT)	332.872,77	0,00	307.623,02	0,00
	Não Financeiro	0,00	25.249,75	
	Total	0,00	332.872,77	
000058 Secretaria de Administração-2019 (PMT)	32.959,43	0,00	11.126,95	0,00
	Não Financeiro	0,00	21.832,48	
	Total	0,00	32.959,43	
000059 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2019 (PMT)	28.263,97	0,00	20.330,47	0,00
	Não Financeiro	0,00	7.933,50	
	Total	0,00	28.263,97	
000060 Secretaria de Turismo e Lazer-2019 (PMT)	46.480,35	0,00	44.510,35	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.970,00	
	Total	0,00	46.480,35	
000061 Fundo Municipal de Saúde-2019 (PMT)	76.320,32	0,00	70.970,87	0,00
	Não Financeiro	0,00	5.349,45	
	Total	0,00	76.320,32	
000062 Secretaria de Transporte-2019 (PMT)	10.519,16	0,00	6.721,72	0,00
	Não Financeiro	0,00	3.797,44	
	Total	0,00	10.519,16	
000063 Gabinete do Prefeito-2019 (PMT)	12.268,87	0,00	11.814,95	0,00
	Não Financeiro	0,00	453,92	
	Total	0,00	12.268,87	
000064 Secretaria de Assistência Social-2019 (PMT)	6.474,16	0,00	6.474,16	0,00
000065 Secretaria de Cultura-2019 (PMT)	2.402,25	0,00	1.822,25	0,00
	Não Financeiro	0,00	580,00	
	Total	0,00	2.402,25	
000066 Secretaria de Agricultura-2019 (PMT)	53.661,03	0,00	53.334,83	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	1.354.317,59	4.550.030,60	4.946.369,30	957.978,89
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08
Exercício de 2019	661.575,04	0,00	661.575,04	0,00
Não Financeiro		0,00	326,20	
Total		0,00	53.661,03	
000067 Fundo Municipal de Assistência Social-2019 (PMT)	12.203,33	0,00	12.203,33	0,00
000068 Secretaria de Controle Interno-2019 (PMT)	1.525,07	0,00	1.525,07	0,00
000069 Secretaria de Meio Ambiente-2019 (PMT)	1.202,30	0,00	1.202,30	0,00
Exercício de 2020	0,00	953.795,08	0,00	953.795,08
020100 Gabinete do Prefeito	0,00	10.318,79	0,00	10.318,79
020200 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.500,02	0,00	2.500,02
020300 Secretaria de Administração	0,00	2.895,57	0,00	2.895,57
020400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	0,00	2.746,05	0,00	2.746,05
020500 Secretaria de Controle Interno	0,00	1.402,97	0,00	1.402,97
020600 Secretaria de Educação	0,00	536.448,93	0,00	536.448,93
020800 Secretaria de Agricultura	0,00	1.582,03	0,00	1.582,03
020900 Secretaria de Transporte	0,00	2.867,10	0,00	2.867,10
021000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	48.224,90	0,00	48.224,90
021200 Fundo Municipal de Saúde	0,00	342.673,00	0,00	342.673,00
021400 Secretaria de Cultura	0,00	765,10	0,00	765,10
021500 Secretaria de Assistência Social	0,00	1.370,62	0,00	1.370,62
Total Geral	1.329.126,36	4.752.662,45	4.369.261,88	948.619,25

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	36.576.237,00	36.576.237,00	40.135.914,92	3.559.677,92
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	1.347.000,00	1.347.000,00	1.636.956,54	289.956,54
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	650.000,00	650.000,00	811.108,45	161.108,45
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	71.057,65	(18.942,35)
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	13.153,59	8.153,59
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pr	30.000,00	30.000,00	18.662,31	(11.337,69)
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - M	1.000,00	1.000,00	400,00	(600,00)
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Di	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	395.000,00	395.000,00	674.452,84	279.452,84
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	120.000,00	39.893,58	(80.106,42)
1.1.2.1.02.2.1 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orb	10.000,00	10.000,00	8.054,65	(1.945,35)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	173,47	(39.826,53)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	700.000,00	700.000,00	487.341,84	(212.658,16)
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	487.341,84	(212.658,16)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	66.222,00	66.222,00	21.026,05	(45.195,95)
1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.222,00	65.222,00	21.026,05	(44.195,95)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	10.500,00	10.500,00	60,94	(10.439,06)
1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.500,00	10.500,00	60,94	(10.439,06)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	34.440.670,00	34.440.670,00	37.753.095,75	3.312.425,75
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	13.906.745,60	(2.093.254,40)
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	693.000,00	693.000,00	625.808,69	(67.191,31)
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	650.000,00	650.000,00	627.142,92	(22.857,08)
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.000,00	1.071,46	(928,54)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	271.180,00	271.180,00	223.744,31	(47.435,69)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.087.000,00	3.087.000,00	4.795.766,89	1.708.766,89
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho	475.000,00	475.000,00	1.287.609,02	812.609,02
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	102.000,00	102.000,00	134.559,57	32.559,57
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000,00	85.000,00	88.356,00	3.356,00
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo	0,00	0,00	2.688.424,27	2.688.424,27
1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - F	516.000,00	516.000,00	26.142,00	(489.858,00)
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	238.933,85	(111.066,15)
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pr	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	398.000,00	398.000,00	341.429,00	(56.571,00)
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	150.000,00	150.000,00	200.228,48	50.228,48
1.7.1.8.05.7.1 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	(55.000,00)
1.7.1.8.05.8.1 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	180.000,00	0,00	(180.000,00)



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	36.576.237,00	36.576.237,00	40.135.914,92	3.559.677,92
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - F	172.000,00	172.000,00	0,00	(172.000,00)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	2.439,49	(1.560,51)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv	600.000,00	600.000,00	585.525,09	(14.474,91)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	606.573,38	606.573,38
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	450.290,00	450.290,00	2.424.190,24	1.973.900,24
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	2.197.062,64	(202.937,36)
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00	150.000,00	169.206,46	19.206,46
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	3.000,00	1.406,72	(1.593,28)
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	13.882,60	(11.117,40)
1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Pr	145.000,00	145.000,00	34.491,36	(110.508,64)
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.000,00	28.000,00	22.421,52	(5.578,48)
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	26.591,68	(73.408,32)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	11.000.000,00	11.000.000,00	9.738.679,74	(1.261.320,26)
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.200.000,00)	(3.200.000,00)	(2.781.348,81)	418.651,19
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(400,00)	(400,00)	(214,26)	185,74
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	(800,00)	(800,00)	0,00	800,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(480.000,00)	(480.000,00)	(439.412,34)	40.587,66
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(30.000,00)	(30.000,00)	(34.080,46)	(4.080,46)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(600,00)	(600,00)	(281,36)	318,64
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	11.845,00	11.845,00	237.433,80	225.588,80
1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	1.845,00	1.845,00	4.578,82	2.733,82
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	232.854,98	222.854,98
Receitas de Capital (II)	8.062.500,00	8.062.500,00	5.856.402,98	(2.206.097,02)
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	7.912.500,00	7.912.500,00	5.856.402,98	(2.056.097,02)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - F	452.500,00	452.500,00	2.193.311,00	1.740.811,00
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especiali	302.000,00	302.000,00	271.194,92	(30.805,08)
2.4.1.8.05.1.1 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	0,00	0,00	247.950,00	247.950,00
2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	552.000,00	552.000,00	525.600,11	(26.399,89)
2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princ	6.306.000,00	6.306.000,00	2.442.678,76	(3.863.321,24)
2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	175.668,19	175.668,19
2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Pri	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

2888

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	44.638.737,00	44.638.737,00	45.992.317,90	1.353.580,90
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	44.638.737,00	44.638.737,00	45.992.317,90	1.353.580,90
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	44.638.737,00	44.638.737,00	45.992.317,90	1.353.580,90
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	32.863.643,00	35.657.078,82	35.643.935,73	35.643.935,73	35.336.234,68	13.143,09
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	20.227.015,00	21.990.258,64	21.989.192,95	21.989.192,95	21.703.978,20	1.065,69
3.1.30.41 - Contribuições	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	120.000,00	95.053,00	95.053,00	95.053,00	95.053,00	0,00
3.1.90.03 - Pensões	46.200,00	40.737,00	40.737,00	40.737,00	40.737,00	0,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.575.200,00	3.890.347,74	3.890.038,52	3.890.038,52	3.890.038,52	309,22
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.546.950,00	13.970.911,95	13.970.857,41	13.970.857,41	13.970.857,41	54,54
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.585.757,00	3.787.381,95	3.786.818,39	3.786.818,39	3.501.603,64	563,56
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	200.000,00	22.020,00	22.012,49	22.012,49	22.012,49	7,51
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	107.908,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00	173.677,00	173.676,14	173.676,14	173.676,14	0,86
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	12.636.628,00	13.666.820,18	13.654.742,78	13.654.742,78	13.632.256,48	12.077,40
3.3.50.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	262.000,00	284.911,00	284.287,72	284.287,72	284.287,72	623,28
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	7.043,00	52.387,00	52.385,65	52.385,65	52.385,65	1,35
3.3.60.45 - Equalização de Preços e Taxas (14)(I)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais - Prest.	250.388,00	38.982,57	38.358,57	38.358,57	35.491,47	624,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	240.625,00	95.046,00	94.400,00	94.400,00	94.400,00	646,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e	80.850,00	25.347,00	25.347,00	25.347,00	25.347,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.380.131,00	5.315.719,62	5.310.524,45	5.310.524,45	5.301.765,25	5.195,17
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	82.579,00	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	467.636,00	911.701,92	911.498,61	911.498,61	911.498,61	203,31
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.465,00	10.265,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	65,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	344.000,00	288.861,00	288.840,00	288.840,00	288.840,00	21,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.859.813,00	2.169.156,98	2.168.211,82	2.168.211,82	2.166.311,82	945,16
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.930.702,00	3.477.198,92	3.474.003,99	3.474.003,99	3.465.043,99	3.194,93
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	36.000,00	94.401,00	94.350,00	94.350,00	94.350,00	51,00
3.3.90.41 - Contribuições	28.875,00	10.675,00	10.663,00	10.663,00	10.663,00	12,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00	371.522,00	371.441,25	371.441,25	371.441,25	80,75
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	105.000,00	126.574,26	126.570,18	126.570,18	126.570,18	4,08
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte	5.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	80.000,00	14.500,00	14.444,35	14.444,35	14.444,35	55,65


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	32.863.643,00	35.657.078,82	35.643.935,73	35.643.935,73	35.336.234,68	13.143,09
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	91.849,00	106.196,65	106.107,77	106.107,77	106.107,77	88,88
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	85.638,00	273.230,26	273.108,42	273.108,42	273.108,42	121,84
Despesas de Capital (XII)	9.933.594,00	10.010.738,18	9.957.100,56	9.957.100,56	9.311.006,53	53.637,62
4.4.00.00 - Investimentos	9.289.905,00	9.320.303,18	9.266.668,15	9.266.668,15	8.620.574,12	53.635,03
4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.177.895,00	7.454.873,80	7.401.627,10	7.401.627,10	7.209.997,07	53.246,70
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.047.010,00	1.740.428,38	1.740.041,05	1.740.041,05	1.285.577,05	387,33
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	65.000,00	125.001,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	643.689,00	690.435,00	690.432,41	690.432,41	690.432,41	2,59
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	643.689,00	690.435,00	690.432,41	690.432,41	690.432,41	2,59
Reserva de Contingência (XIII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	43.197.237,00	45.667.817,00	45.601.036,29	45.601.036,29	44.647.241,21	66.780,71
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	43.197.237,00	45.667.817,00	45.601.036,29	45.601.036,29	44.647.241,21	66.780,71
Superávit (XVII)			391.281,61			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	43.197.237,00	45.667.817,00	45.992.317,90	45.601.036,29	44.647.241,21	(324.500,90)
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2020

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	102.758,39	73.696,65	73.696,65	29.061,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.639,06	0,00	0,00	4.639,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	98.119,33	73.696,65	73.696,65	24.422,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	102.758,39	73.696,65	73.696,65	29.061,74	0,00

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2020

2893

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	Despesas Correntes	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	268.515,58	268.515,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	192.955,84	140.579,61	52.376,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	97.345,23	97.345,23	0,00	0,00
Investimentos	0,00	97.345,23	97.345,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	558.816,65	506.440,42	52.376,23	0,00

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

c.1. Resultados da Receita Orçamentária:

A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2020 foi de R\$ **44.638.737,00**. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ **45.992.317,90**, o que representa um superávit de arrecadação de R\$ **1.353.580,90**. Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de 103,03%.

c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:

A despesa autorizada subtraindo o valor do Poder Legislativo somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ **45.667.817,00**. O valor empenhado foi de R\$ **45.601.036,29**, o liquidado R\$ **45.601.036,29**, e o pago R\$ **44.647.241,21**. A economia orçamentária foi de R\$ **66.780,71**. O coeficiente de execução foi de 99,85%.

c.3. Resultados da Execução Orçamentária:

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R\$ **45.992.317,90**, com as despesas empenhadas R\$ **45.601.036,29** houve um Déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ **391.281,61**. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R\$ 0,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R\$ **102.758,39** deste valor foi liquidado e pago R\$ **73.696,65** e cancelados R\$ **29.061,74**.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 totalizaram R\$ **0,00**, e inscritos em 2019 R\$ **558.816,65**. Desse montante foram pagos R\$ **506.440,42** e houve cancelamento no valor de R\$ **52.376,23**



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

não restando saldo a pagar de R\$ 0,00.

c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018.

c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:

As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.

c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:

As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento "31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)" no item **DESPESAS CORRENTES (XI)**, e pelo elemento de despesa "46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado" no item **DESPESA DE CAPITAL (XII)**.

c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo de Dotação
Inicial	43.197.237,00	45.667.817,00	45.601.036,29	45.601.036,29	44.647.241,21	66.780,71
Suplementar	21.592.226,18	-	-	-	-	-
Especial	1.373.000,00	-	-	-	-	-
Extraordinário	610.000,00	-	-	-	-	-
Superáv.	990.000,00					
Exce. Arrecad.	1.353.580,00					
Anulação	19.248.646,18					
Total	49.483.863,00	45.667.817,00	45.601.036,29	45.601.036,29	44.647.241,21	66.780,71

c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ **2.370.646,99**. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2.Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço

Neste Balanço apenas a informações do Poder Executivo.

Tavares(PB), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2020

2898

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		45.992.317,90	35.703.453,59
Vinculada		213.002,24	0,00
		213.002,24	0,00
Ordinária		19.104.117,22	16.784.621,14
Vinculada		26.675.198,44	18.918.832,45
Recursos Vinculados à Educação		11.908.001,56	11.466.101,23
Recursos Vinculados à Saúde		11.493.713,03	5.332.273,26
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		3.273.483,85	2.120.457,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		4.466.344,28	4.102.063,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	102.758,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		953.795,08	558.816,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.512.549,20	3.440.488,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.370.646,99	3.028.984,49
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.370.646,99	3.028.984,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		52.829.309,17	42.834.501,68

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2020

2899

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)			45.601.036,29	34.723.140,26
Vinculada			101.542,57	0,00
			101.542,57	0,00
Ordinária			17.003.544,38	15.076.043,15
Vinculada			28.495.949,34	19.647.097,11
Recursos Destinados à Educação			12.422.733,52	12.019.567,66
Recursos Destinados à Saúde			11.745.363,82	5.144.899,51
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			4.327.852,00	2.482.629,94
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			1.390.082,88	1.282.157,64
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			1.390.082,88	1.282.157,64
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			4.082.943,71	4.458.556,79
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			73.696,65	5.738,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			506.440,42	1.039.209,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			3.502.806,64	3.413.608,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			1.755.246,29	2.370.646,99
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.755.246,29	2.370.646,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			52.829.309,17	42.834.501,68

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2020

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2019

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

<p>b.3. Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).</p>
<p>b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.</p>
<p>b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.</p>

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

<p>c.1. Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2020 decorrentes das receitas públicas totalizaram R\$ 45.992.317,90</p>
<p>c.2. Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R\$ 0,00 durante o exercício 2020.</p>
<p>c.3. Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 4.466.344,28, sendo R\$ 3.512.549,20 decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis e R\$ 0,00 referente a restos a pagar não processados e R\$ 953.795,08 relativos a restos a pagar processados.</p>
<p>c.4. Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2019 foi de R\$ 2.370.646,99.</p>
<p>c.5. Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 45.601.036,29.</p>
<p>c.6. Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ 1.390.082,88 durante o exercício financeiro de 2020.</p>
<p>c.7. Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 4.082.943,71. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R\$ 73.696,65, e os restos a pagar processados pagos R\$ 506.440,42 enquanto os depósitos, consignações, valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários somam R\$ 3.502.806,64.</p>
<p>c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2020 foi de R\$ 1.755.246,29</p>
<p>c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2019 R\$ 2.370.646,99 com o valor disponível ao final do exercício de 2020 R\$ 2.370.646,99, nota-se uma variação das disponibilidades financeiras na ordem R\$ (615.400,70).</p>
<p>c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R\$ 49.247.655,13, enquanto as deduções somam R\$ 3.255.337,23,</p>



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

representando o valor líquido de R\$ 45.992.317,90.

Informações sobre retenções:

As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço

Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.

Tavares(PB), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

2904

Exercício: 2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.745.886,65	2.345.455,76
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.755.246,29	2.370.646,99
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.755.246,29	2.370.646,99
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.755.246,29	2.370.646,99
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(9.359,64)	(25.191,23)
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(9.359,64)	(25.191,23)
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	(9.359,64)	(25.191,23)
Total do Ativo Circulante	1.745.886,65	2.345.455,76
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	40.053.752,66	30.317.919,51
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	941.879,57	229.207,36
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	941.879,57	229.207,36
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	941.879,57	229.207,36
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	1.883.759,13	1.146.036,75
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(941.879,56)	(916.829,39)
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	39.111.873,09	30.088.712,15
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	7.265.960,58	5.525.919,53
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	7.265.960,58	5.525.919,53
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	32.132.857,27	24.606.230,17
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	32.132.857,27	24.606.230,17
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(286.944,76)	(43.437,55)
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(286.944,76)	(43.437,55)
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(286.944,76)	(43.437,55)
Total do Ativo Não Circulante	40.053.752,66	30.317.919,51
TOTAL DO ATIVO	41.799.639,31	32.663.375,27



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020

2905

Exercício: 2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	957.978,89	1.251.559,20
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	288.081,85	268.515,58
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	288.081,85	268.515,58
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	288.081,85	268.515,58
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	665.713,23	289.263,57
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	665.713,23	289.263,57
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	665.713,23	289.263,57
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	4.183,81	693.780,05
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	4.183,81	692.742,55
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	4.183,81	692.742,55
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.037,50
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	1.037,50
Total do Passivo Circulante	957.978,89	1.251.559,20
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	14.296.169,87	10.449.226,75
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	14.296.169,87	10.449.226,75
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	53.729,41	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	53.729,41	0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	14.242.440,46	10.449.226,75
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	14.242.440,46	10.449.226,75
Total do Passivo Não Circulante	14.296.169,87	10.449.226,75
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	26.545.490,55	20.962.589,32
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	26.545.490,55	20.962.589,32
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	26.545.490,55	20.962.589,32
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	3.352.640,11	3.573.358,71
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(28.918.730,33)	(24.535.417,79)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	31.680.331,65	27.644.029,25
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	591.038,79	464.747,25
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(1.390.082,88)	(1.282.157,64)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(1.390.082,88)	(1.282.157,64)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	12.677.296,57	6.795.007,36
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	23.755.298,08	17.815.351,55
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(10.717.742,33)	(11.283.388,37)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(360.259,18)	263.044,18
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	11.905.636,75	11.876.380,89
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	11.905.636,75	11.876.380,89
Total do Patrimônio Líquido	26.545.490,55	20.962.589,32
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.799.639,31	32.663.375,27

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Exercício: 2020

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fontes de Recursos			
1001	Recursos Ordinários	(1.174.227,58)	(2.930.402,97)
1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	2.139.950,96	2.619.637,51
1112	Transferências do FUNDEB 60%	(489.351,95)	(84.081,56)
1113	Transferências do FUNDEB 40%	696.642,40	(665,33)
1114	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	0,00	(998,00)
1120	Transferência do Salário-Educação	(106.940,12)	(52.530,96)
1122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	(32.131,66)	(119.977,66)
1123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	(5.002,58)	(12.756,35)
1124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	82.660,32	347.161,72
1125	Transferências de Convênios - Educação	(195.145,83)	(151.616,60)
1190	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	(399,86)
1211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	(645.219,34)	(982.703,28)
1213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(58.086,59)	(16.169,77)
1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	802.255,04	0,00
1215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	169.474,62	276.358,32
1220	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	132.344,70
1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	(72.858,48)	112.676,66
1390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	(1.624,80)	20.289,09
1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	109.324,94	636.178,13
1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	175.652,39	3.002,56
1990	Outras Recursos Vinculados	(718.920,65)	761.633,74
1992	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º	213.002,24	0,00
1993	Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc	(101.542,57)	0,00
Total das Fontes de Recursos		787.907,76	556.980,09

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

2908

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.745.886,65	2.345.455,76
Ativo Permanente	40.053.752,66	30.317.919,51
Total do Ativo	41.799.639,31	32.663.375,27
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	957.978,89	1.354.317,59
Passivo Permanente	14.296.169,87	10.449.226,75
Total do Passivo	15.254.148,76	11.803.544,34
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	26.545.490,55	20.859.830,93

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	(24.880,12)	25.933,30
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	F	45.348,29	44.378,66
1.1.1.1.1.50.99	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.734.778,12	2.300.335,03
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.588,46	(6.884,33)
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	(10.948,10)	(18.306,90)
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	1.883.759,13	1.146.036,75
1.2.1.1.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P	(933.706,83)	0,00
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	(8.172,73)	(916.829,39)
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	889,64	889,64
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAL	P	13.235,00	13.235,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.200,00	2.200,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	12.357,40	11.057,40
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	42.070,99	42.070,99
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	5.430,80	5.430,80
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	164.000,00	164.000,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	7.025.776,75	5.287.035,70
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	19.888.116,89	19.888.116,89
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	125.000,00	0,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	12.119.740,38	4.718.113,28
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	(24.971,64)	0,00
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(24.836,90)	(5.392,90)
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	0,00	(1.311,32)
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	(193.698,67)	(36.733,33)
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(43.437,55)	0,00
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	288.081,85	268.515,58
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	665.713,23	284.413,57
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	4.850,00
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	29.885,35	714.132,89
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	(5.504,62)	(2.397,42)
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	1.742,60	2.688,04
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	F	11.308,87	16.751,12
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	(28.146,44)	(26.039,64)
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	(5.101,95)	(12.392,44)
2.1.8.9.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	1.037,50
2.2.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	P	53.729,41	0,00
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	14.242.440,46	10.449.226,75
Ativo Financeiro (I):			1.745.886,65	2.345.455,76


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Passivo Financeiro (III):	957.978,89	1.251.559,20
	Restos a Pagar Não Processados (V):	0,00	102.758,39
	Superávit Financeiro (VI):	787.907,76	991.138,17
	Ativo Permanente (II):	40.053.752,66	30.317.919,51
	Passivo Permanente (IV):	14.296.169,87	10.449.226,75

 Cynthia Dallanna Alves da F.
 Nunes
 CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
 8470/O-1

 AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

2911

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo do movimento de Tipos de Aquisições (Bens)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Nome do Tipo de Aquisição (Bem)	Saldo Anterior	Entradas (Débitos)					Saídas (Créditos)				Saldo Atual
			Liquidações do Exercício	Liquidações de Restos a Pagar não Processados	Movimentação Patrimonial Diversas	Entradas de Estoque - Ajustes	Total de Entradas	Movimentação Patrimonial Diversas	Saídas de Estoque (Consumo, etc.)	Alienações de Bens	Total de Saídas	
1-Bens Móveis - Investimentos		5.525.919,53	1.740.041,05	0,00	0,00	0,00	1.740.041,05	243.507,21	0,00	0,00	243.507,21	7.022.453,37
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	889,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,64
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	13.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,52	0,00	0,00	8.365,52	4.869,48
900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.606,12	0,00	0,00	16.606,12	(14.406,12)
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.057,40	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.357,40
900026	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.836,90	0,00	0,00	24.836,90	(24.836,90)
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	42.070,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,99
900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.430,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.430,80
900036	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.698,67	0,00	0,00	193.698,67	(29.698,67)
900046	OUTROS BENS MÓVEIS	5.287.035,70	1.738.741,05	0,00	0,00	0,00	1.738.741,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025.776,75
2-Bens Imóveis - Investimentos		4.718.113,28	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.119.740,38
900100	OBRAS EM ANDAMENTO	4.718.113,28	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	7.401.627,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.119.740,38
Total Geral		10.244.032,81	9.141.668,15	0,00	0,00	0,00	9.141.668,15	243.507,21	0,00	0,00	243.507,21	19.142.193,75



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

b.3. Bases de mensuração utilizadas:

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2020 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2020.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

c.1. Ativo Circulante:

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2020 somam R\$ 1.755.246,29. Decréscimo de (615.400,70) em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ R\$ 2.370.646,99.

c.2. Estoque/Almoxarifado:

O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:

Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R\$ (9.359,64) relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R\$ 941.879,57 relativo a Dívida Ativa Tributária do município, registre-se que a provisão para perdas com a dívida ativa foi realizada com previsão de perda de 50% média obtida com base no levantamento dos últimos 5 anos.

c.4. Imobilizado:

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R\$ 30.088.712,15. No exercício de 2020 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 9.141.668,15, sendo R\$ 7.265.960,58 de bens móveis e R\$ 32.132.857,27 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2019 mais as incorporações de 2020 e menos as depreciações de 2020, temos o saldo ao final de R\$ 39.111.873,00. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2020, quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

<p>c.5. Intangível: Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.</p>
<p>c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo: O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R\$ 288.081,85. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R\$ 665.713,23 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R\$ 4.183,81. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R\$ 1.755.246,29 em 31/12/2020. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R\$ 14.296.169,87.</p>
<p>c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo: Não existe registro de provisões de Longo Prazo em face do Município não possuir RPPS na data de elaboração do Balanço/2020.</p>
<p>c.8. Demais elementos patrimoniais: Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.</p>
<p>c.9. Saldo patrimonial: O saldo patrimonial ao final do exercício de 2019 totalizou R\$ 20.962.589,32 O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 5.352.121,62, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2020 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPSP, no valor de R\$ 230.779,61, chegamos ao Patrimônio Líquido de R\$ 26.545.490,55.</p>
<p>c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.</p>

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p>4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.</p>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Tavares(PB), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020

2917

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Aumentativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	1.623.402,95	1.232.080,15
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.402,95	1.232.080,15
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.575.281,25	1.132.612,01
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	900.828,41	735.741,84
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	900.828,41	735.741,84
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	674.452,84	396.870,17
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	674.452,84	396.870,17
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	48.121,70	99.468,14
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	48.121,70	99.468,14
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	48.121,70	99.468,14

Contribuições

	487.341,84	476.314,95
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	487.341,84	476.314,95
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	487.341,84	476.314,95
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	487.341,84	476.314,95

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	60,94	4.086,37
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	60,94	4.086,37
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	60,94	4.086,37
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	60,94	4.086,37
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	60,94	4.086,37

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	21.426,05	58.847,86
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	21.426,05	58.847,86
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	400,00	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	400,00	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	400,00	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.026,05	58.847,86
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	21.026,05	58.847,86
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	21.026,05	58.847,86

Transferências e Delegações Recebidas

43.609.498,73

33.917.357,32


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	43.609.498,73	33.917.357,32
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	43.609.498,73	33.917.357,32
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	29.844.383,64	21.286.100,41
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	27.902.108,02	19.392.106,57
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.942.275,62	1.893.993,84
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	10.324.204,83	9.862.170,85
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	585.525,09	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	9.738.679,74	9.862.170,85
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	296.963,20	1.278.858,20
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	247.950,00	1.158.642,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	49.013,20	120.216,20
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	3.143.947,06	1.490.227,86
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	2.968.278,87	1.490.227,86
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	175.668,19	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	766.509,12	1.574.180,71
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	766.509,12	1.574.180,71
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	766.509,12	1.574.180,71
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	766.509,12	1.574.180,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	237.433,80	14.766,94
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	237.433,80	14.766,94
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	237.433,80	14.766,94
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	4.578,82	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	4.578,82	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	232.854,98	14.766,94
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	232.854,98	14.766,94
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	46.745.673,43	37.277.634,30



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2020

2919

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	25.994.269,61	20.505.955,55
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	18.045.705,71	16.280.330,67
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	173.676,14	107.210,31
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	173.676,14	107.210,31
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	17.872.029,57	16.173.120,36
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	17.872.029,57	16.173.120,36
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	7.948.563,90	4.225.624,88
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	7.948.563,90	4.225.624,88
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	7.948.563,90	4.225.624,88

Benefícios Previdenciários e Assiste

3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	287.683,38	255.532,69
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	97.287,05	109.129,94
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	97.287,05	109.129,94
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	97.287,05	109.129,94
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	63.826,15	58.799,12
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	63.826,15	58.799,12
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	63.826,15	58.799,12
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	126.570,18	87.603,63
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	126.570,18	87.603,63
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	126.570,18	87.603,63

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.669.232,73	9.932.477,05
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	6.263.898,86	4.325.164,79
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	5.352.400,25	4.116.200,68
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	5.352.400,25	4.116.200,68
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	911.498,61	208.964,11
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	911.498,61	208.964,11
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	6.161.826,66	5.563.874,71
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	94.400,00	93.642,40
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	94.400,00	93.642,40



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	2.309.857,50	2.548.319,81
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	2.309.857,50	2.548.319,81
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	3.757.569,16	2.921.912,50
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	3.757.569,16	2.921.912,50
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	243.507,21	43.437,55
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	243.507,21	43.437,55
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	243.507,21	43.437,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.347,00	31.212,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.347,00	31.212,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	25.347,00	31.212,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	25.347,00	31.212,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	25.347,00	31.212,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.442.468,53	1.284.157,64
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	1.442.468,53	1.284.157,64
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.390.082,88	1.282.157,64
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.390.082,88	1.282.157,64
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.390.082,88	1.282.157,64
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	52.385,65	2.000,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.385,65	2.000,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	52.385,65	2.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	25.050,17	916.829,39
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	25.050,17	916.829,39
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	25.050,17	916.829,39
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	25.050,17	916.829,39
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consoli	25.050,17	916.829,39
Tributárias	392.104,25	228.539,84
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	392.104,25	228.539,84
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	392.104,25	228.539,84
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	371.441,25	208.029,84
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	371.441,25	208.029,84


Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	20.663,00	20.510,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	20.663,00	20.510,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	557.396,14	248.773,13
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	557.396,14	248.773,13
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	284.287,72	148.525,90
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	284.287,72	148.525,90
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	284.287,72	148.525,90
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	273.108,42	100.247,23
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	273.108,42	100.247,23
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	273.108,42	100.247,23
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	41.393.551,81	33.403.477,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	5.352.121,62	3.874.157,01

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 898/2019 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: Nome: Ailton Nixon Suassuna Porto – Cargo: Prefeito – Período de Gestão: 11/04/2019 à 31/12/2020
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

b.3. Bases de mensuração utilizadas:

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2019 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciable seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2019 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2020.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

c.1. Modelo de elaboração da DVP:

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:

Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

c.3. Baixas de investimentos:

Não houve registro de baixas de investimentos.

c.4. Constituição ou reversão de provisões:

O Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:

Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 9.141.668,15, sendo R\$ 7.265.960,58 de bens móveis e R\$ 32.132.857,27 de Bens Imóveis. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Foram pagos de dívida consolidada o montante de R\$ 656.117,54 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2019 e tiveram ajustes no exercício e 2020, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônios líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.

c.6. Variações patrimoniais aumentativas:

As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ **46.745.673,43**

c.7. Variações patrimoniais diminutivas:

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ **41.393.551,81**

c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:

O resultado patrimonial do exercício de 2020 foi de R\$ **5.352.121,62**

c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p>4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.</p>

Tavares(PB), Março de 2021

Ailton Nixon Suassuna Porto
 Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
 Contadora
 CRC PB Nº 8470/O-1

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tavares

Prestação de Contas do Exercício 2020

Emitido em 14/04/2021 18:55

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
0001/2020	31/12/2020	Precatórios TJ/PB	0,00	53.729,41	0,00	0,00	53.729,41
632139013	22/02/2019	INSS	658.886,25	0,00	13.772,14	120.999,63	524.114,48
620398710	01/01/2012	INSS	9.790.340,50	479.246,77	622.719,33	0,00	9.646.867,94
637616685	25/11/2020	INSS	0,00	178.405,32	2.939,89	0,00	175.465,43
003893184	09/12/2020	INSS	0,00	1.993.206,89	33.220,11	0,00	1.959.986,78
003893147	09/12/2020	INSS	0,00	894.221,70	0,00	0,00	894.221,70
13433.720.016/20	23/11/2020	PASEP	0,00	1.059.565,07	17.780,94	0,00	1.041.784,13
TOTAL			10.449.226,75	4.658.375,16	690.432,41	120.999,63	14.296.169,87

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares****Prestação de Contas do Exercício 2020**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	580.137,07	81.437,97	953.795,08
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	692.742,55	3.309.917,35	3.998.476,09	0,00	4.183,81
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.354.317,59	4.263.712,43	4.578.613,16	81.437,97	957.978,89

Emitido em 14/04/2021 18:55



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.300,00	
	452	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	291	SCANNER FUJITSU SP 1120 DUPLEX COLOR	0,00	
	298	01 NOBREAK 1200W CPU INTEL CORE 17,3 4GHZ 8GB ESTABILIZADOR 500V MONITOR LED AOC 18,5 NOBREAK 14400WW NOTEBOOK LENOVO CORE TELA 15,6	0,00	
	305	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	0,00	
	306	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
	318	VENTILADOR DE COLUNA NOTOS 50CM PREMI VENTILADORES DE PAREDE 60 CM 220V	1.043,50	
	319	UNIDADE EXTERNA SPLIT 57 KBTUS FRIO UNIDADE INTERNA SPLIT 57 KBTUS QUENTE	0,00	
	364	COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
	369	UNIDADE EXTERNA SPLIT 57 KBTUS FRIO UNIDADE INTERNA SPLIT 57 KBTUS QUENTE	12.519,10	
	380	CAMERA INFRA-VERMELHA VHL 1120	0,00	
	468	01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	0,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	474	CADEIRA DE RODAS P/ BANHEIRO HIGIENICA	2.944,37	
		CADEIRA DE RODAS RAIDAPRETA		
		NEBULIZADOR NEBULAR PLUS		
		OTOSCOPIO ESPECULOS C/ EST MACIO VERDE		
		SUPORTES PARA SORO		
	505	01 NOBREAK 1200W	7.740,00	
		CPU INTEL CORE I7,3 4GHZ 8GB		
		ESTABILIZADOR 500V		
		MONITOR LED AOC 18,5		
		NOBREAK 14400WW		
		NOTEBOOK LENOVO CORE TELA 15,6		
	555		0,00	
		ARMARIO MULTIUSO CHICAGO EAN		
	558		448,85	
		SCH AS ASPIRAD 1200W AGUA ELETRICO		
	560		215,50	
		APARADOR DE GRAMA 1000W 220V		
	631		2.800,00	
		VENTILADORES MAX PAREDE PRETO 127/220 V GRANDE 60 CM P		
	734		240,00	
		ARMARIO MULTIUSO CHICAGO EAN		
	784		989,00	
		LIQUIDIFICADOR METVISA INDUSTRIAL		
	881		1.300,00	
		01 COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT		
	975		300,00	
		CAMERA INFRA-VERMELHA VHL 1120		
	1128		950,00	
		CELULAR SAMSUNG GALAXY J-2 CORE 16GB		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	1359	IMPRESSORA MULT EPSON L3150 ECOTANK W.BIV	1.000,00	
	1360	ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. REGILAVEIS	0,00	
	1373	REFRIGERADOR 245L ESMALTEC 1P CLASSE A ROC31 BRANCO	0,00	
	1374	COND. EXT. 18000 ELGIN ECO POWER FRIO EVAP. INT 18000 ELGIN ECO POWER FRIO	2.885,00	
	1484	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRANCO-AZUL	220,00	
	1500	IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK W. BIV	1.150,00	
	1611	REFRIGERADOR 245L ESMALTEC 1P CLASSE A ROC31 BRANCO	1.280,00	
	1628	VENTILADORES MONDIAL DE COLUNA 40 CM PRETO	398,00	
	1781	01 ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. 02 PORTAS	650,00	
	1782	01 ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. 02 PORTAS 1.8 X0,90X 0.40	750,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	2101		8.395,00	
		ANTENA CENTURY		
		BALCÃO QUART		
		BEBEDOURO ESM		
		COMJ. MARAZUL		
		COZINHA ALFA		
		LIQUI. OPTIMIX		
		01 REFR. ESMALTEC BRANCO 220		
		FOGÃO 4B BRANCO		
		RECEPTOR CENT		
		TELEFONE TS 40		
		TV 32P SMART		
		UNI BOX C/CAMA		
		VENTILADORES MONDIAL		
	2323		245.000,00	
		AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO IVECO DAILY MINIBUS TURISMO 50C17 4X2, COM ACESSIBILIDADE DE UM CADEIRANTE, 19 LUGARES, COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2020, DESTINADO A SEC. DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE TAVAR		
	2327		0,00	
		EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 56/2020, E DOCUM		
	2328		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 57/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM AN		
	2329		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 63/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM AN		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	2655	01 AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000BTUS 220V	2.339,00	
	2656	01 TV 49 LCD PANASONIC 49FX600B	2.179,91	
	2757	MOTOSERRA TOYAMA TCS58F-20SN ROCADEIRA TOYAMA TBC43X	2.370,00	
	2849	KIT PULVERIZADOR ATOMIZADOR SR430 STIHL	0,00	
	2858	CELULAR SAMSUNG GALAXY J-2 CORE 16GB	950,00	
	2859	CELULAR SAMSUNG GALAXY J-2 CORE 16GB	950,00	
	2862	LIQUIDIFICADOR MALLORY FLASH MIX 450W BRANCO	90,00	
	2873	SCANNER EPSON V19	1.200,00	
	2992	KIT PULVERIZADOR ATOMIZADOR SR430 STIHL	5.700,00	
	3307	SCANNER DR C240- CANON	2.600,00	
	3466	ARMARIO DE AÇO C/4 PRAT. REGILAVEIS	1.700,00	
	3508	02 UNIDADE INTERNA SPLIT 12 KBTUS FRIO 220V. 02 UNIDADES EXTERNA SPLIT 12K BTUS-220V	2.272,00	
	3509	UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS- 220V UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS- 220V UNIDADE INTERNA SPLIT 12 KBTUS FRIO 220V UNIDADE INTERNA SPLIT 18 KBTUS FRIO 220V	11.182,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	3685	EVAP. IMT. 1200 ELETROLUX COND. EXT. 1200 ELETROLUX E	1.930,00	
	3686	BEBEDOURO ESMALTEC ABERT AITOM GARRAFÃO	620,00	
	3728	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 57/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM AN	247.950,00	
	4162	BELICHES SONIA YPE ESTANTES DE BAND S/ FERRO FOGÃO INDUSTRIAL 05 BC, COM FORNO	3.968,00	
	4163	RECEPTOR CENTURY REFRIGERADOR 407L 2P, FREE BRAN CONSUL ANTENA PARABOLICA CENTURY BEBEDOUROS ESMALTEC C/ BASE BRANCO	3.534,30	
	4271	SCANNER DR C240- CANON	2.600,00	
	4415	01 CADEIRA DE RODAS RAIADA PRETA ASPIRADOR CIRURGICO NEGATOSCOPIO 01 COPO OTOSCOPIO MDL 2.5V C/5 ESPECULOS 06 HOSPITALAR D28 REFLETORES AMBULATORIAL LED	5.884,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	4416	CARRO CURATIVO AÇO INOX SELADORAS SELABEM BIVOLT C. HOSPITALAR DE FERRO BRANCO , COM 02 MOV. ROD. LAT ESCADINHAS DE FERRO ESMALT C/02 DEGRAUS SUPORTE SORO S REG COM ROD. BRANCO	10.083,00	
	4501	BEBEDOURO DE AGUA COLORMAQ PREMIUM BRANCO	650,00	
	4517	BIOMBOS DE 03 FACES COM RODIZIOS BRAÇADEIRA ESM. COM TELHA PINTA MESA P/ EXAME GINECOLOGICO ARMARIOS VITRINE COM 01 PORTA CADEIRA DE RODAS P/ BANHO CADEIRAS DE FERRO CARRO MACA C/ GRADE E RODIZIOS COM COLCHÃO	5.154,00	
	4518	CAMERAS DE TV P/SISTE SEG. VHD 1010 B-GERAÇÃO CAMERA INFRA-VERMELHA VHL 1120 BULLET GRAVADOR DOG. DE IMAGEM MHDX 1008 C/ HD 500	1.660,00	
	4524	COLETOR DE DADOS KURUMIM 373 II BIO NT	1.300,00	
	4540	BIRO 1,20 X 06M DE 02 GAVETAS CONJ BRANCO PRETO GRANITO CONJ TROPICAL BCO PRATA GRANITO COZINHA ROSE BRA/PRETO MILTI USO VALDEMOVEIS ASTECA MULTI USO VALDEMOVEIS ASTECA IPE TV 43 AOC LED SMART WIFI FULL HD	8.955,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	4997	BOMBA 5,0 CV THEBE THS 18	2.000,00	
	5003	RADIO MOVEL 50W DIGITAL ANTENA C/ CABO E CON RADIO. DEM 300 TRASNCEPTOR MOVEL MOTOROLA 50W C/ MASTRO 6M RADIO PORTATIL PROFISSIONAL DIGITAL DEP. 450	13.208,00	
	5183	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON COM WIFI	1.469,10	
	5200	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL EPSON COM WIFI E SISTEMA DE IMPRESSAO JATO	2.938,20	
	5202	CPU INTEL CORE I3 COMPLETO	2.200,00	
	5245	BETONEIRA CSM 01 TRAÇO 400ML C/ MOTOR 2V	3.999,00	
	5349	CADEIRAS SECRETARIA GIRATORIA	440,00	
	5350	BIRO 1.20 X 60 M PRETO CADEIRA PRESIDENTE	800,00	
	5423	UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS UNIDADE INTERNA SPLIT HW 220V	1.319,00	
	5431	TV LED 43 SMART FHD PRETO	1.700,00	
	5432	AIR FRYER MONDIAL AF30 DIGITAL PRETO 220V MICROONDAS ELETROLUX MEO 44 BRANCO 220V TV LED 43 SMART FHD PRETAS	6.248,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	5523	CADEIRA DE FERRO	1.190,00	
		ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA		
		BRAÇADEIRA ESMALTADA COM TELHA PINTADA		
		MESA EM FERRO ESMALTADA ESTOFADA		
	5892	ARMARIO COM 04 GAVETAS PRAT	850,00	
	6209	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	1.469,10	
	6232	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON WI-F1	1.469,10	
	6233	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON WI-F1	1.469,10	
	6236	CPU INTEL CORE I3 3.4 GHZ 8GB, ITB HD	2.200,00	
	6245	CELULAR SAMSUNG GALAXY A-20 32GB AZUL	1.490,00	
	6307	NEBULIZADOR NEBCOM V	406,00	
	6364	LIQUIDIFICADOR SPOLU BR 4,0. 220 INDUSTRIAL ATTAK	864,00	
	6365	LIQUIDIFICADOR SPOLU BR 4,0. 220 INDUSTRIAL ATTAK	864,00	
	6379	SCANNER DR C240- CANON	2.600,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	6405		3.575,95	
		BEBEDOURO ESMATEC C/BASE		
		CELULAR SAMSUNG GALAXY		
		CONJUNTO DE ESTOFADOS 2X3		
		COZINHA E BALCÃO		
		FOGÃO 4B BRANCO		
		SALA NOVA MILENA 4C		
	6502		193.632,00	
		EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 56/2020, E DOCUM		
	6648		1.300,00	
		RECEPTOR CENTURY		
		SKY INST PAGO 60 CM		
	6662		193.632,00	
		VEICULO TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 63/2020, ADES		
	6761		1.050,00	
		CAMAS BIBOX D28 880 X 1880 X 420 MM		
	6762		2.060,00	
		BIBOX D28		
		MULTIUSO CHICAGO REF 150		
		MULTIUSO LAGES		
		BIRO 1,20 X 60M		
		MULTIUSO CHICAGO REF 147		
	7068		540,00	
		FOGÃO AGATA 04 BOCAS		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	7255	MULT USO VALD. REF. ELETROLUX , 02 PORTAS CLASSE BEBEDOURO 22V INOX BIROS 1,20 X 60 M 2 GAV. CADEIRAS C. GIRA. CADEIRAS GIR. SEC. CONJUNTO IMP. 04 CAD MARMORE FOGÃO ARES 04 BOCAS, SUPORTES TV PLASMA/LED VENTILADORES MO. 220V,	6.010,00	
	7491	01 FRIGOBAR CONSUL 117L BRANCO 220V	1.249,90	
	7854	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	1.469,10	
	7974	UNIDADE EXTERNA SPLIT 12K BTUS UNIDADE INTERNA SPLIT HW 220V	1.800,00	
	8227	APARELHO TERAPIA RESPIRATORIA P VENTILAÇÃO PUMONAR TEC. DIGITAL LOTE H20219	50.000,00	
	8252	FOGÃO ARES 4 BOCAS BR	425,00	
	8253	FOGÃO ARES 4 BOCAS BEBEDOURO EGC 35B KIT MAGAZIN REFRIGERADOR ESMALTEC 1P CLASSE A ROC 31 BCO 220V	3.660,00	
	8296	BISTURI ELETRICO - EMAI BP 150	4.800,00	
	8333	MI 22- BOMBA DE INFUSAO	19.560,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		1.738.741,05	
	8448	BOMBA VACUO ASPIRADORA BOMBAS VACUO ASPIRADORA BALANÇAS DIGITAL P/ BEBES ELP25BRA ANTROP OXIGENIO DE DEDO 50 D REFLETORES AMBULATORIAIS LED	4.637,50	
	8541	LIQUIDIFICADOR METVISA LAR 2 INDUSTRIAL	600,00	
	8542	COZINHA MULTIPLA BRANCA 4PCS COMPLETA BERTOLIN	1.045,00	
	8549	CPU INTEL CORE 15 2.8 4GB	1.660,00	
	8551	CPU INTEL CORE 15 2.8 4GB CPU INTEL CORE 15 2.8 8GB	5.265,00	
	8610	PEOJETO DE BALCÃO DE MARMORE EM L ME. 260 X 144 CM PARA RECEPÇÃO PROJ. DE BANCADA EM L MEDINDO 207X 360CM, PARA O LABORATORIO PROJETO DE BANCADA DE MARMORE M. 230 CM X 55 CM PARA SALA DE NEBOLIZAÇÃO PROJ. DE BALCÃO EM MARMORE PARA O POSTO DE ENFERMAGEM M. 160CM X 90CM,	11.000,00	
	8692	12 MAQUINAS DE AR CONDICIONADOS SPINT 18 BTUS	24.298,92	
	8695	MICROSCOPIO BINOCULAR OTICA FINITA ACROMATICO COM CONTRASTE DE FASE	7.650,00	
	8927	CELULAR POSITIVO FEATURE PHONE P-26 DUAL	139,00	
	8938	TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE CINZA ARTICO	0,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	8939	LIQUIDIFICADOR PHILCO PRETO	215,00	
	9197	TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE CINZA ARTICO	59,00	
	9198	LAVADOURA SEMIAUTOMATICA LCS 16.0 BR 220V COLOMAQ	681,08	
	9199	30 CAMAS HOSPI BEBEDOURO ELE CADEIRA ROD. OBES ESCADAS 13 BIOMBOS CADEIRA D ERODAS ADUL CARRO PARA TRANSP ESFIGMOMANOMETRO DE COLUNADE ESTANTES DE AÇO FREEZER COMUM GELADEIRAS REFRI GLICOSIMETRO LARINGOSCIPIO ADU	57.358,00	
	9349	VENTILADORES ARGE MAX 60 CM 220W PRETO BIVOLT	888,52	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	9350		34.728,98	
		BERÇO PARA R. NASCIDO		
		SUPORTES DE H. INOX		
		.P HOSPITALAR		
		BIOMBO PLUMBIFERO		
		C. DE CURATIVOS		
		CAMAS PPP HOSPITALAR		
		CARROS MACA		
		MESA A. MOVEL		
		MESAS PARA REFE.		
	9417		126.900,00	
		RUPO GERADOR GSW225F SL ACP 3F 380V 60HZ		
	9422		68.900,00	
		ANALISADOR HEMATOLOGICO Z5		
	9424		367,50	
		COZINHA DE AÇO		
	9609		7.350,00	
		POLTRONAS RECLINAVEL		
	9610		81.000,00	
		MESAS MANUAL VISION T3 ALTA CIRURGICA		
		FOCO DE TETO SKYLED 120 +120		
	9611		3.545,00	
		HAMPER COM RODIZIOS TUBOMD		
		CARROS CURATIVO EM INOX		
	9612		9.297,00	
		SUPORTE P/ SORO INOX		
		ESCADAS 02 GRAUS INOX		
		MESA AUXILIAR EM INOX		
		MESA AUXILIAR INOX		
		SUPORTE P SORO EM INOX		



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	9781	TVS SMART LED 32 LH TVS SMART LED 43 FHD	0,00	
	9879	ASP. CIRURGICO INS 6002 2 LITROS SELADORAS S. EMBREAGEM ASP. CIRURGICOS CADEIRAS DE RODAS PED. CAMAS FAWLER CAMAS FAWLER G. RIDIZIO CENTRIFUGA LABORATORIAL CONTADOR M. DE CEDULAS SANGUINEAS DIGITAL HOSPITALAR D28	19.270,00	
	9931	FERROS ELETRICOS INDISTRIAL COM RESER. EXTERNO LAVADOURA DE ROUPAS HOSPITALAR	30.000,00	
	10306	UNIDADES CONDENSADORA PHILCO HW 12 BTUS 2020 UNIDADES EVAPORADORAS PHILCO HW 12 BITUS	14.600,00	
	10367	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL EPSON	2.938,20	
	10436	LONGARINAS ERGOPLAX COM 03 LUGARE	5.850,00	
	10522	UMA BALANÇA WELMY MECANICA 150 KG	0,00	
	10527	ARMARIO MULTIUSO CHIAGO	0,00	
	10669	UMA BALANÇA WELMY MECANICA 150 KG	848,30	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.740.041,05	
Prefeitura Municipal de Tavares			1.740.041,05	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	1.738.741,05	
	10750	ESTADIOMETRO		0,00
		INCUBADORA NEONATAL		
		APARELHO ANESTESIA		
		APARELHO DE RAIOS X		
		APARELHO DE RAIOS X, FIO ANALITICO GERADOR		
		PROCESSADOR FILMES RADIOLOGICOS		
	10770	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR	1.897,00	
		MONITOR LED 18,5		
	10806	ARMARIO MULTIUSO CHIAGO	555,97	
	10962	04 CILINDROS DE AR COMPRIMIDO 10 METROS VAZIO	15.000,00	
		06 CILINDROS OXIGENIO 10 METROS VAZIO		
	11067	PAINEL PARA LEITO MODULAR	37.200,00	
	11287	UMA BALANÇA BKH HIBRIDA 75 X 75	3.400,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	151	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.14.397-27/2013-	0,00	
	321	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.014.397-27/2013-	89.891,09	
	502	REFERENTE AO 4º BM, PELOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 123/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, E CONTRATO DE REPASSE Nº 103	30.259,50	
	737	REFERENTE AO 4º BM, PELOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO Nº 123/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, E CONTRATO DE REPASSE Nº 103	13.466,97	
	1130	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB,(NO POVOADO JUREMA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 10409	107.161,59	
	1639	01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, PROJETO EDUVATIVO URBANO II/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO (FNDE), CONFORME BM 08, DE	64.554,90	
	1640	EMPENHO REFERENTE AO 21º BOLETIM DE MEDIÇÃO,(PELOS SERVIÇOS REALIZADOS NO ATERRO DOS PATIOS DA ESCOLA) DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPR	57.391,78	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	2584	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REFORMA DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME PARTE DO VALOR DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1	114.773,53	
	3215	REFERENTE AO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO, E PARTE DO 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB,(NO POVOADO JUREMA) C	106.962,23	
	3432	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18, CONTRATO Nº 153/	0,00	
	3483	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO MINISTERIO DA	762.613,91	
	4101	REFERENTE A PARTE DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 217	437.386,09	
	4158	REFERENTE A PARTE DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 217	1.400,00	
	4160	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REFORMA DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME PARTE DO VALOR DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, CONTRATO DE REPASSE Nº 1	56.540,17	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	4161	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, PROJETO EDUCATIVO URBANO II/FUNDO DE DESEN	0,00	
	4190	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, PROJETO EDUCATIVO URBANO II/FUNDO DE DESEN	50.725,66	
	4264	REFERENTE A PARTE DO 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, (NO POVOADO JUREMA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE N	12.671,65	
	4278	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 113/2020, TP Nº 001/2020,	41.289,11	
	5089	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ROÇO (DESMATAMENTO LATERAL), NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	50.400,00	
	5552	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ROÇO (DESMATAMENTO LATERAL), NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	33.600,00	
	5670	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 113/2020, TP Nº 001/2020,	132.590,71	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	5726	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE II, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIAO, NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONF	165.774,87	
	5727	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SITIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE	165.774,87	
	6431	REFERENTE AO REAJUSTE DAS MEDIÇÕES DE Nº 15,16,17,18,19,20 E 21, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES	194.035,63	
	7031	LOCAÇÃO DE VEICULO TRATOR DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H), UTILIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	68.850,00	
	7250	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SITIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE T	103.107,33	
	7251	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE II, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIAO, NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFO	107.996,30	
	7313	REFERENTE AO 22º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	0,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	7350	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO	990.616,07	
	7351	REFERENTE AO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO	0,00	
	7352	REFERENTE AO 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC 2176/18 DO	0,00	
	7438	REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DE ACESSO ALTERNATIVO NO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CON	93.871,12	
	7809	REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS TRATORES DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H, LAMINA TIPO ANGULAVEL CAP. 1.8 M), UTILIZADA	40.290,00	
	8255	REFERENTE AO 22º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	105.965,60	
	8256	REFERENTE AO REAJUSTE DAS MEDIÇÕES DE Nº 22, (DA NOTA FISCAL Nº 2020/00745) , DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR-	28.805,10	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	8543	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SITIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE T	60.445,59	
	9255	LOCAÇÃO DE VEICULOS TRATORES DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H, LAMINA TIPO ANGULAVEL CAP. 1.8 M), UTILIZADOS NA RECUPER	64.080,00	
	9286	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PROPOSTA Nº 10598	0,00	
	9378	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PROPOSTA Nº 10598	114.167,48	
	9379	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PROPOSTA Nº 10598	57.723,62	
	9457	REFERENTE AO 23º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	141.287,52	
	9458	REFERENTE AO REAJUSTE DO 23º BOLETIM DE MEDIÇÃO (NOTA FISCAL DE Nº 2020/0751), PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR	38.406,82	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	9523	1º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP 09/2020 E CONTRATO Nº 190/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	707.026,13	
	9940	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP 09/2020 E CONTRATO Nº 190/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	358.613,32	
	10318	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 113/2020, TP Nº 001/2020,	118.463,44	
	10775	REFERENTE AO REAJUSTE DO 24 BOLETIM DE MEDIÇÃO (NOTA FISCAL DE Nº 2020/0755), PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR-	35.588,87	
	10776	REFERENTE AO 24º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA- DO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 34000/2014,	99.382,51	
	10777	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REFORMA DO HOSPITAL JOSE LEITE DA SILVA, LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME PARTE DO VALOR DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.	155.749,52	
	10817	REFERENTE AO RESTANTE DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO, PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME CONCORRENCIA 01/2019, CONVENIO TC/PAC	75.845,43	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	10987	REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS TRATORES DE ESTEIRA (MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 62,6 KW, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE 09 KM/H, LAMINA TIPO ANGULAVEL CAP. 1.8 M), UTILIZADOS	60.780,00	
	11080	REFERENTE AO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA DO LOTE I, NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NO SITIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE T	137.778,73	
	11082	REFERENTE AO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ENGENHARIA , NA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME O CONTRATO DE Nº 131/2020, PRO	111.290,78	
	11083	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA 416E (MOTOR MODELO CAT, POTENCIA BRUTA A 2.200 RPM, POTENCIA 2.200 RPM, SAE J1349 65 KW 96 HP, POTENCIA LIQUIDA 2.200 RPM SAE J1349 65 KW 87, UTILIZA	0,00	
	11094	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPRIETARIO, PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS SITIO SERRINHA DOS BEZERROS, COURO DA O	28.950,00	
	11095	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPRIETARIO, PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE BARREIROS E BEBEDOUROS, NOS SITIO SERRINHA DOS BEZER	43.950,00	
	11096	REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPRIETARIO, PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO SITIO SERRINHA DOS BEZERRAS, E RETIRADA DE	17.100,00	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	11326	REFERENTE AO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP 09/2020 E CONTR ATO Nº 190/2020, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	35.880,51	
	11327	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PLANALTO, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO Nº 192	50.199,33	
	11328	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO CASA NOVA ,LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO	55.573,20	
	11329	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO SILVESTRE ,LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRA	61.064,27	
	11330	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO JUREMA , LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO	43.894,14	
	11331	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO BELEM , LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATO	43.718,96	
	11332	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO DONA MARIANA , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTR	48.579,78	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	11333	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE ERICO LEITE FELIX , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRA	42.028,39	
	11334	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA ACADEMIA DE SAUDE DO JARDIM PLANALTO , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192/2020,	35.912,19	
	11335	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO PREDIO DA FARMACIA BASICA , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192/2020, E DOCUMEN	2.767,84	
	11336	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO PREDIO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192/2020,	16.627,00	
	11337	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DA ACADEMIA DE SAUDE DO CONJUNTO FREI ALBERTO CARNEIRO LEÃO , LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CO	37.145,35	
	11338	REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO DEP. ADAUTO PEREIRA, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE TAVARES-PB, CONFORME TP Nº 08/2020, CONTRATRO Nº 192	43.760,47	
	11339	REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA (CENTRO ADMINISTRATIVO), DE TAVARES-PB, CONFORME BM 01, TP Nº 08/2020 E CONTRATO Nº 192/2020.	72.072,03	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			7.401.627,10	
Prefeitura Municipal de Tavares			7.401.627,10	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		7.401.627,10	
	11342	REFERENTE AO BM 01, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONSTRUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO POVOADO SILVESTRE NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB, CONFORME TP 06/2020, CONTRATO Nº 185/20, E CON	157.008,10	



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			125.000,00	
Prefeitura Municipal de Tavares			125.000,00	
900081	TERRENOS		125.000,00	
	1705	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, MEDINDO 28,00M (VINTE E OITO METROS) DE LARGURA POR 30,00M (TRINTA METROS) COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 840M², LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA PB-306, RUA PROJETADA BAIRRO S	75.000,00	
	3566	01 (UM) TERRENO, MEDINDO 28,00M (VINTE E OITO METROS) DE LARGURA POR 30,00M (TRINTA METROS) COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 840M², LOCALIZADO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAVARES	10.000,00	
	5187	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS) DE LARGURA POR 30,00M (TRINTA METROS) COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 900,00M² (NOVECIENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA RUA PROJET	40.000,00	
Total Geral			9.266.668,15	

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1

AILTON NIXON SUASSUNA
PORTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	(25.191,23)	218.463,44	202.631,85	(9.359,64)
2-Outros Depósitos	(25.191,23)	218.463,44	202.631,85	(9.359,64)
Agentes Pagadores-Salário Família	(6.884,33)	68.884,76	60.411,97	1.588,46
000013 Salário Família	(6.884,33)	68.884,76	60.411,97	1.588,46
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	(18.306,90)	149.578,68	142.219,88	(10.948,10)
000028 Salário Maternidade	(18.306,90)	149.578,68	142.219,88	(10.948,10)
1-Contas Credoras (Passivo)	1.354.317,59	4.263.712,43	4.660.051,13	957.978,89
0-Consignações	692.742,55	3.309.917,35	3.998.476,09	4.183,81
Consignações – INSS	714.132,89	1.721.569,69	2.405.817,23	29.885,35
000001 INSS	714.132,89	1.721.569,69	1.691.684,34	29.885,35
		Não Financeiro	0,00	714.132,89
		Total	1.721.569,69	2.405.817,23
Consignações – IR	(2.397,42)	0,00	3.107,20	(5.504,62)
000003 I.R.R.F	0,00	0,00	3.107,20	(3.107,20)
000004 I.R.R.F - Folha Pessoal	(2.397,42)	0,00	0,00	(2.397,42)
Consignações – Outras	4.358,68	103.336,52	101.488,28	6.206,92
000015 SINSEMT	12.606,23	78.231,08	84.106,65	6.730,66
000021 SINDRACS - DEMAIS SEC	4.144,89	433,32	0,00	4.578,21
000025 Débito e Crédito a Regularizar	(8.819,87)	24.672,12	17.381,63	(1.529,38)
000036 Depósito Judicial	(3.572,57)	0,00	0,00	(3.572,57)
Consignações Empréstimos	(26.039,64)	1.465.600,15	1.467.706,95	(28.146,44)
000005 B. Brasil Consig.	(26.039,64)	1.465.600,15	1.467.706,95	(28.146,44)
Consignações Pensões Alimentícias	2.688,04	19.410,99	20.356,43	1.742,60
000009 Pensão Alimentícia	2.688,04	19.410,99	20.356,43	1.742,60
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	1.354.317,59	4.263.712,43	4.660.051,13	957.978,89
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08
Exercício de 2019	661.575,04	0,00	661.575,04	0,00
000055 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade-2019	9.397,32	0,00	5.891,52	0,00
	Não Financeiro	0,00	3.505,80	
	Total	0,00	9.397,32	
000056 Secretaria de Saúde-2019	35.024,71	0,00	24.585,28	0,00
	Não Financeiro	0,00	10.439,43	
	Total	0,00	35.024,71	
000057 Secretaria de Educação-2019	332.872,77	0,00	307.623,02	0,00
	Não Financeiro	0,00	25.249,75	
	Total	0,00	332.872,77	
000058 Secretaria de Administração-2019	32.959,43	0,00	11.126,95	0,00
	Não Financeiro	0,00	21.832,48	
	Total	0,00	32.959,43	
000059 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2019	28.263,97	0,00	20.330,47	0,00
	Não Financeiro	0,00	7.933,50	
	Total	0,00	28.263,97	
000060 Secretaria de Turismo e Lazer-2019	46.480,35	0,00	44.510,35	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.970,00	
	Total	0,00	46.480,35	
000061 Fundo Municipal de Saúde-2019	76.320,32	0,00	70.970,87	0,00
	Não Financeiro	0,00	5.349,45	
	Total	0,00	76.320,32	
000062 Secretaria de Transporte-2019	10.519,16	0,00	6.721,72	0,00
	Não Financeiro	0,00	3.797,44	
	Total	0,00	10.519,16	
000063 Gabinete do Prefeito-2019	12.268,87	0,00	11.814,95	0,00
	Não Financeiro	0,00	453,92	
	Total	0,00	12.268,87	
000064 Secretaria de Assistência Social-2019	6.474,16	0,00	6.474,16	0,00
000065 Secretaria de Cultura-2019	2.402,25	0,00	1.822,25	0,00
	Não Financeiro	0,00	580,00	
	Total	0,00	2.402,25	
000066 Secretaria de Agricultura-2019	53.661,03	0,00	53.334,83	0,00



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	1.354.317,59	4.263.712,43	4.660.051,13	957.978,89
1-Restos a Pagar	661.575,04	953.795,08	661.575,04	953.795,08
Exercício de 2019	661.575,04	0,00	661.575,04	0,00
Não Financeiro		0,00	326,20	
Total		0,00	53.661,03	
000067 Fundo Municipal de Assistência Social-2019	12.203,33	0,00	12.203,33	0,00
000068 Secretaria de Controle Interno-2019	1.525,07	0,00	1.525,07	0,00
000069 Secretaria de Meio Ambiente-2019	1.202,30	0,00	1.202,30	0,00
Exercício de 2020	0,00	953.795,08	0,00	953.795,08
020100 Gabinete do Prefeito	0,00	10.318,79	0,00	10.318,79
020200 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.500,02	0,00	2.500,02
020300 Secretaria de Administração	0,00	2.895,57	0,00	2.895,57
020400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	0,00	2.746,05	0,00	2.746,05
020500 Secretaria de Controle Interno	0,00	1.402,97	0,00	1.402,97
020600 Secretaria de Educação	0,00	536.448,93	0,00	536.448,93
020800 Secretaria de Agricultura	0,00	1.582,03	0,00	1.582,03
020900 Secretaria de Transporte	0,00	2.867,10	0,00	2.867,10
021000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	48.224,90	0,00	48.224,90
021200 Fundo Municipal de Saúde	0,00	342.673,00	0,00	342.673,00
021400 Secretaria de Cultura	0,00	765,10	0,00	765,10
021500 Secretaria de Assistência Social	0,00	1.370,62	0,00	1.370,62
Total Geral	1.329.126,36	4.466.344,28	4.082.943,71	948.619,25

Cynthia Dallanna Alves da F.
Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC-PB
8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

 AILTON NIXON SUASSUNA
 PORTO
 Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – ANO BASE 2020

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	PERIODO
ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA	026.591.804-90	CHEFE DE GABINETE	01/01/2020 A 07/01/2020
MYLENA LAYSE LEITE DE LIMA	116.095.924-25	CHEFE DE GABINETE	07/01/2020 A 17/02/2020
ANA PAULA MARCULINO DE LIMA	067.913.514-62	CHEFE DE GABINETE	17/02/2020 Á 31/12/2020
LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	034.172.434 - 32	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2020 A 31/12/2020
SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA	038.020.974 - 83	SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	01/01/2020 A 17/02/2020
MYLENA LAYSE LEITE DE LIMA	116.095.924-25	SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	17/02/2020 A 31/12/2020
JULIESIA NATALINA DE LIMA FERNANDES	066.772.164 - 97	SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO	01/01/2020 Á 31/12/2020
SINESIO BEZERRA DA SILVA	087.657.984 - 57	SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER	01/01/2020 A 30/11/2020
AILTON RUDNEY MIRANDA DE ANDRADE	052.528.544-08	SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	01/01/2020 A 31/11/2020
MARIA RAYANE BARBOSA DE SOUSA	127.678.724 - 38	SECRETARIA DE AGRICULTURA.	01/01/2020 Á 09/03/2020
ABEL MANOEL FERREIRA DE SOUSA	067.657.124-70	SECRETARIA DE AGRICULTURA.	09/03/2020 Á 31/12/2020
JAILSON MARCELINO DE LIMA	872.764.374 – 34	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	01/01/2020 A 30/11/2020
ADRIANA SILVA DE AQUINO VIEIRA	029.792.914 - 39	SECRETÁRIA DE SAÚDE	01/01/2020 A 31/12/2020
JUCIARA MOREIRA SANTOS MARQUES	034.086.415.01	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2020 Á 08/02/2020
SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA	038.020.974 - 83	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	17/02/2020 A 31/12/2020
MAEVIA POULINE SUASSUNA PORTO	035.292.924 - 35	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	01/01/2020 A 31/12/2020
MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA	288.435.988 - 56	SECRETÁRIA DE CULTURA	01/01/2020 A 31/12/2020
EDSON LEITE DE LIMA	752.762.754-91	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01/01/2020 A 07/01/2020
ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA	026.591.804-90	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07/01/2020 A 31/12/2020

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefex (83) 450-1041

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Prestação de Contas do Exercício 2020

Emitido em 14/04/2021 18:55

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Janeiro	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Fevereiro	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Fevereiro	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Março	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Março	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Abril	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Abril	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Maiο	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Maiο	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Junho	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Junho	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Julho	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Julho	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Agosto	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Agosto	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Setembro	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Setembro	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Outubro	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Outubro	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Novembro	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Novembro	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
Dezembro	02655996445	AILTON NIXON SUASSUNA PORTO	Prefeito Municipal	18.000,00
Dezembro	03266883403	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	Vice-Prefeito Municipal	9.000,00
TOTAL				324.000,00

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Semanário Oficial

[Criado D.O.M, pela Lei nº 219, de 12.01.1989 – Modificado S.O.M, pela Lei nº 329, de 31.03.1999]

Anexo XXVII Tavares-PB, de 22 á 30 de Setembro de 2016 Nº 982 Pág.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 803/2016

ESTABELECE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIO E
VEREADORES PARA
LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tavares aprovou em 23 de Setembro de 2016 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores para Legislatura 2017/2020, será fixado mensalmente em R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

Art. 2º - O Presidente da Câmara de Vereadores receberá o Subsídio Mensal de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 3º - A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias, implicará no desconto de 10% (dez por cento) do total de seu subsídio mensal, por cada sessão ausente, conforme Resolução nº 10/94.

Art. 4º - Os Subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I – Individualmente para cada vereador, a Remuneração do Prefeito Municipal;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Arrecadada.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, Nº 17 - CEP - 59.753-000 - Centro - Tavares - Paraíba

Tele fax (83) 3450-1041

Email - prefeitura@tavares.pb.gov.br

Semanário Oficial

[Criado D.O.M, pela Lei nº 219, de 12.01.1989 – Modificado S.O.M, pela Lei nº 329, de 31.03.1999]

Anexo XXVII Tavares-PB, de 22 á 30 de Setembro de 2016 Nº 982 Pág.003



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As parcelas indenizatórias pela realização das sessões extra-ordinárias não serão computadas no limite a que se refere o artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - O Prefeito Municipal receberá o Subsídio Mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Art. 7º - O Vice-Prefeito Municipal receberá o Subsídio Mensal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Art. 8º - O Servidor Público ocupante do cargo de Secretário receberá o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do prefeito em 30 de Setembro de 2016.

Tavares – PB, 30 de Setembro de 2016

Ailton Nixon Suassuna Porto
Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas Conforme Vinculo com Recursos - Anexo 8 - Lei nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Código	Descrição	Total	Próprios	Vinculados	%
02	Judiciário	36.456,84	36.456,84	0,00	0,08
04	Administração	2.829.440,86	2.628.756,39	200.684,47	6,34
08	Assistência Social	1.538.346,49	652.097,27	886.249,22	3,45
09	Previdência Social	135.790,00	135.790,00	0,00	0,30
10	Saúde	15.278.369,17	3.408.005,35	11.870.363,82	34,23
11	Trabalho	371.441,25	371.441,25	0,00	0,83
12	Educação	14.402.371,71	1.857.691,51	12.544.680,20	32,26
13	Cultura	384.433,39	282.890,82	101.542,57	0,86
15	Urbanismo	4.801.430,10	4.075.319,97	726.110,13	10,76
17	Saneamento	2.267.861,50	0,00	2.267.861,50	5,08
18	Gestão Ambiental	746.059,22	746.059,22	0,00	1,67
20	Agricultura	1.041.881,07	1.041.881,07	0,00	2,33
23	Comércio e Serviços	62.159,30	62.159,30	0,00	0,14
26	Transporte	1.005.117,18	1.005.117,18	0,00	2,25
27	Desporto e Lazer	43.760,47	43.760,47	0,00	0,10
28	Encargos Especiais	656.117,74	656.117,74	0,00	1,47
061	Ação Judiciária	36.456,84	36.456,84	0,00	0,08
122	Administração Geral	2.893.246,99	1.895.393,92	997.853,07	6,48
123	Administração Financeira	830.189,60	629.505,13	200.684,47	1,86
124	Controle Interno	131.695,08	131.695,08	0,00	0,30
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	381.622,66	110.336,62	271.286,04	0,85
244	Assistência Comunitária	1.156.723,83	541.760,65	614.963,18	2,59
271	Previdência Básica	135.790,00	135.790,00	0,00	0,30
301	Atenção Básica	11.579.704,60	3.355.752,94	8.223.951,66	25,94
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.301.533,98	23.737,97	2.277.796,01	5,16
305	Vigilância Epidemiológica	298.382,24	676,70	297.705,54	0,67
306	Alimentação e Nutrição	412.219,25	47.965,90	364.253,35	0,92
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	396.788,25	396.788,25	0,00	0,89
361	Ensino Fundamental	12.323.508,03	1.510.089,19	10.813.418,84	27,61
365	Educação Infantil	1.641.557,88	299.636,42	1.341.921,46	3,68
366	Educação de Jovens e Adultos	25.086,55	0,00	25.086,55	0,06
392	Difusão Cultural	250.138,72	148.596,15	101.542,57	0,56
451	Infra-Estrutura Urbana	2.073.810,22	1.347.700,09	726.110,13	4,65
452	Serviços Urbanos	2.727.619,88	2.727.619,88	0,00	6,11
512	Saneamento Básico Urbano	2.267.861,50	0,00	2.267.861,50	5,08
541	Preservação e Conservação Ambiental	702.109,22	702.109,22	0,00	1,57
544	Recursos Hídricos	43.950,00	43.950,00	0,00	0,10
606	Extensão Rural	1.016.534,07	1.016.534,07	0,00	2,28
695	Turismo	196.453,97	196.453,97	0,00	0,44
782	Transporte Rodoviário	1.005.117,18	1.005.117,18	0,00	2,25
812	Desporto Comunitário	43.760,47	43.760,47	0,00	0,10
813	Lazer	73.057,54	0,00	73.057,54	0,16
841	Refinanciamento da Dívida Interna	656.117,74	656.117,74	0,00	1,47
3002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.599.968,19	3.399.283,72	200.684,47	8,06
3005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	690.432,41	690.432,41	0,00	1,55
3006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA	14.402.371,71	1.857.691,51	12.544.680,20	32,26
3008	VALORIZANDO A CULTURA	243.727,92	142.185,35	101.542,57	0,55
3009	ESPORTE PARA TODOS	116.818,01	43.760,47	73.057,54	0,26
3010	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E DE LAZER	62.159,30	62.159,30	0,00	0,14
3011	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.085.831,07	1.085.831,07	0,00	2,43
3012	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1.005.117,18	1.005.117,18	0,00	2,25
3013	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE	7.895.301,28	4.776.329,65	3.118.971,63	17,69
3014	SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE	15.455.142,07	3.501.145,94	11.953.996,13	34,62
3015	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PARA O INFANTO-JUVENIL	1.044.167,15	439.607,78	604.559,37	2,34
Total Geral:		45.601.036,29	17.003.544,38	28.597.491,91	102,16

Cynthia Dallanna Alves da F.

